SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3454

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### PORTARIA Nº 49 DE 12 DE MARÇO DE 2024

**PORTARIA Nº 49 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a viajar no **período de 13 a 15 de Março de 2024**. Com destino a Cidade de Itaituba/Pá. Objetivando a participação no Seminário Conexões e Oportunidades, no contesto da estratégia Sebrae Territórios Empreendedores, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 002/2024 de 04 de Março de 2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autoriza o Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a se deslocar a Cidade de Itaituba no Estado do Pará.

**Art. 2°** - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 1.800,00(Mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4°** - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Renne Castro de Aguiar
**Código Identificador:**447C12CC

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249043
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, PARA ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E PROJETOS, SOB DEMANDA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, DE ACORDO ÀS NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 659.910,24 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2024 a 11 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**AA87220D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### ATO DA MESA DIRETORA 002/2024.

**ATO DA MESA DIRETORA 002/2024.**

**Para estabelecer a volta do Senhor Juvenal Gonçalves Pereira, na função de Vereador no Legislativo Municipal de conceição do Araguaia – PA, a partir do dia 1º de março de 2024.**

Considerando que o Vereador Juvenal Gonçalves Pereira, assumiu a função de Cargo Comissionado de Superintendente (Novel I), com lotação junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. De acordo com Artigo nº 19, § 2º- O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, Cargo em Comissão ou Cargo de Confiança seja na Esfera Municipal, Estadual e Federal, na Administração Pública direta e indireta não perderá o mandato, considera – se nestes casos automaticamente licenciado do mandato, não podendo nesta hipótese, optar pela remuneração do mandato. (Redação da ELOM nº 002/2021) e Artigo nº 20, IV- investido no cargo de Secretário municipal, Diretor de Autarquia, Economia Místa ou Fundação, bem como em cargos equivalentes em âmbito Estadual e Federal; (Redação da ELOM nº 001/2014).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia-PA, 01 de março de 2024.

***ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

***LEOMAR PIRES PEREIRA***
1º. Secretário

***LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA***
2ª. Secretário.

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**FCF7DDAA

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA 022

**PORTARIA Nº 022/2024**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** que o Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajará até a cidade de Santarém, para cumprir a seguinte agenda: com o Secretário de Governo, Sr. José Maria Tapajós; com a vereadora, Srª Alba Leal; com a Comissão de Saúde, juntamente com o Secretário de Governo e com a equipe da SESPA, nos dias 12 à 15 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA**, portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 19086-1, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2024.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa Dos Santos
**Código Identificador:**242BD81C

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA 023

**PORTARIA Nº 023/2024**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 12 à 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24404-X, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2024.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa Dos Santos
**Código Identificador:**035EE4B5

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA 024

**PORTARIA Nº 024/2024**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e;
**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 12 à 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32420-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de março de 2024.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa Dos Santos
**Código Identificador:**EF830340

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 061/2024-GP/CMP, DE 12 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com o objetivo de cumprir agenda externa na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA) em Belém-PA. Com saída dia 14/03/2024 e retorno dia 16/03/2024.
**Parágrafo único.** As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2024.

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Sandra Caldeira da Silva
**Código Identificador:**B631D3F3

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do processo Nº 002/2024-CMP que versa sobre a Dispensa Nº 001/2024-CMP, RATIFICO, a contratação da empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001- 39, com fundamento no art. n° 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Paragominas, 11 de março de 2024.

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Presidente da CMP

**Publicado por:**
Sandra Caldeira da Silva
**Código Identificador:**078A2A71

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
### AVISO DE DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO-PA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LEI 14.133/21, ART 75 II.**

A Câmara Municipal de Trairão-PA, através de seu Presidente, avisa que realizará levantamento preliminar de preços e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA,** referente ao Processo Administrativo nº 005/2024, Dispensa de licitação nº 004/2024 conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ no periodo de Limite de 15/03/2024 às 14:00h para Apresentação da Proposta de Preços.

Trairão-PA, 12 de março de 2024.

***ARIDELSON DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

**Publicado por:**
João Carlos Mota da Silva
**Código Identificador:**6EC26629

### GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
### AVISO DE DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO-PA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LEI 14.133/21, ART 75 II.**

A Câmara Municipal de Trairão-PA, através de seu Presidente, avisa que realizará levantamento preliminar de preços e futura **contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA,** referente ao Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa de licitação nº 006/2024 conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ no periodo de Limite de 15/03/2024 às 14:00h para Apresentação da Proposta de Preços.

Trairão-PA, 12 de março de 2024.

***ARIDELSON DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

**Publicado por:**
João Carlos Mota da Silva
**Código Identificador:**909B1818

**GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO-PA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LEI 14.133/21, ART 75 II.**

A Câmara Municipal de Trairão-PA, através de seu Presidente, avisa que realizará levantamento preliminar de preços e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA,** referente ao Processo Administrativo nº 005/2024, Dispensa de licitação nº 004/2024 conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ no periodo de Limite de 15/03/2024 às 14:00h para Apresentação da Proposta de Preços.

Trairão-PA, 12 de março de 2024.

***ARIDELSON DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

**Publicado por:**
João Carlos Mota da Silva
**Código Identificador:**7603784B

**GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO-PA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LEI 14.133/21, ART 75 II.**

A Câmara Municipal de Trairão-PA, através de seu Presidente, avisa que realizará levantamento preliminar de preços e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA,** referente ao Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa de licitação nº 007/2024 conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ no periodo de Limite de 15/03/2024 às 14:00h para Apresentação da Proposta de Preços.

Trairão-PA, 12 de março de 2024.

***ARIDELSON DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

**Publicado por:**
João Carlos Mota da Silva
**Código Identificador:**D2D480BF

**GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – LEI Nº 14.133/21
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA
AVISO DE DISPENSA nº 003/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Trairão, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Trairão-Pará, sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmtrairao@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/ . Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira.

***ARIDELSON DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

**Publicado por:**
João Carlos Mota da Silva
**Código Identificador:**7E5397FB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 080/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES, sendo 700,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**90B107A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 089/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 12/03/2024 - 15/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES CIB, CIR, CIES E CÂMARA TÉCNICA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.
Art. 3° - Ao final das referidas reuniões, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**CB7F144D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 081/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): JOSIANE DA COSTA BAIA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO LAB PRESENCIAL DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS ALIMENTARES- LUPPA, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**1B199084

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 084/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO LABORATORIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.
Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**0141DBA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia os representantes que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA – CONSEMMA, pelo Biênio 2023/2025.

A Excelentíssima Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 236/2007 e 288/2009, que instituem a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA e a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e dão outras providências, bem como o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, o qual deu resolutividade ao processo de escolha dos novos conselheiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam nomeadosos representantes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o Biênio 2023/2025:
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA:**
• Titular: Maria de Jesus Cardoso da Silva
• Suplente: Rita Gracinete Carvalho Lobato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA DE ABAETETUBA:**
• Titular: Ocimar de Oliveira Ferreira
• Suplente: Dulcivania Gomes Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABAETETUBA:**
• Titular: Natã Lobato da Costa
• Suplente: Emanoelen Bitencourt e Bitencourt

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ABAETETUBA:**
• Titular: Igor Pereira Viegas
• Suplente: Marcia do Socorro Maciel do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA:**
• Titular: Maria Luiza Matias Pantoja
• Suplente: Katiuscia Chistiane Vilarino Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA:**
• Titular: José Alex Batista Pereira
• Suplente: Edmilson Pinheiro da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA:**
• Titular: Adelson Luís Ferreira Cardoso de Moraes
• Suplente: Jessica Ferreira Cardoso

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA:**
• Titular: Suelen Guimarães Bitencourt
• Suplente: Josildo Cardoso da Silva Junior

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ABAETETUBA:**
• Titular: Nilda Gonçalves dos Santos
• Suplente: Valdiney Silva de Carvalho

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:**
• Titular: Manuel de Jesus dos Santos Costa
• Suplente: Roberta Rowsy Amorim de Castro

**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - ADEMA:**
• Titular: Elizangela Ribeiro Rodrigues
• Suplente: Tito Marques Pontes Filho

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL MILTON MELO:**
• Titular: Maria do Socorro Trindade Rodrigues
• Suplente: Rosangela Ferreira de Vilhena

**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ABAETETUBA:**
• Titular: Wanderson Gonçalves e Gonçalves
• Suplente: Álvaro José de Almeida Pinto

**INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA:**
• Titular: Augusto Cesar Paes de Souza
• Suplente: Alex da Silva Lobão de Souza

**Art. 2º.** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 06 de Março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**01129353

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 697/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

*Denomina a E.M.E.I. Santa Rosa de E.M.E.I. Santa Rosa Professora Maria Luzia Negrão Ferreira e dá outras providências.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º. Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação da E.M.E.I. Santa Rosa **de E.M.E.I. Santa Rosa Professora Maria Luzia Negrão Ferreira**.
**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 11 de Março de 2024.*

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**72BB5939

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 082/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA, cargo/função PROFESSOR 20H N-II, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO LAB PRESENCIAL DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS ALIMENTARES-LUPPA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-II, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.
Art. 3° - Ao fmal do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D8383B39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 085/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): RAFAEL BELEM DE SARGES, cargo/função PMA-CE-EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO LABORATORIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-EAG-01-ENGENHEIRO AGRONOMO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2100.
Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**18AAE3A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 083/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): CARLA LUCIANA MESSIAS ALEXANDRE, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de CURITIBA no período: 19/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO LAB PRESENCIAL DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES - LUPPA, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de março de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**3A411634

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PE-PMA.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Primeiro Termo Aditivo Acréscimo de valor no montante de até 25% ao contrato administrativo Nº 2023/380-PE-PMA, oriundo do pregão eletrônico SRP Nº 042/2022- CPL/SESMAB/PMA, cujo objeto é a contratação por meio de pregão, de empresa especializada em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, atendendo as necessidades do laboratório Municipal de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato Administrativo n° Nº 2022/380-PE-PMA. Contratado: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 11.201.854/0001-62. Primeiro termo aditivo de acréscimo de valor no montante de até 25%, nos termos do art.65, I, b e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**BCB4AF9A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Constitui objeto deste, o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 2022/376, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 015/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Abaetetuba - CAPS. Origem: Contrato Administrativo n° 2022/376. Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, CNPJ nº 02.727.757/0001-07. Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E5B8D017

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 427/2023-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **JERFFERSON SILVA IDEISTA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro 2024, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**772E8948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 094, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 008/2021-GP, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pela Secretaria Municipal/Fundo Municipal deste município, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 05/03/2024.
**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a contratação de empresa para realizar fornecimento de Materiais de expediente para atender as demandas das unidades administrativas deste município de Abel figueiredo – PA

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas deste município de Abel figueiredo – PA
**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;

Integrante Requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – Matrícula nº 0011192;

Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352;

Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;

Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula nº 0000061;

Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º**. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Altamir da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FA7A994C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 026/2024
**Parte:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ERICA MORAIS DA SILVA, para o Serviço de Auxiliar Administrativo na função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cujo objetivo é desenvolver atividades encarregada de realizar visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, orientando as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no Serviço de atendimento do Programa Criança Feliz no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**Vigência:** 05/03/2024 à 31/12/2024
**Valor:** R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.059 Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 05 de março de 2024

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**C7BA68FA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:**20249019CMAAN

**ORIGEM.....:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00008

**CONTRATANTE.....:**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CONTRATADA(O).....:**EDMARCIO ALVES DE OLIVEIRA-ME

**OBJETO.....:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de

acesso à internet, por meio de fibra ótica com plano de 120megas, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024.

**VALOR TOTAL.....:**R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 35.750,00

**VIGÊNCIA.....:**12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:**12 de Março de 2024

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**43AEE06E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2024**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 108/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 14/03/2024 - 14/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar usuário acompanhado pelo CRAS senhor Jose Joaquim Pina para realizar avaliação social no INSS, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**8A8349A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2024**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 109/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função COORD. CASA LAR COM., autorizado a viajar para o Município de Ourilândia do Norte-PA no período: 14/03/2024 - 14/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar três menores acolhidos em situação de vulnerabilidade para realizar consulta medica no hospital regional, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3C04AE0F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2024**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº** 110/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Ourilândia do Norte-PA no período: 14/03/2024 - 14/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar três menores acolhidos em situação de vulnerabilidade para realizar consulta medica no hospital regional, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6CFA67E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2023-000037.**

**PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro

de Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 054/2023-000037, conforme abaixo:

**Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; **C.N.P.J. nº 29.043.834/0001-66, estabelecida à r Francisco Ferdinando Losina, bela vista, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). IURI RENAN BERGAMIN,** no valor de R$ **130.260,00** ( Cento e trinta Mil, Duzentos e Sessenta Reais);**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à av presidente Getúlio Vargas, ianetama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA,** no valor de R$ **302.471,36**,( Trezentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos ).**AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITARES EIRELI; C.N.P.J. nº 33.472.974/0001-27, estabelecida à ST SGCV, Bloco C, Lojas 122 e 123, Guará, Brasília DF, representada neste ato pelo Sr(a). MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS,** no valor de R$1.651,83 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais Oitenta e Três Centavos),**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 38.329.458/0001-61, estabelecida à Rua Antônio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CÁTIA MANOELA GASPARETTO** no valor de R$ 17.424,00( Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais**) BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rodovia Dom Elizeu, s/nº, Alto Paraíso, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES,** no valor de R$ 106.951,00 ( Cento e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais),**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95, estabelecida à rod br 101,varzea do ran., Camboriú SC, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO RODRIGUES DA SILVA,** no valor de R$306.068,00 ( Trezentos e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais),**D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à Folha 18, s/nº,Quadra 01, Lote 24, Nova Marabá, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJANIA DA SILVA OLIVEIRA,** no valor de R$ 405.756,90 ( Quatrocentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), **F. CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à r Joao nunes de Souza nº125 rodovia br 316 km 8, águias brancas, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO,** no valor de R$ 848.599,46 ( Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos),**GMC DISTRIBUIRA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 51.205.028/0001-04, estabelecida à Avenida Brasília, 372, Zona 6,Cianorte PR, representada neste ato pelo Sr(a). ALEX BERTOLINI,** no valor de R$ **28.224,00( Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte Quatro Reais),GS HOSPITALAR LTDA EIRELI, ; C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04, estabelecida à Rua Q, nº 128, Quadra 18, Lote 03, Centro-Oeste, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA,** no valor de R$142.739,68 ( Centro e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.707.683/0001-57, estabelecida à rasa-branca, waldemar hauer, Londrina PR, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO,** no valor de R$ **93.858,84 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) ,GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 28.039.635/0001-11, estabelecida à R. CAPITÃO BRENO Nº 196 QD. 89 LT. 12, VI ROSA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). GERCICLEY AMARAL DE OLIVEIRA,** no valor de R$ 23.791,20 ( Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME ; C.N.P.J. nº 18.031.325/0001-05, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, 785, Qd 46,Lt 06, Central, Rialma GO, representada neste ato pelo Sr(a). ITALO SEIXAS COSTA,** no valor de R$ 10.768,00 ( Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais),**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.391.064/0001-99, estabelecida à Av. Gabriel Muller, 127,Módulo 02, Juína MT, representada neste ato pelo Sr(a). VICENTE PERUZZO LULU,** no valor de R$ 9.750,00( Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais),**M.TESTA CONFECÇAO ME**, **C.N.P.J. nº 23.829.339/0001-09, estabelecida à av genei uehara, resid. nova it., Cianorte PR, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILO BAETA DE AVILA,** no valor de R$ 14.860,20 ( Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta Reias e Vinte Centavos),**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, .N.P.J. nº 28.199.997/0001-70, estabelecida à r presidente campos salles, vila oceania, Mogi Mirim SP, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO,** no valor de R$ 40.393,08 ( Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos), **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à Passagem José de Alencar,130, Castanheira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** no valor de R$ 173.288,90 Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos),**PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, ; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à Q 404 Sul, Avenida LO 11, Plano Dir. Sul, Palmas TO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ FILIPE DUARTE SOUSA,** no valor de R$ 760.612,30( Setecentos Sessenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta Centavos),**PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI , C.N.P.J. nº 26.715.034/0001-56, estabelecida à Largo do Machado, 54, sala 105, Catete, Rio de Janeiro RJ, representada neste ato pelo Sr(a). VALÉRIA DA COSTA DE ALMEIDA,** no valor de R$7.728,00( Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais),**RET FARMA DIST. MED.E PROD HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à Av.Antonio Fidelis, 1158, parque amazonas, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA,** no valor de R$ 586.572,67(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), TERRA **SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 32.364.822/0001-48, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 1355,Bela Vista, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA FERRARI SPAZZINI,** no valor de R$ 28.978,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**074ED31D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 001-DESIGNA O SERVIDOR CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, AGENTE DE PROTOCOLO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETARIO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.2024.020.01.**

Designa o servidor Carlos Ismael Silva Alves, agente de protocolo, para desempenhar as funções de secretario nos autos do processo Administrativo n° 00002.2024.020.01.

O secretário Municipal de Saúde, Jose Wanderley Barbosa Milhomem, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Carlos Ismael Silva Alves, Agente de protocolo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de secretario, relativo a organização documental e guarda,

em arquivo público, dos autos do Processo Administrativo n° 00002.2024.020.1.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Água Azul do Norte-PA, 12 março de 2024.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**F2818854

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº002-INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA CONSUBSTANCIA NO DFD N° 001/2024 APS-SMS.**

O Secretário Municipal de Saúde, José Wanderley Barbosa Milhomem, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Decreto n°029, de 19/02/2024, assim como o Processo n° 00002.2024.020.01.

RESOLVE:

Art. 1° Institui a equipe de planejamento da contratação para atender a demanda consubstancia no DFD n° 001/2024 APS-SMS.

Art. 2° Designar os servidores abaixo, relacionados, pertencentes ao quadro permanente de saúde, para constituírem, como integrantes requisitantes, a equipe especificada no artigo precedente.

I - FABIOLA TENORUIO COSTA PEREIRA, investida no cargo de Chefe de departamento Técnico, CPF N° 033.340.882-94, lotada na secretaria municipal de saúde, para a execução de atividades referente á materialização do estudo técnico preliminar e, se for o caso, da análise de riscos;

II - MARY ESTELA FERNANDES SANTOS, investida no cargo de Chefe do departamento d almoxarifado e patrimônio da saúde, CPF n° 405.858.478.-51, lotada na secretaria municipal de saúde, para execução de atividades referentes a materialização do termo de referência.

Art. 3°. A equipe de planejamento da contratação devera realizar as atividades das etapas de planejamento da contratação, relativas ao estudo técnico preliminar, com analise de riscos, se for o caso, e termo de referência, além de acompanhar e apoiar as fases precedentes, quando solicitada pelas áreas responsáveis.

Art. 4°. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, quando será automaticamente desconstituída.

Art. 5°. Estabelecer os prazos sucessivos de cinco dias corridos para conclusão do estudo técnico preliminar e da cinco dias corridos para a conclusão do termo de referência, contados os dois prazos, a partir do dia útil seguinte a data da disponibilidade dos autos do Processo n° 00002.2024.020.01, aos respectivos integrantes requisitantes

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Água Azul do Norte, 12 de março de 2024.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte-PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**A86C13D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/GPMAAN/2024**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3446, do dia 01 de março de 2024, pag. 15, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 067/GPMAAN/2024.

ONDE-SE LER – Portaria nº 067/GPMAAN/2024.

> "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 084/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 059/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n° 016/2024 – PJ/AS/PMAAN; ;

**R E S O L V E:-**
**Art. 1º**. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, matrícula: 000917, coordenadora da casa de acolhimento para crianças e adolescentes Padre Roy Joseph Shea, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

LEIA-SE – Portaria nº 067/GPMAAN/2024.

> "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 084/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 059/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n° 016/2024 – PJ/AS/PMAAN; ;

**R E S O L V E:-**
**Art. 1º**. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, matrícula: 000917, coordenadora da casa de acolhimento para crianças e adolescentes Padre Roy Joseph Shea, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DFAF453C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 044/GPMAAN/2024

**Água Azul do Norte-PA,** do dia 12 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ADOÇÃO DA NUMERAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS NESTA PREFEITURA.

O PREFEITO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a necessidade de normatização das atividades de administração de documentos arquivísticos nos órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos, por onde tramitam processos administrativos:

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir de 12 de março de 2024, os processos cadastrados e autuados na Prefeitura receberão numeração em conformidade com este Decreto.

§ 1º. O número de protocolo será formado por 2 (dois) campos obrigatórios, PPPPP - AAAA, ficando com a seguinte estrutura: PPPPP.AAAA.

§ 2º. A estrutura numérica mencionada no parágrafo anterior do artigo indica, respectivamente:

I - PPPPP - o número de seqüência do protocolo, com 5 (cinco) dígitos, que será reiniciado a cada ano;

II - AAAA - o ano de entrega da peça inicial do processo a ser formado, com 4 (quatro) dígitos;

§ 3º. O número do processo será formado por 4 (quatro) campos obrigatórios, PPPPP - AAAA - VVV - RR, ficando com a seguinte estrutura: PPPPP.AAAA.VVV.RR.

§ 4º. A estrutura numérica mencionada no parágrafo anterior do artigo indica, respectivamente:

I - PPPPP - o número de seqüência do processo, com 5 (cinco) dígitos, que será reiniciado a cada ano;

II - AAAA - o ano de autuação do processo, com 4 (quatro) dígitos;

III - VVV - o código das Secretarias do Município em que a ação se originou ou se dirige, conforme tabela do anexo único;

IV - RR - o número da Prefeitura, ou seja, "01";

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte/PA, 12 de março de 2024

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO
(Parte integrante do Decreto nº 044, de 12 de março de 2024)

| TABELA NUMÉRICA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO | CÓDIGO |
|---|---|
| Gabinete do Prefeito | 010 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo | 020 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 030 |
| Secretaria Municipal de Obras | 040 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 050 |
| Secretaria Municipal de Turismo e Cultura | 060 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 070 |
| Secretaria Municipal de Receita | 080 |
| Secretaria Municipal de Administração | 090 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 100 |
| Secretaria Municipal de Educação | 110 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 120 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 130 |

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**A8A6C05D

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 12/03/2024 - 12/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para ir buscar peças da maquinas., sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**23D319E3

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO HENRIQUE DA SILVA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de

OURILÂNDIA DO NORTE-PA no período: 16/03/2024 - 16/03/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar do 12º festival de dança de Ourilândia 2024 no ginásio de esporte, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2F5AD085

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 045/GPMAAN/2024**

**DECRETO nº. 045/GPMAAN/2024**, de 12 de março de 2024.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 082/2024-SEMED, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **SUELY MARIA MOTA**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**32B26F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240153**

**CONTRATO Nº:** 20240153
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 045.2023-000031
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA(O):** CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, para manutenção de vias púbicas no município de Água Azul do Norte/PA (incluso o transporte).
**VALOR TOTAL:** R$ 525.297,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.010 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 525.297,00
**VIGÊNCIA:** 11 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**72DB2F40

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240067. PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2024**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. PARA O ANO LETIVO DE 2024. **VENCEDOR:** PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**. CNPJ** 34.835.918/0001-72 **com os lotes:** 3, 4, 5, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 30 e 32 no valor total **de R$731.674,00 (setecentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA:** 12/03/2025.

***VILSON GONÇALVES.***
Ordenador de Despesas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240068. PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2024**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. PARA O ANO LETIVO DE 2024. **VENCEDOR: G DA SILVA LIMA LTDA. CNPJ 63.853.725/0001-42** com os lotes: 1, 6, 13, 16, 20, 21, 24 e 29, no valor total de 344.749,44 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 12/03/2025.

***VILSON GONÇALVES.***
Ordenador de Despesas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240069. PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2024**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. PARA O ANO LETIVO DE 2024. **VENCEDOR: J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 23.606.040/0001-87 com os lotes: 8, 9 e 28 no valor total de R$ 585.052,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA:** 12/03/2025.

***VILSON GONÇALVES.***
Ordenador De Despesas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240070. PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2024**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVEIRO/PA. PARA O ANO

LETIVO DE 2024. **VENCEDOR: GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 39.774.154/0001-76 com os lotes: 2, 7,10, 12, 22, 23, 25, 26, 31 e 33 no valor total de R$ 334.790,80 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** 12/03/2025.

***VILSON GONÇALVES.***
Ordenador De Despesas

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**A8ABE429

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 481 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO FERIADO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO DIA 08 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica determinado Feriado Municipal no dia 08 de Março, em alusão ao dia Internacional da Mulher.
**Art. 2º -** O Poder Executivo, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará através do Setor competente em efetuar o devido registro, bem como divulgar a população conforme acima descrito.
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de março de 2024.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**B22BD4F7

### LICITAÇÃO PREGOEIRA
### EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023
Origem: PE Nº030/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED de BELTERRA-PA. **CONTRATO N°97/2024: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, **R$ 3.483,63**. **CONTRATO N°98/2024: BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, **R$: 3.428,50**. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 31/12/2024. Belterra (PA), 12 de março de 2024.

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA***
SEMAF

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**08887E3D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra/PA, 12 de março de 2024.

***JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023

**Publicado por:**
Adriane Xavier Chagas
**Código Identificador:**86F28168

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 011/2022-SEMUSB/PMB

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ASSOCIAÇÃO V. T. MEDEIROS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do convenio nº 011/2022-SEMUSB/PMB por 12 (Doze) mesmo, nas mesmas condições propostas no convenio original. Modalidade: Convenio nº 011/2022-SEMUSB/PMB. Período: 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2023.

***MARIANNE SOUSA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**088089B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230413

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ALVARO JORGE REIS CASTANHO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230413 por 12 (Doze) mesmo, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-10.02.001. Período: 24/02/2024 a 23/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

***MARIANNE SOUSA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**F3D5145D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20236025, proveniente do Processo Licitatório Nº 035/2023/FME-CPL, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e PANIAGO HOLDING LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Belém, Qd 17, Lote 05 Loteamento Monte Castelo, zona urbana do município de Canãa dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do

anexo á NEI Raimundo Borges, para demanda da Educação Infantil. Prorrogando o prazo até 17/02/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**7D7F10BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL- FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/03/2024 às 08h: 15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**B5AE0C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL- FMMA**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/03/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2024/FMMA-CPL, Modalidade: PREGÃO N° 037/2024/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**064E0029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL- PMCC**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/03/2024 às 08h: 15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024-SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A326D649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230216, proveniente do PROCESSO LICITATORIO Nº 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATADA (O), OBJETO: prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 16/01/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**2A92AEDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME**

No dia 12/03/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2024/FME-CPL, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ R$ 146.162,40. ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 144.138,60. FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 1.740.869,40. ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor de R$ 353.154,40. SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 603.180,00. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 162.108,00.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**87E124E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO- FME**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 008/2024/FME-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 008/2024/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza (e conservação, limpeza de vidros com fornecimento de materiais, equipamentos EPI e EPC's) em ambiente escolar e unidades agrupadas a Secretaria de Educação, conservando e higienizando diariamente os espaços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Encontra-seREVOGADO, nos termos do art. 71, §2° e §3° da Lei nº 14.133/21, da súmula 473 do STF. Demais informações disponíveis no site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Canaã dos Carajás, 12/03/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**20C2F53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO- FME**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 039/2024/FME-CPL, Modalidade: CONCORRÊNCIA 002/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Construção de 02 (duas) quadras Poliesportiva uma na Avenida São João, Quadra 41 B, Bairro Jardim Europa e outra na Rua das Tulipas esquina com Rua dos Girassóis, Bairro Parque dos Ipês no município de Canaã dos Carajás - PA. Encontra-seREVOGADO, nos termos do art. 71, §2° e §3° da Lei nº 14.133/21, da súmula 473 do STF. Demais informações disponíveis no site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Canaã dos Carajás, 12/03/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**D3B1050C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BOA COMPRA**

CONTRATO Nº: 20240276. ORIGEM: PREGÃO Nº 216-2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 18.696,75. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**C2348B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS BOA COMPRA**

CONTRATO Nº 20240283. ORIGEM: PREGÃO Nº 216-2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 9.992,56. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**C30AFFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS FORT CLEAN**

CONTRATO Nº: 20240277. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 22.520,85. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**AD101629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS LAZER, CULTURA**

CONTRATO Nº: 20240278. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 24.335,58. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A45B1C95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS MAXX**

CONTRATO Nº: 20240279. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 2.807,75. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**173157A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS SML**

CONTRATO Nº: 20240280. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 750,00. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**90F30543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS WENDER**

CONTRATO Nº: 20240281. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 2.575,00. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**253EF952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS CONERCIO ALVORADA**

CONTRATO Nº: 20240282. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção rural de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 6.689,88. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**98F2D82B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS COMERCIO ALVORADA**

CONTRATO Nº 20240284. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 1.874,00. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**51EFEE7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS FORT CLEAN**

CONTRATO Nº 20240285. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.689,30. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**35AEDC82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS LAZER, CULTURA**

CONTRATO Nº 20240286. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 10.623,80. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**589ED09B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS MAXX**

CONTRATO Nº 20240287. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 766,85. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**CEB8B341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS SML**

CONTRATO Nº 20240288. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 230,00. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**87F9BBC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS WENDER**

CONTRATO Nº 20240289. ORIGEM: PREGÃO Nº 216/2023-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, OBJETO: aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 1.030,00. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/02/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**8EA3CB82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMAS**

No dia 12/03/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 001/2024/FMAS, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R$ R$ 928,25. ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 143.326,90. FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 236.263,40. GETCON COMERCIO & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 5.510,00. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, no valor de R$ 1.080,00. MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 316.000,00. SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R$ 8.975,00. T P DA FONSECA ALVES EIREL, no valor de R$ 9.051,25.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A3BCD79E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME**

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório N°034/2024/FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°029/2024/SRP, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. Que seria realizado no dia 13/03/2024, às 08h: 00min encontra-seSUSPENSO, “Sine die”, podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**800CD4BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME BOA COMPRA**

CONTRATO Nº: 20240322. ORIGEM: PREGÃO Nº 279-2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 15.640,75. VIGÊNCIA.: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A084A271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME NOVA ERA**

CONTRATO Nº: 20240323. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONTRATADA (O): COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 259.350,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**C68E9F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME DELTORO**

CONTRATO Nº: 20240324. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 288.000,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**BA80BC1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME COMPEÃO**

CONTRATO Nº: 20240325. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 121.805,74. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**D899C655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME EMPORIO PLAZA**

CONTRATO Nº: 20240326. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 137.947,95. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**F72E6307

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME H. MIX**

CONTRATO Nº: 20240327. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 170.617,37. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**DE6DC12D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME L B R**

CONTRATO Nº: 20240329. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 37.980,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**81857B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME LATICINIOS**

CONTRATO Nº: 20240330. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 192.521,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**BC02483C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME LAZER, CULTURA**

CONTRATO Nº: 20240331. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 26.845,55. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**5C203B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME MADA SUPERMERCADO**

CONTRATO Nº: 20240333. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 170.132,50. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**0589CA9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME WEK ENTREGAS**

CONTRATO Nº: 20240334. ORIGEM: PREGÃO Nº 279/2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 138.228,76. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/06/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A91C211E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA- PMCC DELTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240256, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 220.020,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 22/02/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**D5B02D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA-PMCC EDER ROBERTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240257, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA, com o valor de R$ 57.620,00. VIGÊNCIA: 12 meses

Canaã dos Carajás-PA, 22/02/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**7C5EB2B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA-PMCC FABRO E VIDAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240258, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: FABRO E VIDAL LTDA-EPP, com o valor de R$ 403.005,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 22/02/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**591ACD52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA-PMCC LIPPEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240259, ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS - ME, com o valor de R$ 3.400.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 22/02/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**07B81B0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS**

No dia 12/03/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024/FMS, objeto: Registros de preços com o objetivo de futura e eventual aquisição de medicamentos originados por solicitações decorrentes de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedoras: ERVE PHARMA EPP LTDA, no valor de R$ R$ 39.600,00. CM HOSPITALAR S.A, no valor de R$ 505.756,80. FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor de R$ 110.160,00. KALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 21.840,00.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**92C8D1F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 146/2024-GP**

**Portaria nº 146/2024-GP**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IURY MELO RAMOS , CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matricula: 3216613 cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um abrigo para mototáxi na avenida weyne Cavalcante, próximo aos bancos no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 21 dia mês fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, IURY MELO RAMOS , CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matricula: 3216613 cargo/função: ENGENHEIRO CIVIL, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um abrigo para mototáxi na avenida weyne Cavalcante, próximo aos bancos no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***IGOR DIAS CABRAL***
Fiscal de Contrato
Port. 146/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**CA50B775

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 145/2024-GP**

**Portaria nº 145/2024-GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.XXX.XXX-89, CREA: 00A2486105, Matricula: 3216549 cargo/função: ARQUITETO, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará.
**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, ao 21 dia mês fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, IGOR DIAS CABRAL , CPF nº 022.XXX.XXX-89, CREA: 00A2486105, Matricula: 3216549 cargo/função: ARQUITETO, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos

Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***IGOR DIAS CABRAL***
Fiscal de Contrato
Port. 145/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**0F054A31

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**PORTARIA Nº 004/2024 – SEMDES/GS**

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do processo seletivo para a concessão do benefício de transferência direta de renda - "PROMIPE CANAÃ" - Edital 2024.1.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e conferidas por meio da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar até 15 de abril de 2.024, o prazo de inscrições para processo seletivo de concessão do benefício de transferência direta de renda – "PROMIPE CANAÃ" - Edital 2024.1, em conformidade com o cronograma abaixo:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Prorrogação de Edital | 12/03/2024 |
| Período de prorrogação de inscrição on-line e upload da documentação comprobatória. | 13/03/2024 a 15/04/2024 |
| Período de análise das documentações comprobatórias | 16/03/2024 a 22/04/2024 |
| Período de Entrevista socioeconômica | 16/03/2024 a 22/04/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar dos estudantes habilitados | 23/04/2024 |
| Período para interposição de recurso - fase habilitação | 24/04/2024 a 26/04/2024 |
| Divulgação do resultado definitivo dos estudantes habilitados após a interposição de recurso e convocação para entrevista de avaliação socioeconômica | 29/04/2024 |
| Convocação dos estudantes classificados para a Solenidade de assinatura dos Termos de Compromisso | 06/05/2024 |

**Art. 2º -** As demais cláusulas do EDITAL DO PROMIPE CANAÃ – 2024 publicada em 12 de fevereiro de 2024 permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 de março de 2024.

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**D8AF92AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 135/2024 - GP**

**Portaria n.º 135/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CARLA GABRIELE DACOL GIBIM,** CPF n°. XXX.386.658-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EE0D4585

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 136/2024 - GP**

**Portaria n.º 136/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCY PAULA LIMA PESTANA,** CPF n°. XXX.221.273-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C41D981D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 137/2024 - GP**

**Portaria n.º 137/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MAGNA MARIA DA SILVA NUNES,** CPF n°. XXX.676.992-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**82947488

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 138/2024 - GP**

**Portaria n.º 138/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CARMEN FRANCISCA MOURA E SILVA PAULINO,** CPF n°. XXX.418.422-XX, matrícula n°. 0101981, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**59FF4043

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 139/2024 - GP**

**Portaria n.º 139/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ZULEICA FABIANA KOLLING**, CPF n°. XXX.703.592-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**688A795C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 140/2024 - GP**

**Portaria n.º 140/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CLEUDMAR BATISTA FERREIRA,** CPF n°. XXX.038.426-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Programação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (SEPROSS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de março de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**85D0A754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 142/2024 - GP**

**Portaria n.º 142/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES,** CPF n°. XXX.189.715-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de março de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F12EAF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 144/2024 - GP**

**Portaria n.º 144/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **STELLA MARIS BRASIL SANTOS**, CPF n°. XXX.417.706-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Expediente (COOEX), junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de março de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FCAD4CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 43/2024 – GP**

**PORTARIA 43/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 15/02/2024 e retorno dia 18/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3EC86E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 44/2024 – GP**

**PORTARIA 44/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101521, CPF: XXX.064.102-34, RG 8025156 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de SÃO FELIX DO XINGU-PA, saída dia 16/02/2024 e retorno dia 17/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO FELIX DO XINGU PARA RECAMBIO DE UM ADOLESCENTE AO CONVÍVIO DA FAMÍLIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CD40262E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 45/2024 – GP**

**PORTARIA 45/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101583, CPF: XXX.572.348-16, RG 344283288 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de SÃO FELIX DO XINGU-PA, saída dia 16/02/2024 e retorno dia 17/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE SÃO FELIX DO XINGU PARA RECÂMBIO DE UM ADOLESCENTE AO CONVÍVIO DA FAMÍLIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**67D6DE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 46/2024 – GP**

**PORTARIA 46/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCIJANE SANTOS DA SILVA (AG. DE SERV. GERAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03216214, CPF: XXX.848.732-87, RG 4212984 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, saída dia 21/02/2024 e retorno dia 22/02/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO, PARA RECÂMBIO DE UM ADOLESCENTE AO CONVÍVIO DA FAMÍLIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D1BDE866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 47/2024 – GP**

**PORTARIA 47/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO (PEDAGOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03216182, CPF: XXX.138.882-40, RG 7708788 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, saída dia 21/02/2024 e retorno dia 22/02/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO, PARA RECÂMBIO DE UM ADOLESCENTE AO CONVÍVIO DA FAMÍLIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0933F928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 48/2024 – GP**

**PORTARIA 48/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE CARLOS PEREIRA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101516, CPF: XXX.536.682-15, RG 3176718 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, saída dia 21/02/2024 e retorno dia 22/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO, PARA RECÂMBIO DE UM ADOLESCENTE AO CONVÍVIO DA FAMÍLIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5F24C28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 50/2024 – GP**

**PORTARIA 50/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 20/02/2024 e retorno dia 23/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CC8434F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 51/2024 – GP**

**PORTARIA 51/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/02/2024 e retorno dia 21/02/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A SERVIDORA REJANE MOURA FERNANDES PARA FAZER A RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA UDME, PARA OS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CC1CAD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 52/2024 – GP**

**PORTARIA 52/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REJANE MOURA FERNANDES (FARMACEUTICO), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100833, CPF: XXX.804.541-50, RG 5559728 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/02/2024 e retorno dia 21/02/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA FAZER A RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA UDME PARA OS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5BF8EC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua Círio de Nazaré, nº 601, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF

sob o nº 022.855.612-02 e RG n° 7838424 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

***CONSIDERAÇÕES***

1. Conforme Ofício nº 012-A/2024, onde a OSC solicita alteração do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 017/2023;

2. A OSC justifica o aditivo frente o atraso na execução do projeto, ocasionado por outro Termo de Fomento entre a OSC e a PMCC;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O cronograma de desembolso constante no item 3.1.1 passará a ter a seguinte redação:
Parcela 01 -R$574.205,64
Parcela 02 -R$513.204,12
Parcela 03 -R$513.204,12
Parcela 04 -R$513.204,12
Parcela 05 -R$278.196,94
TOTAL GERAL PMCC -R$2.392.014,94

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica aditivado em 06 (seis) meses o Termo de Fomento nº 017/2023, encerrando em 30/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 017/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 29 de fevereiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita de Canaã dos Carajás

***CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS***
Presidente
Associação de Saúde Bucal em Geral de Canaã Dos Carajás – ASBGCC

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**49B2D249

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**
**Nº 010/2024**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTES RADICAIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.581.219/0001-79, com sede na Av. Minas Gerais, nº 224, Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **LUZIA SILVA SANTOS**, portadora da carteira de identidade de nº 3312544 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 745.881.332-68, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, nº 224, Novo Brasil I, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
**OBJETO:** Custear o Projeto Formando Piloto ASCER 2024 - Emendas Impositivas nº 061 e 067/2023.
**VALOR:** R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
**DATA DE VIGÊNCIA**: Vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
**DATA DA ASSINATURA**: 29/02/2024.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTES RADICAIS**, sua Presidente, a Srª **LUZIA SILVA SANTOS.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**057B1807

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**
**Nº 011/2024**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua Círio de Nazaré, nº 601, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 022.855.612-02 e RG n° 7838424 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
**OBJETO:** Custear o Projeto Sorriso Saudável - Emendas Impositivas nº 007, 018, 057 e 080/2023.
**VALOR:** R$2.931.789,50 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
**DATA DE VIGÊNCIA**: Vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: 29/02/2024.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, seu Presidente, o Sr. **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**6105BDCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**
**Nº 012/2024**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP

68.537-000 e a **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – LECC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.105/0001-29, com sede na Av. Liberdade, s/n, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68350-094, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade de nº 4797587 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 774.314.562-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Borges, 135, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68356-181.
**OBJETO:** Custear o Projeto Campeonato de Futebol de Campo Master e Taça Cidade 2024 - Emenda Impositiva nº 055/2023.
**VALOR:** R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
**DATA DE VIGÊNCIA**: Vigência até o dia 31/07/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
**DATA DA ASSINATURA**: 29/02/2024.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – LECC**, seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**7D840159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 32/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 32/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 465/2024-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.XXX.XXX-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$ 3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de março de 2024.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**D3BC3926

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971**
**ORIGEM:** CONTRATO N.º 20201971
**DECORRENTE:** Processo Licitatório N.º 024/2019-SAAE e Pregão Presencial 015/2019-SRP
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
**CONTRATADA:** HYDRO CARAJAS LTDA ME
**CNPJ:** 15.486.199/0001-87
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de setembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**VALOR DO CONTRATO APÓS O SÉTIMO ADITIVO:** R$ 2.216.827,20 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2024 até o dia 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**E6180EB7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 20240305**

**EXTRATO DE CONTRATO 20240305**

**CONTRATO Nº.....:** 20240305
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 009.2023.SAAE
**CONTRATANTE.....:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
**CONTRATADA(O).....:** LOURENÇO E SILVA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 485.770,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 472.066,74
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Março de 2024

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**78B9D4AD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCALA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS / AMBULÂNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 70, inciso VIII.

**CONSIDERANDO** ofício nº 099A/2023/GAB/SMS, Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de 16 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º- FICA REGULAMENTADA** a escala de revezamento do Centro de Especialidades Médicas/Ambulâncias - CEM, no âmbito do município de Capanema Estado do Pará, com escala de 24 horas de trabalhadas por 48 horas de descanso, para os profissionais envolvidos.

**Art. 2º-** As escalas de serviço do CEM serão organizadas de forma a garantir a cobertura contínua e ininterrupta do atendimento, devendo ser elaboradas e gerenciadas pela coordenação do CEM, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 01 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
João Paulo de Arruda Feitosa
**Código Identificador:**89C1466A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCALA DE REVEZAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 70, inciso VIII.

**CONSIDERANDO** ofício nº 099A/2023/GAB/SMS, Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de 16 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**
**Art. 1º- FICA REGULAMENTADA** a jornada de trabalho do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do município de Capanema Estado do Pará, sob turno de 24 horas trabalhadas por 72 horas de descanso, para os profissionais envolvidos.

**Art. 2º-** As escalas de serviço do SAMU 192 serão organizadas de forma a garantir a cobertura contínua e ininterrupta do atendimento, devendo ser elaboradas e gerenciadas pela coordenação do SAMU 192, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2023.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2023.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
João Paulo de Arruda Feitosa
**Código Identificador:**1A8E0CE8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**
**(Processo Administrativo n.° 2024/509)**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Colares, com sede na Rua 16 de novembro, S/Nº, Centro, Colares/PA, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 18/03/2024
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Link: https://colares.pa.gov.br/dispensa-eletronica-no-004-2024-processo-administrativo-n-2024-509-contratacao-de-empresa-para-aquisicao-de-leite-com-as-formulas-tipo-pregomin-e-aptamil-ou-similar-para-atendimento-aos-usuar/
Horário da Fase de Lances: 8:00 às *14:30.*

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**0184C6F2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 073/2023, referente ao processo licitatório n°6926/2023 (**Tomada de Preço 004/2023)**, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA BRADESCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO 05/2023- SEOP, PROCESSO Nº2022/605112, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO."**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 18/03/2024 até 26/08/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Prefeito Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**D545953C

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 032/2022, referente ao processo licitatório n°3774/2022 (**Tomada de Preço 004/2022)**, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **HIDROFOX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.775.461/0001-20.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO FUNASA Nº CV 2015/17.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 12/02/2024 até 06/02/2025.
e) Signatários: pelo Contratante o Prefeito Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Dirceu Gabriel Barbosa Cunha.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**8839CD6C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.429, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria da **MESA DIRETORA**:

Art. 1° - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal fica submetida à revisão geral por esta lei, conforme disposto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, devendo aplicar o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) calculado sobre os valores vigentes em dezembro de 2023, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE- Instituto de Geografia e Estatísticas, do ano de 2023.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores salário não inferior ao salário mínimo mensal, de acordo com artigo 183, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento do município para o exercício de 2024 e subsequentes.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Secretária de Gestão e Planejamento

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**1C54B38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**PORTARIA Nº 011/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015; RESOLVE: Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ao servidor NATHANAEL REICHEMBACH GOMES, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 14 a 16 de Março de 2024, a serviço desta municipalidade. Parágrafo único. O referido servidor conduzirá o vice-prefeito desta municipalidade que irá receber um trator adquirido para este municipio. Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024. Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 12 de março de 2024.

***NEILTON DA SILVA ARAÚJO***
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio. Portaria nº 087/2023

**Publicado por:**
Carol Silva do Nascimento
**Código Identificador:**4B655B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**PORTARIA Nº 012/2024. DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor NATHANAEL REICHEMBACH GOMES, suprimento de fundos no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para custear as despesas até a cidade de Belém – PA, no período de 14 a 16 de março de 2024, para transportar o vice-prefeito que na ocasião ira receber um trator adquirido para este município. Art 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 12 de março de 2024.

***NEILTON DA SILVA ARAÚJO***
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio. Portaria nº 087/2023

**Publicado por:**
Carol Silva do Nascimento
**Código Identificador:**6AF2F85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: Newton Claudionor dos Santos Pereira**

JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL.
DESTINO: VILA BRADESCO
INÍCIO: 25/01/2024
FIM: 25/01/2024
Nº DE DIARIAS: 1
VALOR: 24,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**21C0864A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: TAINARA FERREIRA SANTOS**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL.
DESTINO: VILA BRADESCO
INÍCIO: 25/01/2024
FIM: 25/01/2024
Nº DE DIARIAS: 1
VALOR: 24,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**B87F2BFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: Francisca Borges Carneiro**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE EVASÃO ESCOLAR.
DESTINO: REGIÃO IMDIAPORÃ
INÍCIO: 21/02/2024
FIM: 21/02/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**A552619F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: Elizene Souza Ribeiro**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE DENUNCIA DE EVASÃO ESCOLAR.
DESTINO: REGIÃO IMDIAPORÃ
INÍCIO: 21/02/2024
FIM: 21/02/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**D64796AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **Mario Pereira de Morais**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA IRÁ ACOMPANHAR AS CONSELHEIRASA A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: REGIÃO IMDIAPORÃ
INÍCIO: 21/02/2024
FIM: 21/02/2024
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**B1A379EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **Luiz Mar de Sousa Andrade**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA IRÁ ACOMPANHAR OS CONSELHEIROS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: REGIÃO IMDIAPORÃ
INÍCIO: 25/01/2024
FIM: 25/01/2024
VALOR: 24,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**8921C586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE REAVISO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR- Nº 002(2ªPUBLICAÇÃO)**
À Sua Senhoria o Senhor
**FERNANDO MODESTO FERREIRA**
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 004/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 12 de Março de 2024.

***JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR***
Presidente da CPAD

***FERNANDO MODESTO FERREIRA***

Ciente em, _____/_____/2024.

**Publicado por:**
Ediane Pereira da Silva
**Código Identificador:**2CB0F64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: FRANCISCA BORGES CARNEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR.
DESTINO: REGIÃO BRADESCO
INÍCIO: 13/03/2024
FIM: 13/03/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**C51E2D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE REAVISO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR- Nº 004 (2ª PUBLICAÇÃO)**
À Sua Senhoria o Senhor
**JANIO GOMES DOS SANTOS**
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 006/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 12 de Março de 2024.

***JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR***
Presidente da CPAD

***JANIO GOMES DOS SANTOS***

Ciente em, _____/_____/2024.

**Publicado por:**
Ediane Pereira da Silva
**Código Identificador:**2A485BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE REAVISO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR- Nº 006 (2ª PUBLICAÇÃO)**
À Sua Senhoria o Senhor
**JOSE OSMAR MARTINS DE SOUSA**
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 008/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denuncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante,

sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**

Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 12 de março de 2024.

***JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR***
Presidente da CPAD

***JOSE OSMAR MARTINS DE SOUSA***

Ciente em, _____/_____/2024.

**Publicado por:**
Ediane Pereira da Silva
**Código Identificador:**7B01725F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: ELIZENE SOUZA RIBEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR.
DESTINO: REGIÃO BRADESCO
INÍCIO: 13/03/2024
FIM: 13/03/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**9769B0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE REAVISO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR- Nº 007 (2ª PUBLICAÇÃO)**
À Sua Senhoria o Senhor
**MARIA DO ESPIRITO SANTO**
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 009/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denuncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**

Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 12 de março de 2024.

***JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR***
Presidente da CPAD

_____
***MARIA DO ESPIRITO SANTO***

Ciente em, _____/_____/2024.

**Publicado por:**
Ediane Pereira da Silva
**Código Identificador:**35D46AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUZA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA IRÁ ACOMPANHAR AS CONSELHEIRAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: REGIÃO Bradesco
INÍCIO: 13/03/2024
FIM: 13/03/2024
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sueide Pereira de Moraes Rocha
**Código Identificador:**D8B27DD6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210002**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210002
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 20 de dezembro de 2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 16.525.583/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - 0208 Secretaria Municipal de Adm. e Planejam. / 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**45B1B296

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240213**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240213
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 211.400,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 211.400,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**6715ACB6

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240214**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240214
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil, trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 41.300,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**F4FBBA8A

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240215**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240215
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 260.520,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 87.840,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 87.840,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 84.840,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***LUIS LIMA DE ARAUJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**BE7A67DB

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240216**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240216
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil, cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 52.200,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123610003.6.017 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 104.400,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123650003.6.023 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 72.100,00, Exercício 2024 Atividade 1010.123650003.6.024 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 58.400,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***CLENES DOS SANTOS RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**DE1A75A2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240217**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240217
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 131.800,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.049 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 55.300,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 65.900,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***CLENES DOS SANTOS RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**CC9CAD95

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240218**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240218
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de janeiro de 2024.
OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás GLP e vasilhame para o acondicionamento de Gás liquefeito completo visando suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais destinados a atender os programas e demais atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.360,00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**CB320533

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de LUCAS BARROS PAIVA do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) LUCAS BARROS PAIVA, conforme Decreto nº 174/2023, de 1º de dezembro de 2023, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**32297418

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de TIAGO DOS SANTOS SILVA do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) TIAGO DOS SANTOS SILVA, conforme Decreto nº 167/2023, de 1º de dezembro de 2023, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de ENFERMEIRO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**78DD14D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de LETÍCIA ARAÚJO SILVA do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) LETÍCIA ARAÚJO SILVA, conforme Decreto nº 014/2024, de 08 de janeiro de 2024, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**D3A15038

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNCIPAL Nº 232/2024-GP**

**DECRETO MUNCIPAL Nº 232/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de JOSÉ MARCOS SOUSA ARAÚJO do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) JOSÉ MARCOS SOUSA ARAÚJO, conforme Decreto nº 011/2024, de 08 de janeiro de 2024, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**B6F1F23A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de MILENA ROSENO FEITOSA LIMA do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) MILENA ROSENO FEITOSA LIMA, conforme Decreto nº 013/2024, de 08 de janeiro de 2024, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de ARQUITETO, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**FBE0DBE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da nomeação de FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO SILVA do cargo que especifica, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a nomeação do(a) sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO SILVA, conforme Decreto nº 033/2024, de 08 de janeiro de 2024, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, para provimento do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA, conforme Edital nº 001/2022;

ART. 2°. A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO de que trata o presente Decreto encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

ART. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**51344D70

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA NETO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA NETO, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**9ACC5185

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIA DANIELA NOGUEIRA FARIA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIA DANIELA NOGUEIRA FARIA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**3F3D4709

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 237/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**1C61CC5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) DEUZA MARIA DE SOUSA SILVA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**AA26DC9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 239/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JONHES FEITOSA PIMENTEL, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JONHES FEITOSA PIMENTEL, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**35ED0159

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) LUCAS DA SILVA SAMPAIO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LUCAS DA SILVA SAMPAIO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**2BAFFF11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MARIA CARINA CASTRO DOS REIS DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA CARINA CASTRO DOS REIS DOS SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**4DF44EE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) NICOLAS LOPES DE OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) NICOLAS LOPES DE OLIVEIRA, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**A1DFA7BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) VANESSA CAMPOS MARTINS LEAL, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) VANESSA CAMPOS MARTINS LEAL, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**E383B3AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO SAMPAIO PRATES, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CARLOS EDUARDO SAMPAIO PRATES, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**4E044E2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS SANTOS DIAS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCISCO CARLOS SANTOS DIAS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**79E2A673

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ILAMESIO DA SILVA LEAL, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ILAMESIO DA SILVA LEAL, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**89F39B24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JAYME TEIXEIRA ANDRADE, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JAYME TEIXEIRA ANDRADE, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**C64762A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JOAO VICTOR DOS SANTOS PANTA, para o cargo de CHEFE DE NUCLEOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JOAO VICTOR DOS SANTOS PANTA, para o cargo COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**E6CB7716

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) LUANNA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) LUANNA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**35F171B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MILEIDE VIEIRA SOBRINHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MILEIDE VIEIRA SOBRINHO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**A892FC95

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) RAFAEL ANDRADE MARQUES, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) RAFAEL ANDRADE MARQUES, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**243E5612

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) SIMOE DA SILVA CARVALHO, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) SIMOE DA SILVA CARVALHO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**7A8856E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) GUSTAVO SOUSA COELHO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) GUSTAVO SOUSA COELHO, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**ED46FD11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) RENILDO SOUZA DA COSTA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) RENILDO SOUZA DA COSTA, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**4A21CEF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ANA JÉSSICA MOTA TAVARES, para o cargo de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ANA JÉSSICA MOTA TAVARES, para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**9FE2EF81

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JONHES FEITOSA PIMENTEL, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JONHES FEITOSA PIMENTEL, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**B28D4E04

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2024-GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2024-GP, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Sr. LUIS LIMA DE ARAÚJO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. LUIS LIMA DE ARAÚJO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 12 de março de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**F00F79EB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Ratificação da Prorrogação do Resultado da Chamada Publica Nº 001/2023-SECULT-CP; Vigência: 04 (quatro) meses a contar de 01/01/2024 a 30/04/2024.

***JOSIVAL MORAES QUARESMA.***
Ordenador

***JOSIVAL MORAES QUARESMA***
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Nahara Santana Ferreira da Silva
**Código Identificador:**03574C66

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**DECRETO Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Igarapé-Miri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Igarapé-Miri, e

considerando o Decreto Municipal 058/2023 de 6 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** As contratações previstas no *caput* deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto, conforme formulário específico integrante dos Anexos I e II.

**§ 2º** Aplicam-se a este Decreto as regras previstas no Decreto Municipal nº 058/2023 de 6 de fevereiro de 2023, naquilo que dispuser sobre a contratação direta.

**§ 3º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

**CAPÍTULO II**
**DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Art. 3º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

– documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, e se for o caso, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

– estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

– razão da escolha do contratado;

– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

– justificativa de preço;

– autorização da autoridade competente;

– caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

– indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

– proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

– verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

– ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

– manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

– encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

– a publicação pertinente dos atos.

**§ 1º** O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial do Município de Igarapé-Miri ou do Estado (IOEPA) ou da União (DOU), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**§ 2º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

– facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

– dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**§ 3º** Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

– os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

– a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

– a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

– a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. *a* a *d* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

– a regularidade relativa ao FGTS;

– a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

– a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que:

não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 2 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925, 2de 9 de setembro de 2015.

**§ 4º** A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

**Art. 4º** São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

**Art. 5º** Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**Art. 6º** O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º** A divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município ou do Estado (IOEPA) ou da União (DOU) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

**§ 1º** Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

**§ 2º** A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

**Art. 8º** No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada considerando a estrutura e as normas internas do órgão demandante, e deve observar as regras dispostas no Decreto Municipal nº 058, de 2023.

**Parágrafo único.** Incluem-se na competência de operacionalização da contratação direta prevista no *caput* deste artigo todas as atividades inerentes à avaliação da conformidade da instrução processual e o registro no sistema informatizado.

**Art. 9º** O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação, conforme Anexos I ou II deste Decreto.

**Art. 10**. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

– dispensa de licitação em razão de valor;

– compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

**§ 1º** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**§ 2º** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 11.** O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

**CAPÍTULO III**
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Art. 12.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:

– indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

– enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** Para fins do disposto no inc. I do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

**§ 2º** Para fins do disposto no inc. II do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**§ 3º** As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

– considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

– é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

**§ 4º** Nas contratações com fundamento no inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

– avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

– certificação, pelo Órgão Demandante, da inexistência de imóvel público municipal vago e disponível que atendam ao objeto;

– justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

**Art. 13.** Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Art. 14.** É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

**CAPÍTULO IV**
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Art. 15.** A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:

– indicação expressa do fato gerador da dispensa;

– enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§ 1º** As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade eletrônica, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, ser encaminhadas ao Setor de Licitações e Contratos para sua operacionalização.

**§ 2º** A dispensa prevista na al. *c* do inc. IV do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

**§ 3º** A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

**§ 4º** Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera- se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

**Seção I**
**Das Dispensas em Razão do Valor**

**Art. 16.** As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Igarapé-Miri, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Igarapé-Miri deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

**Art. 17.** A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

**§ 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do *caput* deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

– o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante , consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

– o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º** É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

**§ 3º** Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.

**§ 4º** Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

**§ 5º** Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

**§ 6º** Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**§ 7º** Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 18.** O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 19.** As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.

**Art. 20.** As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Igarapé-Miri.

**Parágrafo único.** As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através do Diário Oficial do Município ou do Estado (IOEPA) e do PNCP.

**Art. 22.** É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras fornecido pelo Município de Igarapé-Miri, quando se tratar de dispensa eletrônica.

**Art. 23.** O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**Art. 24.** A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 25.** As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

**Art. 26.** Caberá à Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município:

– intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais para as contratações diretas para atender este Decreto;

– decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, 06 de março de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Nelcy Aquino Pinheiro
**Código Identificador:**0CBE65B4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETONº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**D E C R E T A:**
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Objeto e âmbito de aplicação**
Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
**Definições**
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
– credenciante – órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
- edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

**Hipóteses de contratação**
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
– paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

– com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
– em mercados fluidos – caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

**Forma de realização**
Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será disponibilizado por meio de sítio eletrônico oficial, observadas as seguintes fases:
– preparatória;
– de divulgação do edital de credenciamento;
- de registro do requerimento de participação; IV - de habilitação;
- recursal; e
- de divulgação da lista de credenciados.

**CAPÍTULO II**
**DA FASE PREPARATÓRIA**
**Orientações gerais**
Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória atender, em especial:
- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**Edital de credenciamento**Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
- descrição do objeto;
- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- prazo para análise da documentação para habilitação;
- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
- hipóteses de descredenciamento;
- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- modelos de declarações;
- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
**Divulgação do edital**
Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
**Critérios para ordem de contratação dos credenciados**
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

**CAPÍTULO III**
**DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**
**Procedimentos**
Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Setor de Compras do Município e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

**CAPÍTULO IV**
**DA HABILITAÇÃO**
**Orientações gerais**
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
**Procedimentos de verificação**
Art. 15. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados a Administração Pública conforme o edital.
§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

**CAPÍTULO V**

**DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**Da impugnação e da intenção de recorrer**

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal fornecido pela Gestão Pública no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

**CAPÍTULO VI**

**DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

**Publicação dos credenciados**

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

**CAPÍTULO VII**

**DA CONTRATAÇÃO**

**Formalização**

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

**Vigência dos contratos**

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Alteração dos contratos**

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO VIII**

**DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO**

**Anulação e revogação**

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

**Descredenciamento**

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput , além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**CAPÍTULO IX**

**DA SANÇÃO**

**Aplicação**

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CAPÍTULO X**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Orientações gerais**

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. A Controladoria Geral e a Procuradoria Geral deste Município poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Vigência**

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri/PA, 12 de março de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelcy Aquino Pinheiro
**Código Identificador:**5D7CDE0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/2024/GAB/PMI, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o parecer Juridico de fls. 19 e 20 do Processo nº 117/2024 de 24 de janeiro de 2024, que deferiu a Senhora **Nadir de Moraes Brandão,** estabilidade provisória, desde a confirmação da

gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **NADIR DE MORAES BRANDÃO,** portadora da Cédula de Identidade nº **7732214** e CPF nº **040.813.492-58**, para exercer a função de Fisioterapeuta e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/01/2024**, revogada as disposições contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de março de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**6997F3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/2024/GAB/PMI, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o parecer Juridico de fls. 16 e 17 do Processo nº 088/2024 de 18 de janeiro de 2024, que deferiu a Senhora **Mylenna Tenorio Pinheiro,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **MYLENNA TENORIO PINHEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº **6995284** e CPF nº **010.233.232-06**, para exercer a função de Enfermeiro e permanecer no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de março de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**E7CCBDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 056/2023-SEMSA**
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; CNPJ nº 00.331.331/0083-65; objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Vigência: 19/02/2024 a 30/08/2024. Assinatura: 19/02/2024.

***AILTON PIXUNA DA COSTA –***
Ordenador.

**CONTRATO Nº 060/2023-SEMSA-TP**
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-SEMSA-TP. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/SEMSA-TP; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: LUIS MANOEL SARAIVA NETO-EPP; CNPJ nº 29.188.615/0001-75; objeto: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ENFERMEIRA EDNIRA AFONSO – VILA MAUIAUATÁ. Vigência: 06/02/2024 a 06/08/2024. Assinatura: 06/02/2024.

***AILTON PIXUNA DA COSTA –***
Ordenador.

**Publicado por:**
Raimundo de Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**7A27693D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o N° 014/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pa (Carona). Objeto: Fornecimento de Kit's Escolar, destinados atenderem aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Fornecedor: Alpha Comercio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ: 45.894.181/0001-85.
**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato 01/2024-(Carona)_Alpha Comercio de Mercadorias em Geral Ltda, CNPJ: 45.894.181/0001-85, no valor de R$-151.272,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de assinatura: 01.02.2024.

Ordenador Responsável:
***ERTONILSON CARVALHO ROCHA-***
Secretário Municipal de Educação. Inhangapi-Pará.

**Publicado por:**
Raphael Moreira Sabbá
**Código Identificador:**0D3E50F6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3451, Pag. 56 de 08 de Março de 2024. Código Identificador:7EFD6B16. ONDE SE LÊ: VENCEDORA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.146.872/0001-01) com o lote: 1. LÊ-SE: VENCEDORA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.146.872/0001-01) com o lote: 1, com o Valor Total Estimado de R$ 347.530,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba/PA, 08 de Março de 2024.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**700FB0FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230050**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretária Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.788/0001-80, estabelecida à PC Cesário Alvim, 110, Pilar, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Solange Gomes Teixeira Viana, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual que se encerra dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com duração até 02 de abril de 2024**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**54ECFA8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**.
Objeto: Serviços de manutenção da Usina de Oxigênio Medicinal da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Lote. Data de Abertura: 27/03/2024, as 14:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**4A8E3B7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230110**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME,** Inscrita no CNPJ nº 12.943.432/0001-15, sediada à R R SDO, 15 loja B, Quadra 22, Lote 01, Resid. Belas Terras, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada por Rafael Franco Sarmento, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**2EF60754

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230131**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO - ME,** Inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, sediada à Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 561, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada por Ismar Andrade Machado, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***I A MACHADO COMERCIO - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**680EBC01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230125**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R. N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA,** Inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94, sediada à R Municipal, 1.283, Higienopolis, Catanduva – SP, CEP: 15804-025, neste ato representada por Reginaldo Ninacio Baltazar, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***R. N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**E903A0E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230120**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde,

Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M R DE MORAIS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 34.773.546/0001-05, sediada à Av. José Filho dos Santos Reis, nº 767, Ponto 04, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-320, neste ato representada por Marcos Rogério de Morais, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***M R DE MORAIS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**058D5949

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230113**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 22.296.039/0001-30, sediada à Av. Doutor Hugo de Mendonça, 414 A, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-005, neste ato representada por Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***W. M. DE OLIVEIRA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**1F981EC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220327**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OESTE COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 04 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração **até 04 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de março de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DE AR LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**097C3122

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Origem:** PREGÃO Nº 001-2024-PE. **Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos continuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Contrato Nº:** 20240012. **Contratada(o):** PRADO PHARMA LTDA. **Valor total:** R$ 1.358.730,00. **Contrato Nº:** 20240013. **Contratada(o):** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor total:** R$ 1.244.619,80. **Contrato Nº:** 20240014. **Contratada(o):** ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor total:** R$ 2.145.090,00. **Vigência:** 05 de Março de 2024 a 05 de Março de 2025. **Data da assinatura:** 05 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**824C069A

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230039**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de janeiro de 2024.

***MUNICÍPIO DE ITAITUBA***
Contratante

***G. DA SILVA LIMA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**848D4586

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED N° 0011/2024 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 001/2024,

RESOLVE:
**Eliminar**, por meio deste edital os candidatos convocados no edital **GAB/SEMED Nº** 004/2024, de 02/02/2024, conforme Anexo I.
**Convocar**, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo II.
No que se refere às vagas para **Cadastro de Reserva**, o resultado destaca os candidatos que serão convocados para as vagas iminentes. Os demais serão inseridos em uma lista de reserva, sendo convocados **SOMENTE** quando surgirem novas vagas.
**Informar** que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

**Determinar** que o não comparecimento dos convocados no dia **11 e 12/03/2024 das 08h às 16h** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 08 de Março de 2024.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

**ANEXO I**

**DOS ELIMINADOS NA 3ª CONVOCAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **MOTIVO DA ELIMINAÇÃO** |
| 5 | VITOR LEONEL SOUSA LEITE | NÃO COMPARECEU |
| 6 | GILMAR DA SILVA PINTO | ELIMINADO |

| MEDIADOR II – 200 HORAS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 31 | EDIVAN DA SILVA FENELON | NÃO COMPARECEU |
| 39 | MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS | ELIMINADA |
| 48 | MARIA KLEUDIMARA DA SILVA BEZERRA | NÃO COMPARECEU |
| 55 | CRISTIANA LIRA BRITTO PORTO | NÃO COMPARECEU |
| 61 | FRANCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA | NÃO COMPARECEU |
| 65 | DORCAS VIEIRA | NÃO COMPARECEU |
| 80 | KARINE KELLY PEDRO DOS SANTOS | NÃO COMPARECEU |

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**05AD0CA2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que aditivou em 13/12/2023 o aditivo nº 2023020301, com vigência até 31/12/2024, originado do contrato nº 20230203, que versa sobre: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em TV aberta de matérias do poder executivo municipal. Contratada: C L SILVA PUBLICIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal. O presente termo aditivo está conforme nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**CB2706F7

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria Municipal de Educação torna público que aditivou em 05/12/2023 o aditivo nº 2021035003, com vigência até 31/12/2024, conforme previsto na cláusula quinta item 5.1 do referido contrato e nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivou na mesma data o aditivo nº 2021035004, conforme prevista na cláusula oitavado do contrato item 8.1 pg. 04 e nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Contratante: Fundo Mncipal de Educação. Contratada: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI. Permanecendo Inauteradas as demais cláusulas do contrato. Itupiranga-Pa.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**F7DB3670

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico que aditivou em 09/03/2024 1º termo aditivo de vigência de prazo de execução da obra, contrato: Nº20230327, até 07/05/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada De Preço nº 2/2023-005-PMI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Ass: Benjamin Tasca- Prefeito Municipal, Data da assinatura de ambos: 09/03/2024.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**59367617

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato** 093/2024.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2023/PMJ/SRP/PE
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$13.305,00 (treze mil trezentos e cinco reais)**.
**Vigência do Contrato**: 26/01/2024 a 31/12/2024
**Data de Assinatura**: 26 de Janeiro de 2024
**Ordenador Responsável**: **Maria Lira Neves**
**Endereço da contratada**: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**334CFCF1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato** 089/2024.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2023/PMJ/SRP/PE
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$ 413.987,00 (quatrocentos e treze mil novecentos e oitenta e sete reais)**
**Vigência do Contrato**: 26/01/2024 a 31/12/2024
**Data de Assinatura**: 26 de Janeiro de 2024
**Ordenador Responsável**: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço da contratada**: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**694CDBEE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato** 090/2024.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2023/PMJ/SRP/PE
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais)**.
**Vigência do Contrato**: 26/01/2024 a 31/12/2024
**Data de Assinatura**: 26 de Janeiro de 2024
**Ordenador Responsável**: **Luziane Nogueira Pereira**
**Endereço da contratada**: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**FFFF1429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato** 092/2024.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2023/PMJ/SRP/PE
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$60.834,00 (sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais)**.
**Vigência do Contrato**: 26/01/2024 a 31/12/2024
**Data de Assinatura**: 26 de Janeiro de 2024
**Ordenador Responsável**: **Alan Marcelo Simon**
**Endereço da contratada**: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**3F1D38BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato** 091/2024.
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2023/PMJ/SRP/PE
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA sob o nº CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**.
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$30.884,00 (trinta oitocentos e oitenta e quatro reais)**.
**Vigência do Contrato**: 26/01/2024 a 31/12/2024
**Data de Assinatura**: 26 de Janeiro de 2024
**Ordenador Responsável**: **Edriane Oliveira da Silva**
**Endereço da contratada**: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, Estado do Pará

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**BBF85EC4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240017
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-007-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES E SEUS ACESSORIOS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**74292A0F

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....:** 20240141
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)
**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240142
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
**OBJETO.....:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.165.060,37 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e sete centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240143
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
**OBJETO.....:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 503.050,17 (quinhentos e três mil, cinquenta reais e dezessete centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240144
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-021-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
**OBJETO.....:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 205.251,20 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**1F5FAB8B

---

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240032
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.743.345,19 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240035
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 516.388,91 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240036
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 397.755,88 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240037
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**CONTRATADA(O).....:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 35.001,68 (trinta e cinco mil, um reais e sessenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240039
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** M. S. FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 216.789,60 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240040
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA
**OBJETO.....:** PMJ - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS
**VALOR TOTAL.....:** R$ 513.282,38 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240042
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
**VALOR TOTAL.....:** R$ 172.237,58 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240043
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.517,73 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240045
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**CONTRATADA(O).....:** CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.572,60 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240046
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 217.200,10 (duzentos e dezessete mil, duzentos reais e dez centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
**CONTRATO Nº.....:** 20240047
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA IMPRESSUS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 34.825,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240048
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA IMPRESSUS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
**VALOR TOTAL.....:** R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240049
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA IMPRESSUS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240050
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA IMPRESSUS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240051
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA IMPRESSUS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240052
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 392.409,10 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240054
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 112.714,50 (cento e doze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240056
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL.....:** R$ 93.436,00 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240059
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**CONTRATADA(O).....:** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**CONTRATO Nº.....:** 20240060
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9-2023-009-PE
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL.....:** R$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais)
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**8A82C04F

---

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240189
**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF RAIMUNDO RIBEIRO, EMEF CORONEL JOÃO PINHEIRO, EMEF BOA VENTURA, EMEF PARAISO DA INFÂNCIA, EMEF CRIANÇA FELIZ E CEI DONA FLOR.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 184.292,85 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**3F660E7A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Secretaria de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2024, na forma ELETRÔNICA, objetivando o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar terrestre com combustível e condutor habilitado nas rotas: rota 01 - comunidade terra preta, região do Salé; rota 02 – comunidade São Pedro; rota 03 – comunidade Urucurana, região tabatinga; rota 04 – comunidade boa esperança, região do traíra; rota 05 – comunidade café torrado; rota 06 – comunidade mamuru, para atender a secretaria municipal de educação de juruti/PA. Abertura: 28/03/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 11 de março de 2024

***KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romario Souza da Silva
**Código Identificador:**22AF5299

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00004-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas d'agua, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Abertura: 28/03/2024. Às 8h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico **nº 9/2023-00020-SRP-PMMR**. **Contrato nº20240189.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA, CNPJ nº47.484.691/0001-00. Valor: R$6.389,36. Vigência do contrato: 22/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 22/02/2024.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico **nº 9/2023-00020-SRP-PMMR**. **Contrato nº20240199.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: A L Mangas, CNPJ nº19.321.817/0001-90. Valor: R$1.778,00. **Contrato nº20240200.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: A L Mangas. Valor: R$1.900,00. **Contrato nº20240201.** Contratante: Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA. Valor: R$78.713,73. **Contrato nº20240202.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA. Valor: R$38.088,10. **Contrato nº20240205.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Papelaria dos Estudantes EIRELI, CNPJ nº11.203.578/0001-61. Valor: R$37.595,64. Vigência dos contratos: 06/03/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 06/03/2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº **9/2023-00018-SRP-PMMR**. **Contrato nº20240190.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA - EPP, CNPJ nº 27.117.540/0001-06. Valor: R$363.003,53. Vigência do contrato: 23/02/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 23/02/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº **9/2023-00026-SRP-PMMR**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240195.** Contratada: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA - EPP, CNPJ nº 27.117.540/0001-06. Valor: R$8.865,80. **Contrato nº20240197.** Contratada: R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$4.711,46. Vigência do contrato: 06/03/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 06/03/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº **9/2023-00026-SRP-PMMR**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240207.** Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivo LTDA, CNPJ nº47.484.691/0001-00. Valor: R$15.357,42. Vigência do contrato: 08/03/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 08/03/2024.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**7E84151A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### RESOLUÇÃO Nº 19/2024

EXTRATO Nº 21/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 19/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

- Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
- Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
- Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
- Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
- Considerando a necessidade de os Conselhos Tutelares funcionarem em sua totalidade de membros conforme prever o ECA.
- Considerando resulta final da sindicância 01/2024
- Considerando que a resolução n° 17/2024/CMDCA.
- Considerando a necessidade de tramite administrativo para que outro conselheiro suplente assuma a titularidade do cargo.
- RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Ednon Gomes Athiê Filho, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova Marabá no dia 12/03/2024 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 12/05/2024, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Edivaldo Santos, que se encontra impedido de assumir sua função de Conselheiro Tutelar. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de março de 2024

***JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CBD1124A

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº 20/2024

EXTRATO Nº 22/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando a necessidade de os Conselhos Tutelares funcionarem em sua totalidade de membros conforme prever o ECA.
Considerando que a resolução n° 18/2024/CMDCA.
Considerando resulta final da sindicância 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Jose Maria da cruz Cardoso Junior, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Nova Marabá no dia 12/03/2024 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 12/05/2024, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Lourival Pereira da Silva, que se encontra impedido de assumir sua função de Conselheiro Tutelar. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de março de 2024

***JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0C1EFD09

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº 17/2024

EXTRATO Nº 19/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução n° 015/2024/CMDCA, que a cria a comissão de PAD em face do Edivaldo Santos.
Considerando a recomendação da comissão processante da necessidade de medida cautelar Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar as medidas cautelares suscitadas pela comissão de Processo Administrativo, em desfavor dos Conselheiro Tutelar, Edivaldo Santos por suposta negligência, prevista no art.26, lei 13.726/94, alterada pela lei 17.400/2009 artigo 24, inciso I da Lei municipal 13. 726/94 e art. 40 e 41 da Resolução 170 do CONANDA.
Art. 2º - Aplicar penalidade de suspenção por 60 (sessenta dias), sem remuneração até que haja manifestação da Procuradoria do Município acerca do fato.
Parágrafo único. Manter a suspenção da posse do Conselheiro Tutelar Edivaldo Santos.
Art. 3. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de março de 2024.

***JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CABC7D59

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº 18/2024

EXTRATO Nº 20/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução n° 016/2024/CMDCA, que a cria a comissão de PAD em face do Lourival Pereira da Silva.
Considerando a recomendação da comissão processante da necessidade de medida cautelar Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar as medidas cautelares suscitadas pela comissão de Processo Administrativo, em desfavor dos Conselheiro Tutelar, Lourival Pereira da Silva por suposta negligência, prevista no art.26, lei 13.726/94, alterada pela lei 17.400/2009, artigo 24, inciso I da Lei municipal 13. 726/94 e art. 40 e 41 da Resolução 170 do CONANDA.
Art. 2º - Aplicar penalidade de suspenção por 60 (sessenta dias), sem remuneração até que haja manifestação da Procuradoria do Município acerca do fato.
Parágrafo único. Manter a suspenção da posse do Conselheiro Tutelar Lourival Pereira da Silva.
Art. 3. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de março de 2024.

***JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5F5DDA35

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2023-CPL/PMM.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.907/2023-PMM.**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 117/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.907/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM VISTAS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Onde sagraram vencedora as empresas: **W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.538.430/0001-48** vencedora do Item: **04** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais), L. A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25** vencedora dos Itens: **02, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 261.319,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais), BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55** vencedora do Item**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.657.207/0001-05** vencedora dos Itens: **06, 09, 10, 13** perfazendo o Valor Total de **R$ 34.660,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedoras dos Itens: **03, 15** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.045,00 (Vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 12/03/2024 –

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**326CA87A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 434, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 434, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Designa membro da Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados, no âmbito da Administração Pública municipal, instaurada pelo Decreto nº 24, de 11 de abril de 2017

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos artigos 81 a 88, dispõe sobre a aplicação das sanções administrativa aos licitantes e contratados;
Considerando que o Decreto nº 24, de 11 de abril de 2017, que instaura Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados, no âmbito da Administração Pública municipal, para aplicação de penalidades; e
Considerando a necessidade de restruturação da composição da referida Comissão Permanente;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado para compor como membro a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados, instaurada pelo Decreto nº 24, de 11 de abril de 2017, o servidor Milson Alves da Silva, Matrícula n° 58.888, Portaria n° 6472/2022/SEMAD.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 24, de 11 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, referente à gratificação dos demais servidores, bem como às atribuições e competências da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 6 de março de 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B1191092

---

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR vem através desta notificar os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida) para que compareçam na sede do IPASEMAR, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-130. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 ás 18h00.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

**APOSENTADOS/JANEIRO**
ANA DELICE SANTOS FEITOSA
ANA RITA ALVES DE SOUSA
ANDERSON TORQUATO SARAIVA
ANTONILDA ALBINO DE MACEDO
ARLENE RIBEIRO HOLANDA
CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS MORAIS
CRISTIANE CATERINGER DE OLIVEIRA
DALVA DA CRUZ OLIVEIRA
DIONILCE DE FATIMA CABRAL WOLFF
DORIVAN PEREIRA LIMA SILVA

FRANCISCA DE SOUSA MELO
FRANCISCA RODRIGUES
FRANCISCO DE MOURA SILVA
GILZELIA SANTANA SILVA CRUZ
IRACY PEREIRA DOS SANTOS
JOANA BATISTA RODRIGUES
JOSE PEREIRA MENDES
JOSE VELOSO DA COSTA
MARIA CHANAAN CHAVES MOUSSALEM
MARIA DA PAZ DOS SANTOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUZ
MARIA DO SOCORRO ARAUJO
MARIA ROSIMAR DA COSTA
MARINALVA LIMA BAIAO
MIGUEL SOARES DA SILVA
MILZA ALVES DA SILVA
OSNERA SILVA VIEIRA
RAIMUNDA NONATA BRITO DA SILVA
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
ROSANIRA DA CRUZ TAVARES
ROSIRENE DE AQUINO MOREIRA
SEBASTIANA DA SILVA SANTOS
SIMONE MARIA MORAES CRUZ

**FEVEREIRO**
ANITA MARIA DE JESUS SILVA
ANTONIA DE JESUS SOUSA
ANTONIA LOPES MACHADO
ANTONIA MARANHAO DE SOUZA
CARMEM MARIA RIBEIRO GOMES
CORACY FERREIRA BARBOSA
ELIEZETE PEREIRA ALVES
FRANCISCA OLIVEIRA LIMA
GARDENIA MARIA DA SILVA BRAGA
GLEDSON MAGALHAES NOGUEIRA
LUZIA VENTURA DE FARIA CAMARGO
MARIA ANTONIA DA CONCEIÇAO DE JESUS
MARIA BORGES DE SOUSA
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
MARIA NAUZA FIALHO DOS SANTOS
MARIA NAZARE TEIXEIRA FERNANDES RIBEIRO
MARIA NILMA PIRES DA CRUZ
MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA FELIX
MARISTELA BARBOSA CONCEIÇÃO
MARLUCE CUNHA RODOVALHO CAETANO
ROSALINA PEREIRA IZOTON
SUELENE NASCIMENTO CARDOSO
WILZA CLELIA FRAGAS CARVALHO
ZELIA REZENDE LEITE

**PENSIONISTA/JANEIRO**
ADEMIR MARTINS DOS REIS
CLAUDENICE GOMES DA SILVA DE SOUZA
ELZIANE CANDIDA DE SOUSA TAVARES
JOSE KENNEDY AIRES DA SILVA
MARIA DOS SANTOS SILVA
RAQUEL DO CARMO MACIEL DE SOUZA
REBECA HELDAR MACIEL DE SOUZA

**FEVEREIRO**
AIRTON NERI ALBERTT
ALEXANDRE CHAVES CARVALHO
ALZIRA GOMES DA SILVA LEITE
ASSIRIA CIBELE DA SILVA LEITE
DORIVAN DOS SANTOS COSTA
GARDENIA MARIA DA SILVA BRAGA
GIULIANA SILVA DE SOUZA
ISOLDA ARAUJO MENEZES SANTOS
JOSÉ DE FATIMA CARVALHO
LUZIA DA SILVA
MARIA LUZELI DA SILVA DE SOUZA
MERCEDES DIAS FURTADO
MERMIZO BEZERRA BARBOSA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A405F51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA Nº 1101/2024GP**

PORTARIA nº 1101/2024GP

ALTERA A PORTARIAS Nº 3481/2022-GP QUE CONTÉM A COMPOSIÇÃO DO MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DAS LEIS DE CUNHO FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E A 13.204, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CONSIDERANDO**: As Leis 13.019 de 31 de julho de 2014, E lei nº 13.204, de 31 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1712/2019 – GP de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do artigo 2º da lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntarias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações de Sociedade Civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da referida Portaria nº 3481/2022 – GP, com vistas à reestruturação da composição da referida Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. incluir o servidor **KÉRLON KLAYO DE MELO SOUZA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA,** instaurada pela **Portaria nº 1.712/2019 – GP.**
Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, passará a ter a seguinte composição:

a) **Willdy Freitas da Silva** – CPF: 234.222.462-15 - Na condição de Presidente;
b) Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04, – Na condição de Membro;
c) Daniela da Silva Oliveira – CPF: 008.923.132-50 – Na condição de Membro;
d) Ilvanethe Guimaraes Pereira – CPF: 917.437.701-97 – Na condição de Membro;
e) Karen de Castro Lima Dias – CPF: 898.325.901-91 – Na condição de Membro;
f) Kérlon Klayo de Melo Souza – CPF: 530.840.632-49 – Na condição de Membro;

ARTIGO 2º **EXONERAR** o membro a seguir disposto:

**Suzanny Mayara Messias Padilha – CPF:799.969.812-15 – Na condição de Membro**

ARTIGO 3º– Permanecem inalterados os demais termos das portarias nº 1.712/2019 – GP e a Portaria nº 0842/2022 - GP de 25/03/2022 e o que tange à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão Permanente de Apuração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de março de 2024.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**653E6001

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 161/2024/SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.329/2023-PMM**

Extrato ao contrato Nº 161/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 31.329/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 501/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS P-13 (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC e demais projetos e programas vinculados; Empresa: B A SANTOS MUNIZ LTDA, CNPJ: 17.306.508/0001-15; VALOR DE R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9E931A89

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 164/2024/SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.302/2023-PMM**

Extrato ao contrato Nº 164/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 30.302/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 049/2024-CPL objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias e ferroviárias em âmbito nacional, interestadual e intermunicipal por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.842.008/0001-21; VALOR DE R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**933E34CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 185/2024/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.938/2022-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 185/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Monitores e Notebooks) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.778.325/0005-47; Valor R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais) Assinatura 12/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**88D6E3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 581/2023/SEMAD, PROCESSO Nº 20.537/2023-PMM- INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - CREDENCIAMENTO Nº 07/2023**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 581/2023/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Vale S.A - Ltda - SICOOB CREDIVALE, inscrita no CNPJ nº 20.961.629/0001-05, Data da assinatura 22/01/2024, Vigência: 22/01/2029.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CE111DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1443/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1443/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 26 de outubro de 2023, conforme Portaria de n°. 9027/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de ofício, a Sra. JOÃO BOSCO DIAS DE SOUSA do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 26 de outubro de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9FF07B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1440/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1440/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 26 de outubro de 2023, conforme Portaria de n°. 9030/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. ADRIANO LIMA SOUSA do cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências da Naturais – Zona Rural – Polo II, a contar de 26 de outubro de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D1627FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1441/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1441/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 11 de janeiro de 2022, conforme Portaria de n°. 96/2022 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, a Sra. FRANCIELY LOPES DA SILVA do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo III, a contar de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E927D173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1451/2024-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6520/2024, firmado o servidor JAIRO SALES MESQUITA, portador do CPF nº 060.931.803-95, matricula nº 56755, concursado no cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JAIRO SALES MESQUITA, do cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, contar de 05 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**99FEDF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1442/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1442/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 09 de maio de 2023, conforme Portaria de n°. 2885/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, a Sra. ITAMARA DE SOUZA LIMA
do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3836D320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1436/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1436/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 13 de setembro de 2023, conforme Portaria de n°. 7974/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. PABLO SOUZA DA SILVA do cargo de Professor Licenciado em Matemática – Zona Urbana, a contar de 13 de setembro de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**43137E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1444/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1444/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 04 de abril de 2023, conforme Portaria de n°. 2247/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, a Sra. RAIMUNDA PEREIRA SILVA DIAS do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BE7DD3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1437/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1437/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 18 de março de 2022, conforme Portaria de n°. 1992/2022 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. SANDRO MARCOS NOGUEIRA do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês – Zona Urbana, a contar de 18 de março de 2022.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ADD019A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1446/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1446/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração

Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 30 de setembro de 2022, conforme Portaria de n°. 8446/2022 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. RAIMUNDO MARQUES BARROS SILVA do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural - Polo IV, a contar de 30 de setembro de 2022.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**93DABBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N°.1438/2024-SEMAD**

PORTARIA n°.1438/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 20 de junho de 2022, conforme Portaria de n°. 5200/2022 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, o Sr. WELLINGTON BEZERRA DA SILVA do cargo de Professor Licenciado em Historia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – Polo IV, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES DA COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7AE50771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1450/2024-SEMAD.**

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – INTERINO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da Lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 174/2024 – DRH/SMS, de 29.02.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. MEIRY LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do CPF nº 271.368.922-87, servidora concursada, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 1º de março de 1996, através da Portaria nº 737/96 – GP, matricula nº 1296, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 29.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0BFD2372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**ERRATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA OS TRABALHOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 024/2024-GS, COMUNICA QUE FOI DETECTADO PROBLEMAS NA ORDENAÇÃO DOS DADOS NA RELAÇÃO DIVULGADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NA DATA DE 12/03/2024, REFERENTE AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. DESSA FORMA, FICA DESCONSIDERADA A RELAÇÃO PUBLICADA, BEM COMO O CRONOGRAMA ANTERIOR, PASSANDO A SER O SEGUINTE:

**NOVO CRONOGRAMA**

| Evento | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial | **29/02/2024** |
| Período de inscrição no endereço eletrônico | **04 a 08/03/2024** |
| Divulgação das inscrições homologadas | 15/03/2024 |
| Data para Recurso sobre o indeferimento das inscrições | 18 e 19/03/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 25/03/2024 |
| Data para Recurso | 26 e 27/03/2024 |
| Divulgação do resultado final pós-recurso | 03/04/2024 |
| Homologação do Processo Seletivo | 04/04/2024 |

Marabá (PA), 12 de março de 2024.

***JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2024
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**036B0346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN**
**ASSUNTO:**Análise do Projeto**"GEORREFERENCIAMENTO DE NUCLEOS URBANOS E DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE MARABÁ"**.
**ORIGEM:INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - IPEDA**
**Valor:R$2,067,426,83 (Dois milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**
**Emenda Impositiva – Bancadas:PSD – R$ 353.357,21;PDT – R$ 220.000.00;PSD – R$ 315.867,84;REPUBLICANOS – R$ 200.000,00;SOLIEDARIEDADE – R$ 210.578,57;SOLIDARIEDADE – R$ 213.223,21;PT – R$ 536.000,00; PRÓPRIO -R$ 18.400,00.**
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto**"GEORREFERENCIAMENTO DE NÚCLEOS URBANOS E DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE MARABÁ"**, que tem objetivo a execução de serviços técnicos de engenharia especializados de Mapeamento aerofotogramétrico Digital e geração de produtos cartográficos para a utilização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.
**DA ANÁLISE DO PROJETO:**
O Projeto**"GEORREFERENCIAMENTO DE NÚCLEOS URBANOS E DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE MARABA"**visarealizar levantamento de ocupações e "invasões" que surgiram nos anos recentes e levantamento planialtimétrico georreferenciado de toda área que compreende a área de construção da nova ponte sobre o Rio Tocantins.
**DA FUNDAMENTAÇÃO:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 2 de Fevereiro do ano de 2024, por parte do**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
***Art. 2º****Para os fins desta Lei, considera-se:*
***VIII****- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*

***Art. 29.****Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto**"GEORREFERENCIAMENTO DE NÚCLEOS URBANOS E DISTRITOS RURAIS DO MUNICIPIO DE MARABÁ"**,opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**, que visa realizar levantamento de ocupações e "invasões" que surgiram nos anos recentes e levantamento planialtimétrico georreferenciado de toda área urbana e que compreende a área de construção da nova ponte sobre o Rio Tocantins, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve eficiência na implementação e atuação de políticas públicas.

Marabá (PA), 12de Marçode 2024.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***ATILA SANTOS DA SILVA***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BAE49EC3

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.965/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM**

"Extrato de Contrato Nº 005/2024-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: RC Ramos Comércio LTDA, CNPJ/MF Nº 07.048.323/0001-02, Valor: R$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais), Recursos: Erário Municipal/federal. Início da Vigência: 22/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F8796A91

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**"EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.965/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM**

"Extrato de Contrato Nº 006/2024-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: S F DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 15.354.242/0001-50, Valor: R$

40.126,00 (quarenta mil e cento e vinte e seis reais), Recursos: Erário Municipal/federal. Início da Vigência: 22/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F21316F7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.965/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM**

"Extrato de Contrato Nº 007/2024-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.077.164/0001-55, Valor: R$ 39.226,75 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal/federal. Início da Vigência: 22/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5F8461CC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.965/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM**

"Extrato de Contrato Nº 008/2024-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 71.031.637/0001-93, Valor: R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais), Recursos: Erário Municipal/federal. Início da Vigência: 22/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5643C0C0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024-SEMED-PMM - PROCESSO Nº 35.889/2023/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM**

"Extrato de Contrato Nº 033/2024-SEMED-PMM - Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade Concorrência Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus e micro-ônibus, com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob Nº 21.917.287/0001-99, Valor: R$ 580.008,00 (quinhentos e oitenta mil e oito reais), Recursos: Erário Municipal/federal. Início da Vigência: 22/02/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –***
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DEA07DA6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 216/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 216/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alison de Sousa Morais , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5651893 PC PA e do CPF n.º 031.650.282-06 residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey nº 1147 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/02/2024 à 07/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E183BFAE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 225/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 225/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alessandra Teixeira Gomes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871283 PC PA e do CPF n.º 042.304.322-67 residente e domiciliado(a), á Rua Ano Dois Mil nº 428 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/02/2024 à 01/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4FDBCEC8

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 229/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 229/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Marcos da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6371852 PC PA e do CPF n.º 008.958.252-79 residente e
domiciliado(a), á Rua Goias nº 1130 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3F76F6E3

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 845/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 845/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99 , residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) Antonio Silva da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7293731 PC PA e do CPF n.º 547.409.592-91 , residente e domiciliado á Av Marechal Deodoro da Fonseca nº 24 B - Marabá Pioneira - Marabá - PA , designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 845/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**72E37F29

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 228/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 228/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alex Carvalho Leal , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7404140 PC PA e do CPF n.º 044.606.122-08 residente e domiciliado(a), á Avenida Pará nº 2100 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EF921250

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 817/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 817/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99 , residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) Claudio Benet Carvalho Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6549786 PC GO e do CPF n.º 866.164.632-49 , residente e domiciliado(a), á Av Itacaiunas nº 2258 Casa A - Cidade Nova - Marabá - PA , designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 817/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**32DE84CB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 201/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 201/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Bruno Vieira Soares ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8835241 PC PA e do CPF n.º 063.886.822-00 residente e
domiciliado(a), á Rua Sete de Junho nº 1403 A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/02/2024 à 05/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**726B180B

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 232/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 232/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cicero Santos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0953371980 GEJSPC/MA e do CPF n.º 517.883.902-10 residente e domiciliado(a), á Folha 08 Quadra 21 Lote 18 Casa B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4CC01739

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 246/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 246/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Rodrigues Chavito Filho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050591 PC PA e do CPF n.º 677.287.822-15 residente e domiciliado(a), á Rua São Marcos s/nº Qd 13 Lt 12 Km 02 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/02/2024 à 26/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6BF1F216

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 230/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 230/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Gabriel Teles Amaral , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8773744 PC PA e do CPF n.º 044.053.932-30 residente e domiciliado(a), á Rua Fortunato Simplicio Costa nº 242 - Nova Marabá - – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84EF89AA

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 203/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 203/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Diego Miranda Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8885547 PC PA e do CPF n.º 045.141.122-67 residente e domiciliado(a), á Rua das Cacimbas nº 5 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/02/2024 à 07/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**97F44A17

## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 241/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 241/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Criszaire de Sousa Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5253821 PC PA e do CPF n.º 902.587.112-72 residente e domiciliado(a), á Folha 16 Qudra 11 Lote 2B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 12/02/2024 à 12/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**79FB8D97

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 239/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 239/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eronilson Bezerra Galdino , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 073290902020-4 SSP/MA e do CPF n.º 867.984.802-68 residente e domiciliado(a), á Rua São Miguel nº 99 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/02/2024 à 02/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**70220694

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 234/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 234/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Flavio Augusto Toscano , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10518941 PC PA e do CPF n.º 494.327.758-60 residente e domiciliado(a), á Rua da Paz nº 536 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5FB1C4C7

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 235/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 235/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elizangela Cota Soares ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4122176 PC PA e do CPF n.º 671.307.552-53 residente e
domiciliado(a), á Av. Silvinio Santis nº 3044 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04

de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/02/2024 à 01/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DD385293

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 844/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 844/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Sr.° MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99 , residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) Janaina Costa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7183530 PC PA e do CPF n.º 041.981.482-52 , residente e domiciliado(a á Rua das Cacimbas nº 455 - Amapá - Marabá - PA , designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 08/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 844/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E6BAA6CE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 217/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 217/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Soares de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604747 PC PA e do CPF n.º 812.204.302-00 residente e domiciliado(a), á Folha 33 Quadra 29 Lote 63 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/02/2024 à 07/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**462E1541

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 231/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 231/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Arimatea Lira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797959 PC PA e do CPF n.º 972.543.042-53 residente e domiciliado(a), á Folha 01 Quadra 22 Lote 10 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3C07CC93

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 238/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 238/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Souza de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594605 PC PA e do CPF n.º 466.736.873-04 residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa D' Agua nº 100 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/02/2024 à 02/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1642789A

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 227/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 227/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Josian Sousa Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7614705 PC PA e do CPF n.º 547.325.142-00 residente e domiciliado(a), á Rua Ceara nº 74 - Aeroporto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**41A0E48C

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 240/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 240/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Batista Neto ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1721572 SSP PA e do CPF n.º 301.593.262-49 residente e
domiciliado(a), á Av Floriano Peixoto Qd 43 Lt 05 - Res Tocantins - São Félix - Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/02/2024 à 21/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F6EEFFB9

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 237/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 237/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Matheus Alves da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490625 PC PA e do CPF n.º 028.889.322-02 residente e
domiciliado(a), á Tv. Guilherme Bessa nº 99 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/02/2024 à 08/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**23F56BF8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 247/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 247/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos Evangelista Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7984534 PC PA e do CPF n.º 055.289.322-62 residente e domiciliado(a), á Rua São Luis nº 07 - KM 35 Vila Sororo - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/02/2024 à 29/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**215FF1B0

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 199/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 199/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Eliana de Souza Santana , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5162899 PC PA e do CPF n.º 861.242.932-34 residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 19 Lote 14 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/02/2024 à 03/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4EE2BBDE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 233/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 233/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Misael Ruan Maciel ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7182154 PC PA e do CPF n.º 026.260.112-58 residente e
domiciliado(a), á Rua Treze s/nº - Filadelfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento

das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**944A4F90

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 840/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 840/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99 , residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) Mizael Alves de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7035903 PC PA e do CPF n.º 026.102.652-63, residente e domiciliado á Rua 31 de Março nº 504 Casa B - Laranjeiras - Marabá - PA , designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 840/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0A8D000B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 218/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 218/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pablicio dos Santos de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403595 PC PA e do CPF n.º 050.390.162-80 residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1446 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/02/2024 à 07/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**130BBC3C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 236/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 236/2024-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rhuan de Sousa Viana , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79270017 PC PA e do CPF n.º 040.488.202-14 residente e domiciliado(a), á Vs Tres Qd 05 Lt 09 - Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F5407D2D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 200/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 200/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimunda Paula Moreira do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5941910 PC PA e do CPF n.º 012.649.922-54 residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 44 S/n - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/02/2024 à 03/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3F288863

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 818/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 818/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99 , residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr. (a) Tiago Araujo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7392888 PC PA e do CPF n.º 027.477.422-45 , residente e domiciliado á á Rua Martinho Mota da Silveira nº 333 - Novo Horizonte - PA - Marabá - PA , designado(a) doravantepor Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/09/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 818/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2FFB095D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 226/2024-SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 226/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vinicius Eduardo Ferreira de Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8395519 PC PA e do CPF n.º 054.563.762-70 residente e domiciliado(a), á Av. Vale do Tocantins nº 13 Qd 18 - Res. Tocantins - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal

N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/02/2024 à 19/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E3FACB7E

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 33.359/2023-PMM**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.359/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. (SERVIÇOS CONTINUO). Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa: EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EHOSPITALARES, CNPJ nº 10.293.515/0001-80, vencedora da licitação, no valor de R$ 1.310.400,00 (u milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais).

Marabá – PA, 08.03.2024,

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CB9A2D6A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169/2024/CPL BENEFICIÁRIO - : SMARAPD INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.735.505/0001-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169/2024/CPL** Beneficiário - : **SMARAPD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.735.505/0001-72,** vencedora do Item: **01** Perfazendo o Valor Total de **R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 113-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.843/2023-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (CARNÊS DE IPTU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.**
Marabá 11/03/2024 –

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EBE5C327

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 31.051/2023-PMM**

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 31.051/2023-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS NÚCLEOS SÃO FÉLIX E MORADA NOVA (LOTE 05) – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 22.299.405/0001-05, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 2.632.464,06.** Assinatura: em 11/03/2024,

Secretária Municipal de Obras –
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA–***
Secretário.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**506A8444

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 179/2024/SEVOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.075/2023-CEL/SEVOP/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2023-CEL/PMM**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 179/2024/SEVOP Processo Administrativo nº 8.075/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 073/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de material de base e escória de alto forno, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras públicas (SEVOP). Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.420.090/0001-20; Valor R$ 489.375,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), Assinatura 08/03/2023, Vigência: 31/12/2023.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário de Obras.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BA1E34A0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 182/2024/SEVOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.855/2023-CEL/SEVOP/PMM, AUTUADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 094/2023-CEL/PMM**

Extrato ao Contrato Nº 182/2024/SEVOP Processo Administrativo nº 28.855/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 094/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 003/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Execução dos Serviços de Recapagem de Pneus para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66 valor R$ 101.793,00 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais) Assinatura 08/03/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CF3B6853

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - C.M.S.M**

**RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - C.M.S.M**
Aprovar ATA 001/2024.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 08 de fevereiro de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 001/2024/CMSM (Reunião Ordinária)

**CONSIDERANDO** que a ATA Nº 001/2024/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 08 de fevereiro de 2024 pelo pleno deste conselho com 09 (nove) votos a favor, nenhum voto contra e 04 (quatro) votos de Abstenção, **APROVADA** de acordo com a ATA Nº 002/2024/CMSM;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Aprovar** ATA Nº 001/2024/CMSM.
**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marabá Pá, 28 de fevereiro de 2024.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

***ANA LÚCIA FARIAS GOMES***
Vice-Presidente

***GERALDO PEREIRA BARROSO***
1º Secretário

***FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO***
2º Secretário

**Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 001/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990**.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1A940E7A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 C.M.S.M**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 C.M.S.M**

Aprovar Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, a Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMSM para ser incluída no Regimento Interno haja vista que já esta na Nova Lei, com a escolha de 04 (quatro) membro do segmento de usuário (**Anderson Barros e Nicolly Cássia Barbosa de Oliveira)**, segmento gestor (**Irizan Silva**) e segmento Trabalhador (**Simonesia Rodrigues Cunha**) para compor a comissão. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação do respectivo nomes para compor a comissão, em regime de votação "**Quem concorda com os nomes apresentados para compor a Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMSM**". 12 (doze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Aprovar Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças deste CMSM;
**Anderson Barros** – Segmento Usuário
**Nicolly Cássia Barbosa de Oliveira** – Segmento Usuário
**Irizan Silva -** segmento Gestor
**Simonesia Rodrigues Cunha - S**egmento Trabalhador
**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marabá Pá, 28 de fevereiro de 2024.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

***ANA LÚCIA FARIAS GOMES***
Vice-Presidente

***GERALDO PEREIRA BARROSO***
1º Secretário

***FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO***
2º Secretário

**Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 002/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990**.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B8053BE5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2024 C.M.S.M**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024 C.M.S.M**

Aprovar Recomposição da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, a recomposição da Comissão **Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT do** CMSM, com a escolha de 01 (um) membro do segmento de usuário (**Fábio Henrique Cardoso de Aquino**) e 01 (um) membro do segmento trabalhador (**Emison Tiago da Silva Viana**), para compor a comissão da CISTT/Marabá. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação dos respectivos nomes, em regime de votação "quem concorda com os nomes apresentados para compor a Comissão **Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT do CMSM**". 12 (doze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Aprovar Recomposição da Comissão **Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT do** CMSM.
**Fábio Henrique Cardoso de Aquino** – Segmento Usuário
**Emison Tiago da Silva Viana -** Segmento Trabalhador
**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marabá Pá, 28 de fevereiro de 2023.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

***ANA LÚCIA FARIAS GOMES***
Vice-Presidente

***GERALDO PEREIRA BARROSO***
1º Secretário

***FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO***
2º Secretário

**Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 003/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990**.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5138071E

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2024 C.M.S.M**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024 C.M.S.M**

Aprovar Criação da Comissão Interna temporária para averiguações de denúncias no CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, a **Criação da Comissão Interna temporária para averiguações de denúncias no CMSM** com a escolha de 04 (quatro) membro do segmento de usuário (**Francisco de Lima Sousa e Joás Santos Lima)**, segmento gestor (**Irizan Silva**) e segmento Trabalhador (**Maria do Espírito Santo Milhomem**) para compor a comissão. Colocado ao pleno para deliberação com a apresentação do respectivo nomes para compor a comissão, em regime de votação "**Quem concorda com os nomes apresentados para compor a Criação da Comissão Interna temporária para averiguações de denúncias no CMSM."** 15 (quinze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Aprovar Criação da Comissão de Orçamentos e Finanças deste CMSM;
**Francisco de Lima Sousa** – Segmento Usuário
**Joás Santos Lima**– Segmento Usuário
**Irizan Silva -** segmento Gestor
**Maria do Espírito Santo Milhomem - S**egmento Trabalhador
**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marabá Pá, 28 de fevereiro de 2024.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

***ANA LÚCIA FARIAS GOMES***
Vice-Presidente

***GERALDO PEREIRA BARROSO***
1º Secretário

***FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO***
2º Secretário

**Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 004/2024, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990**.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**631D1B72

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.010/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.010/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **086/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. **Empresa: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **19.026.964/0001-37.** VALOR**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D679BAEF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.010/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.010/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **086/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. **Empresa: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **09.534.688/0001-64.** VALOR**: R$ 92.151,20 (noventa e dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E26EA3BC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.010/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.010/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **086/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. **Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.949.905/0001-63.** VALOR **R$ 14.426,10 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A62EB60E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.010/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.010/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **086/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. **Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **37.556.213/0001-04.** VALOR: **R$ 25.067,05 (Vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e cinco centavos).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AD27B2CD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.010/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 086/2023-CPL/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.010/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **086/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. **Empresa: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.323.167/0001-07.** VALOR: **R$ 30.662,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0F37D227

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.086/2023-PMM AUTUADO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2023-CPL/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **30.086/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **088/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, poupa de frutas, ovos e pães), para atendimento dos hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde de marabá. **Empresa: L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **28.499.573/0001-20.** VALOR: **R$ 31.970,00 (Trinta e um mil novecentos e setenta reais).** Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**62AA5C56

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.080/2023/PMM AUTUADO NA MODALIDADE, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024-FMS/PMM**, Processo Administrativo nº **34.080/2023/PMM** autuado na modalidade, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente Instrumento contratual a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL (SEM MOTORISTA E KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. **Empresa: MARABÁ LOCADOARA DE VEÍCULO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.659.854/0001-72.** VALOR: **R$ 1.963.800,00 (Um milhão Novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).** Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.**

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**005D33FF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 46, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **WEVERTON PESSOA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5154161 SSP/PA, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, DAS 201.1, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 44, de 07 de março de 2024.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**CF679DA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do Contrato Nº 011/2023-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal De Infraestrutura E **UNITERRA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**. Tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência compreendendo o período de 18/03/2024 a 18/03/2025. Com fundamento no art. 57, inciso II, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Interinamente, Pelo Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.
Decreto Nº 44

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**83402387

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024**
O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público o Edital de **Dispensa de Licitação 002/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA COMPLETA COM SOM E ILUMINAÇÃO E TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 144 ANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.** conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável.
**Data e Local para a entrega dos envelopes**: de 12 à 14 de março de 2024, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa. Acesso ao Edital: www.montealegre.gov.br; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

***JESEIAS SOUZA DE MEIRELES***
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**DF066B9F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA Nº 134/2024

**PORTARIA Nº 134/2024**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO,** a necessidade do (a) servidor (a) **VAULENO RANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Motorista (a) do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **12 de março de 2024**, para Santarém/PA, onde irá fazer o transporte dos matérias e equipamentos para a inauguração da nova sede da prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora municipal **VAULENO RANA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 6964495** e do **CPF 020.749.472-08**, titular da conta nº 00030360-7 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 12 de março de 2024, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de março de 2024.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**6E2028EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 102/2024**

**DECRETO Nº 102/2024**

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o pedido formulado pelo servidor(a) **CLEITON DA SILVA SOUSA**, através do Requerimento de nº 480, livro nº 46 e Folha nº 117, protocolado em 12 de março de 2024;

**Considerando** que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **CLEITON DA SILVA SOUSA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 5686620 PC/PA** e do **CPF: 926.872.372-72**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, registrada sob a matrícula nº **082056,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **01/11/2011**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de março de 2024.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente:_____
Data:____/____/_____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**425FDA77

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 210.2022.02.03.004, Tomada de Preços n.º 004/2022, que tem por objeto acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, Contratação de pessoa jurídica para a Construção e Reforma de Pontes em madeira, no município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: J P Neto Construções Ltda. Valor Global: R$ 456.165,25. Vigência do Termo: 12/03/2024 à 07/09/2024. Data Assinatura: 12/03/2024.

***ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**F11A8FFD

**SEMED**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 157.2023.06.01.5.005, Tomada de Preços n.º 005/2023, que tem por objeto acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de escolas Vicente Alves e Antônio Cearense, da rede municipal de ensino, Município de Nova Esp. do Piriá/PA. Contratante: Fd. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed.-Fundeb. Contratado: A E Soares Santana Ltda. Valor Global: R$ 140.995,97. Vigência do Termo: 12/03/2024 à 07/09/2024. Data Assinatura: 12/03/2024.

***PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**2448C09D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/03/2024 - 09/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da premiação do Selo de Referência em Atendimento SEBRAE no auditóriodo SENAI CAP, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de março de 2024.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**1B63AD81

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 77/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/03/2024 - 14/03/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reúnião na ALEPA, no SETRAN e no BANPARÁ, com direito às respectivas 4

diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de março de 2024.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jessica Garcês da Silva Santos
**Código Identificador:**35157AD6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR COM CESTO AÉREO (INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA), PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.** Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 27/03/2024 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

***SCHEILA LUIZA LAVALL -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**EBF54BE5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0186/2023 - OSCAR PEREIRA PASSOS

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 0186/2023**
**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, OSCAR PEREIRA PASSOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 46, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 459,75 m² e perímetro de 92,04 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Brasília | Por onde mede 14,51m |
| Fundo com | Lote 04 | Por onde mede 14,94m |
| Lateral direita com | Lote 03 | Por onde mede 30,31m |
| Lateral esquerda com | Lote 01 | Por onde mede 32,28m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**4DDACE06

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.769/2023 - RENATO ALVES DA SILVA

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 13.769/2023**
**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RENATO ALVES DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Proteus, Quadra 64, Lote 14, Bairro Raio Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,01 m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Travessa Proteus | Por onde mede 10,00m |
| Fundo com | Lote 12 | Por onde mede 10,00m |
| Lateral direita com | Lote 15 | Por onde mede 25,00m |
| Lateral esquerda com | Lote 13 | Por onde mede 25,00m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**02A80BA4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/CMON**
**ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 30, da Resolução nº 001/2024,

torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, para registro de preços pelo prazo de 12 meses, objetivando eventual aquisição de veículos de acordo com as especificações mínimas descritas no quadro abaixo.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS:**

**Item 01:** Veículo de Passeio, suv, 0km, ano/modelo 2024/2024; motor turbo alimentado potência igual ou superior a 120cv (A)/116cv (G), torque igual ou superior a 20,0 kgf; tipo de combustível: bicombustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; 06 (seis) airbag; câmbio automático; direção elétrica; volante com regulagem de altura; distância entre eixos mínima de 2.370mm; rodas de aço com calotas aro 16"; bancos em tecido; regulagem de altura dos faróis de neblina; sistema de som touchscreen (rádio AM e FM, bluetooth, USB) com fones de médios e agudos nas portas dianteiras e traseiras; película nos vidros; sensores de estacionamento dianteiro e traseiros; câmara de ré; jogo de tapetes; cor: prata.

ITEM 02: Camioneta cabina dupla 0km; ano/mod. 2024/2024, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm³; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; dimensões entre eixos 3000 mm; rodas de liga leve; ar condicionado ; direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo; central multimídia com rádio AM FM, Bluetooth, entrada USB e GPS; volante com regulagem de altura; alarme, vidros e travas elétricas com acionamento na chave do veículo; faróis com regulagem de altura; retrovisores com regulagem elétrica; câmara de ré; bancos em tecido; capa para os bancos em couro sintético courvin; película nos vidros; tapetes personalizados da marca; forro do carpete em vernilon; protetor da caçamba original da marca; capota marítima; estribo preto e; cor prata.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ourilândia do Norte e outros interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do E-mail: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br , em até 08((oito) dias úteis, com início em 14/03/2024 e encerrando em 25/03/2024 às 17h00min.

Esclarecimentos para fazer a adesão de participação poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, situada na Av. das Nações, nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, cep 68.390-000, pelos telefone (94) 99286-3016 no e-mail: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br

Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 13 de março de 2024. Lucas Eduardo de Sousa e Silva/Chefe Dep. de Compras-Portaria nº 029/2024/CMON.

**Publicado por:**
Antonio Ronaldo Alencar
**Código Identificador:**8354890E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 370/2024**

**DECRETO Nº 370 DE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - COMED e dá Outras Providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso V do artigo 178, combinado com o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 350/2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - COMED, sendo eles representantes das seguintes entidades e instituições:

**I - Representantes do segmento - Governo Municipal:**

1º Titular: José de Sousa Leite
1º Suplente: Ileida Dias Cordeiro

2º Titular: Deusiane Mariano Luz Barros
2º Suplente: Ludmylla Feitosa de Oliveira

3º Titular: Cleusa Mariane Kuntz
3º Suplente: Milvana Pereira Quintino

**II - Representantes do segmento - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Gustavo Gomes de Almeida
Suplente: Samira Pereira Campos

**III - Representantes do segmento - Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Deuseval Borges Ribeiro
Suplente: Gilmar Vieira de Souza

**IV - Representantes do Segmento - Rede Particular de Ensino:**

Titular: Edileuza da Silva Brito Lima
Suplente: Cristiany Mota Braga Portela

**V - Representantes do Segmento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: Luci Alves da Silva
Suplente: Iná de Fátima da Cruz Figueiredo

**VI - Representantes do Segmento - Docentes**

1º Titular: Eliene Pereira de Almeida
1º Suplente: Heliclene da Silva Lima

2º Titular: Adriana Márcia da Silva
2º Suplente: Jucenys Vieira das Neves

**VII - Representantes do Segmento - Pais**

Titular: Márcia Gislene Brito
Suplente: Camila Moreira de Sousa

**VIII - Representantes do Segmento - Alunos**

Titular: Josilene Farias de Oliveira
Suplente: Jayane Ramos dos Santos

Parágrafo único - As substituições de entidades e membros durante o exercício do mandado ou caso de vacância e faltas, serão realizadas de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 350/2005.

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Educação corresponde à prestação de relevantes serviços ao município de Ourilândia do Norte/PA, de caráter voluntário, sendo vedada a atribuição de qualquer vantagem financeira aos integrantes do colegiado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de março de 2024.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**5D2F9203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004 DE, 12 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 004 DE, 12 DE MARÇO DE 2024.**

*"Dispõe sobre cedência de servidor público, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER, a servidora pública, Srª. ADILENE SCHIMITE DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 562.005.282-68, para prestar serviços no Posto de Atendimento ao Eleitor – PAE (Ourilândia do Norte), subordinado à 74ª Zona Eleitoral, a partir da presente data, sem ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de março de 2024.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**01571633

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 527, DE 12 MARÇO DE 2024.**

**LEI Nº 527, DE 12 MARÇO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO DE OCUPAÇÕES, INCIDENTES EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA, SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO E NA ZONA RURAL DA LÉGUA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA, REVOGANDO A LEI Nº 441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a regularização das ocupações, incidentes em áreas urbanas pertencentes a légua patrimonial, situada no Município de Pacajá/PA, no perímetro urbano e na zona rural.

**§ 1º** Aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Pacajá, o Plano Diretor (Lei nº 276/2006), Lei Municipal de Uso e Parcelamento do Solo (Lei n. 228/2003 e Lei n. 391/2014) e Código Ambiental de Pacajá (Lei n.303/2008) e demais leis vigentes que regulam o ordenamento territorial urbano, à alienação gratuita ou onerosa e reconhecimento de posse dos terrenos urbanos municipais, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

**§ 2º** A regularização fundiária dar-se-á por alienação a título gratuito ou oneroso conforme a situação do beneficiário.

**§ 3º** Os recursos provenientes da alienação onerosa de que trata esta lei serão destinados a custear a regularização fundiária do Município.

**Art. 2º** As áreas de interesse público ou social do Poder Executivo Municipal não serão alvo de regularização, nos termos desta lei.

**Art. 3º** O chefe do Poder Executivo Municipal discricionariamente poderá regularizar as áreas do art. 1º desta lei, utilizando a Lei Federal nº 13.465/2017 ou subsidiariamente no que couber.
**Parágrafo único.** Em se tratando de núcleo urbano informal de difícil reversão, o legitimado poderá, dentro do seu interesse específico, requerer individualmente a regularização da sua unidade na modalidade REURB-E, independentemente de demarcação urbanística.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária iniciar o procedimento de regularização dos imóveis, cadastrando os respectivos beneficiários, bem como toda a formalização do procedimento e fiscalização de observância dos requisitos de lei.

**§ 1º** Os imóveis objetos da regularização serão previamente avaliados em metros quadrados, considerando a localização do imóvel, obedecendo a Planta Genérica de Valores de Terrenos e o respectivo fator de correção, constante no Código Tributário Municipal.

**§ 2º** Os títulos definitivos a serem outorgados para os fins desta lei serão firmados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

**DO CAPÍTULO II**

**DOS LIMITES DOS IMÓVEIS URBANOS PASSIVOS DE REGULARIZAÇÃO**

**Art. 5º** Poderão ser regularizados os imóveis urbanos em áreas consolidadas da Légua Patrimonial Municipal desde que superiores a 50 m² (cinquenta metros quadrados).

**Parágrafo único.** Nos casos de imóveis inferiores a 50 m² (cinquenta metros quadrados), a Secretaria Municipal de Habitação analisará caso a caso, fundamentando a sua decisão.

**Art. 6º** Resta impossibilitada a regularização de área que esteja em litígio ou conflito, iniciando-se o processo de regularização da área somente após o trânsito em julgado.

**§ 1º** Por ocasião do requerimento da titulação o beneficiário deverá apresentar certidão negativa de débito perante a Fazenda Pública Municipal.

**§ 2º** Tem os mesmos efeitos previstos no parágrafo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a pen hora ou cuja exigibilidade estiver suspensa.

**§ 3º** Os imóveis da Vila Bom Jardim e da Vila Nazaré, bem como qualquer outra vila fora da sede do município, estarão dispensados da apresentação da certidão de que trata o parágrafo anterior.

**DO CAPÍTULO III**

**DOS DADOS NECESSÁRIOS**

**Seção I**

**DOS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO**

**Art. 7º** São beneficiários desta lei qualquer pessoa natural ou jurídica que cumulativamente atender aos seguintes requisitos:

I– Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– Não possuir impedimentos judiciais ou administrativos em contratar com o Poder Público Municipal;

III– Comprovar o exercício da ocupação mansa e pacífica sem oposição e de forma continuada.

IV – Quando pessoa jurídica, detenha 51% (cinquenta e um por cento) de capital nacional;

**Seção II**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO**

**Art. 8º** No momento do requerimento da regularização do imóvel, este deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

**I –** Cópia da carteira de identidade emitida por órgão oficial e Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

**II** – Certidão de casamento e documentos de identificação do cônjuge, se for o caso;

**III** – No caso de pessoa jurídica, documento de identificação do sócio administrador, documentos constitutivos e cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**IV** – Certidão de regularidade cadastral junto ao cadastro imobiliário municipal.

**V** – Declaração de quitação da empresa credenciada de que os trabalhos técnicos foram pagos;

**VI** – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal ou positiva com efeito de negativa;
**VII** – Comprovante de pagamento do valor relativo ao título se for o caso.

**VIII** – Memorial descritivo e planta dos vértices com coordenadas geodésicas conforme normas técnicas vigentes;

**IX** – Peças técnicas e mídia digital conforme normas técnicas vigentes (dados brutos do levantamento geodésico, DWG, SHP, Ficha de campo e relatório de processamento);

**X** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**XI** – Carta de confrontação dos lotes vizinhos;

**XII** – Declaração de respeito de limites do responsável técnico e do proprietário;

**XIII** – Relatório fotográfico do imóvel.

**Parágrafo único.** As cópias deverão ser autenticadas em cartório, assim como as declarações e os requerimentos deverão ter suas firmas reconhecidas.

**DO CAPÍTULO IV**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Art. 9º** Estando regular a documentação apresentada, será a mesma autuada e remetida ao órgão técnico da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária que deverá elaborar parecer técnico, no qual deve constar o nome do interessado e sua qualificação, assim como as medidas e confrontações do lote.

**Art. 10.** A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária elaborará edital a ser publicado no mural do prédio sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios dando conta da existência do requerimento, para eventual impugnação no prazo de 7 (sete) dias.

**§ 1º.** Havendo impugnação, a mesma será recebida pelo Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, via protocolo, e após o requerente será intimado para que apresente manifestação quanto ao teor da mesma, no prazo de 07 (sete) dias.

**§ 2º.** Sendo apresentada manifestação, a mesma será juntada aos autos e estes serão encaminhados à assessoria jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da manifestação.
**§ 3º**. Após a emissão do Parecer, o Prefeito proferirá decisão acerca da controvérsia suscitada, determinando a emissão do título em favor daquele que comprovar a posse.

**§ 4º.** Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem qualquer oposição, o processo deverá ser enviado assessoria jurídica do Município para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer.

**§ 5º.** Em caso de emissão de parecer jurídico desfavorável, devidamente homologado pelo Gestor, o interessado será notificado para regularizar as pendências detectadas pelo órgão no prazo de 10 dias corridos.

**§ 6º.** Sanadas as pendências, o processo seguirá o trâmite normal até a emissão do título. Em caso contrário, será remetido ao arquivo, ocasião em que o caberá recurso em 7 (sete) dias a contar ada intimação da decisão, podendo a parte juntar documentos comprobatórios de sua posse.

**Art. 11.** No caso de deferimento do pedido, uma vez comprovado o recolhimento do valor da alienação, se for o caso, o título será lavrado, registrado em livro próprio e seguirá para a assinatura do Chefe do Executivo e do Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 12.** Nos casos da existência de processo administrativo arquivado, referente a titulação do mesmo imóvel, o novo pedido deverá ser apensado.

**Art. 13.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a emissão de Título Definitivo de Propriedade dos imóveis urbanos e rurais que façam parte da légua patrimonial do Município e se enquadrem nos critérios a seguir:

– Os imóveis urbanos devem possuir áreas de até 3.000 m² (três mil metros quadrados) em áreas consolidadas;

**Art. 14.** Os imóveis da légua patrimonial que não cumpram os requisitos do art. 15, deverão pleitear autorização legislativa para alienação, com posterior requerimento de emissão de Título Definitivo.

**Art. 15.** Os imóveis da Légua Patrimonial Municipal destinados ou resguardados para atendimento da coletividade, somente poderão ser alienados mediante autorização legislativa.

**Parágrafo Único**. Nos casos de alienação previstos no *caput* o processo administrativo de Titulação será encaminhado para a Câmara Municipal, para apreciação legislativa.

**Art. 16.** O Título Definitivo de Propriedade emitido deverá ser registrado pelo proprietário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e somente poderá ser registrado se acompanhado da cópia da Planta e do Memorial Descritivo aprovado pelo órgão fiscal municipal.

**Parágrafo Único**. Decorrido o prazo estipulado no *caput,* o registro somente poderá ocorrer acompanhado também da Certidão de Legitimidade do Título Definitivo.

**Art. 17**. Nos casos de alienação precedente de licitação, após o parecer jurídico, o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária publicará edital convocatório, que constará as regras do processo licitatório.

**CAPÍTULO V**

**DA TITULAÇÃO**

**Seção I**
**DA EXPEDIÇÃO**

**Art. 18.** Os Títulos Definitivos de Propriedade serão expedidos:

**I** – Obrigatoriamente em nome de ambos os cônjuges, nas situações:

Quando casados, exceto se pelo regime de separação total de bens; ou

Quando em regime de união estável, exceto se houver regra contratual que disponha de forma divergente;

– Em nome da razão social no caso de pessoa jurídica;

– Preferencialmente em nome da mulher, nas demais hipóteses.

**Seção II**

**DO VALOR DO TÍTULO DE PROPRIEDADE**

**Art. 19.** O valor da alienação e da emissão do Título Definitivo de Propriedade dos imóveis urbanos será avaliado em metros quadrados, considerando a localização do terreno, obedecendo a Planta Genérica de Valores de Terrenos e o respectivo fator de correção, constante no Código Tributário Municipal.

**Art. 20.** Em se tratando de alienação onerosa, o preço da venda será fixado em 0,5% (meio por cento) do valor venal previsto no § 1º do art. 4º desta lei.

**Parágrafo único.** Será concedido o desconto de 90% do ITBI quando se tratar da primeira regularização do imóvel.

**Art. 21.** Para as alienações referentes aos imóveis da Vila Bom Jardim e da Vila Nazaré e quaisquer outras vilas, que não sejam na sede do Município, será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que será reajustado anualmente pelo IPCA.

**Seção III**

**DA ALIENAÇÃO GRATUITA**

**Art. 22.** Os requerimentos de Titulação Definitiva de Propriedade são passivos de isenção de pagamento dos valores que tratam o art. 21 e 22, desde que ocorra o enquadramento da situação do requerente em acordo com os requisitos listados a seguir cumulativamente:
– Possua o imóvel, de forma mansa e pacífica;

– Que o requerente não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

– Que o núcleo familiar possua renda mensal inferior a 05 (cinco) salários mínimos;

– Utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado;

- Se tratando de imóvel urbano possua área inferior a 1.000 m² (mil metros quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de no mínimo 1 (um) ano;

**Art. 23**. Os órgãos e entidades da administração pública estadual, desde que instalados até 11 de fevereiro de 2009, terão direito a alienação gratuita.

**Art. 24**. Os imóveis ocupados que não se enquadrarem nas condições estabelecidas para a doação, nos termos do artigo 26, poderão ser regularizados mediante alienação onerosa.

**Seção IV**

**DA CLAUSULA RESOLUTIVA**

**Art. 25**. O beneficiário que receber o título oriundo de alienação gratuita, no prazo de 3 (três) anos da data da expedição do título definitivo, não poderá doar, vender ou dar outra destinação ao imóvel ou abandoná-lo por mais de 60 (sessenta) dias, sob pena de reversão ao domínio do Município, independentemente de qualquer indenização de benfeitorias ou acessões realizadas.

**Art. 26.** O beneficiário da alienação gratuita não está desobrigado do pagamento dos valores devidos pelos trabalhos técnicos que deverão ser feitos diretamente à empresa credenciada.

**Art. 27.** No caso de o beneficiário ser órgão e entidades da administração, o Município deverá realizar o pagamento à empresa credenciada.

**Art. 28.** O pagamento referente ao Título Definitivo de Propriedade emitido, será realizado face a Secretaria Municipal de Finanças, calculado em UFM's (Unidades Fiscais do Município), com a devida correção automática a que lhe couber.

**Art. 29.** As condições resolutivas do Título Definitivo de Propriedade restarão extintas quando quitado 100% (cem por cento) dos valores, do qual será expedida certidão de quitação e liberação das cláusulas resolutivas (anexo III) juntada no processo administrativo e para averbação na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis de Pacajá.

**Seção V**

**DA ANULAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**Art. 30.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá anular o Título Definitivo de Propriedade, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, desde que constatada uma das situações a seguir:

– Falsidade documental;

– Inexistência de atos administrativos que substancie a emissão do Título Definitivo de Propriedade;

– Inexistência de Assinatura de qualquer das partes no Título Definitivo de Propriedade;

– Descumprimento das Cláusulas resolutivas, após realização de tentativas extrajudiciais;

– Descumprimento legal dos dispositivos de emissão de Título Definitivo de Propriedade;

– Falta de autorização da Câmara Legislativa para emissão Título Definitivo de Propriedade, quando for o caso;

– Inexistência de cumprimento da cláusula de pagamento, após realização de tentativas extrajudiciais.

**Art. 31.** O disposto no art. 35 e seus incisos poderão ser aplicados nos Títulos Definitivos de Propriedade emitidos anteriormente a data de publicação desta lei.

**Art. 32.** Após a anulação do Título Definitivo de Propriedade, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal, momento no qual poderá ser oportunizada a regularização, em nome do proprietário anterior no qual se encontrava o registro ou terceiro de boa-fé com justo título, caso preencha os requisitos nesta lei, salvo em caso de interesse público e/ou social elencados no art. 2º desta lei.

**Seção VI**
**CONCLUSÃO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS**

**Art. 33.** O Outorgado que esteja inadimplente com a cláusula de pagamento inclusa no Título Definitivo de Propriedade, poderá realizar requerimento de adimplemento, devendo ser por escrito, contendo a proposta, juntamente com a informação acerca da realização do registro, juntamente com os seguintes documentos:

– Cópia do documento de identificação com foto;

- Título Definitivo de Propriedade (Original);

– Certidão de Inteiro Teor da Matricula Atualizada, caso o Título Definitivo de Propriedade esteja registrado.

**Art. 34.** O requerimento expresso no *caput* será autuado, em apenso ao processo de origem do Título, que o órgão fiscal competente emitirá parecer técnico conclusivo, concluindo pela aprovação ou reprovação da proposta de adimplemento.

**Art. 35.** A proposta será encaminhada a Secretaria Municipal de Finanças para que aplique o valor correção, juros e multas definidas em lei.

**Art. 36.** Em caso de indeferimento do pedido de adimplemento, o interessado será notificado para no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento apresentar recurso.

**§ 1º** Após o recurso ou ante à revelia, será encaminhado para parecer jurídico conclusivo.

**§ 2º** Esgotadas as tentativas de resolução extrajudicial, poderá ser realizada a anulação Título Definitivo de Propriedade nos termos desta Lei.

**DO CAPÍTULO VI**

**DA CERTIDÃO DE LEGITIMIDADE DO TÍTULO DEFINITIVO**

**Art. 37.** A Certidão de Legitimidade do Título Definitivo de Propriedade poderá ser requerida por qualquer cidadão, desde que demonstre interesse legítimo no documento, apresentando os seguintes documentos:

- Título Definitivo de Propriedade (original);

– Documentos do interessado (RG, CPF ou CNPJ) e comprovante de residência.

– Certidão Negativa de Registro do Título Definitivo, ante a ausência de registro;

– Cópia da autorização legislativa correspondente ao Título (quando for o caso);

– Levantamento planimétrico, memorial descritivo já aprovado pelo órgão fiscal.

**Art. 38.** A Certidão de Legitimidade do Título Definitivo de Propriedade, somente poderá ser expedida após a averiguação do que segue:

– Da datação e assinatura das partes, numeração do título, qualificação do outorgado, dimensões e localização do imóvel, parecer técnico favorável, dados da publicação e o registro do título em Livro Fundiário;

– Autorização legislativa da emissão do título, (se for o caso);

– Processo de origem devidamente instruído com os documentos previstos na lei. Art. 44 – Constatada a não legitimidade Título Definitivo de Propriedade o mesmo poderá ser anulado, conforme o procedimento criado por esta lei.

**DO CAPÍTULO VII**

**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 39.** Em razão do elevado custo para se realizar os trabalhos técnicos e objetivando melhor observar o interesse público, o Poder Executivo poderá contar com a cooperação técnica de empresas previamente credenciadas, que atendam aos requisitos técnicos e que serão remuneradas diretamente pelos beneficiários dos títulos, quando do requerimento do processo administrativo, observando as disposições desta lei.

**Parágrafo único.** Nenhum processo administrativo terá seguimento sem declaração da empresa credenciada dando conta que recebeu os valores previsto no caput.

**Art. 40.** Poderá se credenciar empresa com especialização para realizar atividades de serviços técnicos de georreferenciamento que preencherem os seguintes requisitos:

Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Apresentar documentos de constituição da pessoa jurídica (contrato social, documentos dos sócios, registro e certidões de quitação do CREA);

Possuir sede ou filial física no Município de Pacajá a mais 6 (seis) meses e Alvará de funcionamento;

Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa emitidas pelo município, Estado e União, regularidade do FGTS e débitos trabalhistas;

**Parágrafo único**. Para a contratação pelo poder público serão observados os critérios acima previstos, além dos que constam na lei de licitações e regulamentações correlatas;

**Art. 41.** O Poder Executivo lançará edital dando publicidade para que concorram tanto quanto possível o maior número de interessados.

**Art. 42.** As empresas credenciadas deverão apresentar profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que será o responsável legal pelo projeto, bem como deverão disponibilizar ao município todo trabalho técnico, afim de que seja possível a abertura das matrículas no cartório de registro de imóveis competente.

**Parágrafo único.** Na hipótese de se credenciarem mais uma empresa interessada, os usuários poderão escolher livremente qualquer uma delas, sendo vedado ao Poder Público indicar ou de qualquer forma interferir na escolha.

**Art. 43**. Na condição de interessado, e quando o requerer, o Município também deverá pagar os mesmos valores às empresas credenciadas, selecionando a proposta mais vantajosa, sendo possível haver compensação com crédito tributário municipal.

**Art. 44.** Uma vez credenciada a empresa ficará vinculada ao processo de regularização durante o prazo determinado de 2 (dois) anos; todavia, poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, e estará sujeito à fiscalização e assegurado o contraditório e ampla defesa, poderá ser penalizada e/ou ser descredenciada.

**Parágrafo único:** O Município poderá a qualquer tempo quando achar necessário notificar as empresas credenciadas para apresentarem os documentos do credenciamento atualizados sob pena de descredenciamento a não apresentação.

**Art. 45.** Após a abertura do devido processo administrativo e de forma fundamentada o Município poderá descredenciar empresas ou profissionais que vierem atentar contra a administração pública ou cometer alguma ilegalidade cível e penal comprovada.

**Art. 46.** O levantamento técnico da área a ser regularizada também poderá ser realizado pelo Município, por meios próprios, aos beneficiários de baixa renda ou vulnerabilidade social ou nas áreas públicas municipais de seu interesse.

**DO CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 47.** Os procedimentos para averiguação e análise de clausulas e condições resolutivas dos Título Definitivo de Propriedade, de cobrança de dívidas e de títulos, de renegociação e enquadramento, serão objetos de regulamentação interna própria.

**Art. 48.** Os prazos previstos nesta lei, deverão ser contados em dias corridos.

**Art. 49.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 441/2017, de 25 de setembro de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 12 de março de 2024.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Pacajá

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**0C996437

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - Nº 00019/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse Público, de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua ilhéus, nº 678 - Bairro Módulo II - neste ato, representada pela **Sra. ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no C.P.F. sob nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr(a**) OSEIAS DE SOUSA MORAES**, inscrito no C.P.F. sob o nº **876.928.052-53** e RG nº **4117638 P. CIVIL-PA**, residente à **RUA ADENADES DOS S BARBOSA, 41, QUADRA 24 LOTE 18-B, J AMERICA, PARAGOMINAS-PA,** de ora em diante denominado CONTRATADO, que se regerá pelas cláusulas e condições, expressamente aceitas, abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**
Constitui fundamento de validade para o presente contrato: o desenvolvimento de ações Administrativas e Operacionais para a implantação da infraestrutura necessária à expansão do abastecimento de água de áreas da zona urbana e de comunidades da zona rural, ainda não atendidas pelo Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto, sob égide da Constituição Federal, Artigo 37 - IX, e das **Leis Municipais 682/2008 (artigo 34), 957/2018 (com suas atualizações), Lei nº 1.059/2021** e em conformidade com o explanado no **Oficio 520/2023**. **– Substituição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem vínculo efetivo com o serviço público, do **CONTRATADO junto à AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS,** exercendo o cargo de **AUXILIAR TECNICO**, com carga horária de **220.00** horas mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**
O prazo inicial do presente contrato é de **01/03/2024** e término **31/12/2024**, observando-se o excepcional interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**
Desenvolver as atividades na função de **AUXILIAR TÉCNICO**, pertinentes às áreas de saneamento e em conformidade com as necessidades da agência supracitada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES:**
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, às sanções e punições disciplinares.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS:**
CONTRATADO perceberá mensalmente o salário de **1.412,00**, (**Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais**).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas dos serviços oriundos deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **17.60500082.171 - Manutenção das Ações Operacionais da Sanepar** - elemento de despesa 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido antes do seu término, por ambas as partes, mediante comunicação mínima de 30 (trinta) dias antecedência, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto nas **Leis Municipais**.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP** prazo de 20 (vinte) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**
As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Paragominas/PA, 01 de março de 2024.
--

Agência de Saneamento de Paragominas
***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral

***OSEIAS DE SOUSA MORAES***
Contratado(a)

Testemunhas:

1 Nome: _____ CPF: _____

2 Nome: _____ CPF: _____

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
**Código Identificador:**6BA8DC3C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – SETAF
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – SETAF**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE N° 6/2024-010201**
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3453, de 12/03/2024, Pág. 73. Retificação do Extrato de Contrato da INEXIGIBILIDADE N° 6/2024-010201. Onde Lê-se: MUNICIPIO DE PORTEL. Onde Lê-se: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.876.447/0001-80. Onde Lê-se: VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**. LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – SETAF**. LEIA-SE:** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – SETAF DE PORTEL/PA – CNPJ: 51.204.805/0001-98. **LEIA-SE:** FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO. As demais disposições continuam inalteradas.

***FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO***
Secretário - SETAF

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**D997AAD5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-1/2024-PMPM – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6003-1/2024-PMPM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ: 05.183.827./0001-00. CONTRATADA: WELLINDRA SANTOS DOS SANTOS – CPF: 972.766.002-97. OBJETO: locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da base da polícia militar – 16º Batalhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Porto De Moz. Fundamentação Legal: ART. 74, INCISO V, da Lei Federal Nº 14.133/2021; com valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 11/03/2024

PORTO DE MOZ-PA, 11 DE MARÇO DE 2024

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**FC1F4708

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 004-1/2024-PMPM – Inexigibilidade de Licitação Nº 6003-1/2024-PMPM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA. CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: WELLINDRA SANTOS DOS SANTOS – CPF: 972.766.002-97. OBJETO: locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da base da polícia militar – 16º BATALHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Porto de Moz. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-1/2024-PMPM, valor mensal do contrato R$6.000,00 (seis mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTO DE MOZ-PA, 12 DE MARÇO DE 2024

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**1C25EFF1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107730/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e AILTON CARLOS VALADARES DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**ECD64450

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108150/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**FBE2D2BB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107731/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ANGELA MARIA SILVA DOS REIS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**69B451FD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107785/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e DIONCLENI DA SILVA MACHADO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F53F8A24

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107734/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e DOLORES ALVES DOS SANTOS VALADARES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**96F21EB6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107802/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e EDINALVA CARVALHO DE SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**93EBE3E6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107787/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e EDUARDA RODRIGUES FERNANDES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**9085EDA6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108889/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIELTON NUNES CARDOSO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**2EF87871

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107736/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIZABETH LOPES DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1D888B22

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108842/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FLORISVALDER GOMES MOURA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C100762E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107761/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FRANCISCA MARIA SILVA BRITO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**5852C02E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108876/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GEOVANE GONCALVES DE OLIVEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**DB344651

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108755/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GICELIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**BE2F30B1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108886/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JAISSON HALAF SANTOS LIMA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**CDE83360

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108888/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JEAN ALVARENGA GOMES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**B7193BEC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107740/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F2E4A43C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108807/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOSE PEREIRA LIMA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**FF37E102

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108885/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOSIVALDO FERREIRA DE MIRANDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4A975103

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107742/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LIDEMAR FERREIRA PIMENTEL

**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C98B050B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107723/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LINDALVA OLIVEIRA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**3F58FB22

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107804/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUCIANA SILVA SANTOS FREITAS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**42A91F89

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108890/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUCIANO MENDES DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1336167D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108132/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUZIA APARECIDA DE ANDRADE
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**00B76344

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108881/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MANOEL RICARDO SANTOS DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**683BA64F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107745/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA CHYRLENE AVELINA PINTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**AA760AA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107725/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA DA CONCEICAO REIS DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**92E193E1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107743/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA DOS SANTOS SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**550EBD9A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107806/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA SANTANA ALVES CORREIA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C35678BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107727/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIZETE SANTOS DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**5C8D60D0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108883/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PAULO HENRIQUE MONTEIRO RODRIGUES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**CB10F97F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108834/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**62ECA539

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108891/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RAIMUNDO DIAS COSTA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**BB68301A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108153/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SONIA MARIA DE MEDEIROS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**BD36F570

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108831/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e WEDER DE SOUSA OLIVEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**6039A9DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108884/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e WENDERSON MATHEUS SILVA ARAUJO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09

**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4E3FD361

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107744/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e WERIK FERNANDO AMORIM VASCONCELOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C5D60D7B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107765/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ALINE SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**51F1E21C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107746/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e AURILEIA ROCHA ARAUJO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**DAA9E3BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107788/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELLEN CRISTINA SANTANA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1D76A673

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107760/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ELMA SOUZA VANZETTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**51DC5DBF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107794/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D78E046C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108133/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GABRIEL PINHEIRO SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**B7D583AB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107767/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e IRENE DA ROCHA MORAIS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**9A945882

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107775/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOANA WANDERLEY COELHO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**BD78B974

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107796/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOANITA DA COSTA ALMEIDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C593DAB8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108156/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LAISE LIRA MARINHO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 22/01/2024 a 31/12/2024)

**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 22/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4EFE2A88

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107754/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARCIA MADALENA BARBOSA DOS SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D0641163

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107764/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARLEY OLIVEIRA PINHEIRO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**15BF9A4C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108131/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARTA RODRIGUES PIRES DOS SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E8909264

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108151/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RITA DO SOCORRO FARIAS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D62C6850

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107772/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RUBIA MARTINS MAIA MOSCATELLI
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**01C0CC95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107755/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e TANIA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**FA0A8010

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107719/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ANDREIA FERNANDES BARROS ALMEIDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**36608B14

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107720/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ANTONIA GONCALVES DE ALMEIDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**7B7ABDF2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107732/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e CLEONICE DA SILVA PIMENTEL DE MORAIS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**91D56EA1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107721/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e DENILDA MARIA MORAIS ALVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**ED0F30A4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107738/2024

**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e HOSANA LOPES DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**23DFD4A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107741/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e KALEBE NOLETO FREITAS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**AB0399EE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107722/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LILIAN WANESSA MORAIS RIBEIRO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**14360F66

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107776/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUIZ SOBRAL
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**19E49224

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107724/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARCOS SILVA MORAES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D6183BFF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107726/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA JOSE ALVES DE SOUZA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09

**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**6D1CDDE2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107728/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e OSCAR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**74CBF96C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107729/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e THAYLOR JEFERSON ARAUJO DE SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**CF3AFD01

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107751/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ANTONIO CARLOS AIRES MACIEL
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**18BDD2B2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107793/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ARLAN DA CONCEICAO SALES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**334C163C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107803/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e EVERSON CACHOEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**ECA9E736

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107756/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FABRICIO BARROS DE SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**17CA6C92

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107748/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e GENILSON SILVA DE SA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E634255E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107797/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JOSE CARLOS DOS SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**84DA1078

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108142/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e KACIO FRANCA DA CONCEICAO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4DEFA8B4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107773/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SONIVAL PEREIRA DOS SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E50321EA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107792/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e THIAGO BARBOSA CORREIA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)

**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**0ED53796

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108148/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VALDECI MARTINS DIAS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**3F508B73

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108134/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VANDRE FURTADO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F1606C8C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107750/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e KATLINE DOS SANTOS LIMA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedagoga na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D9B1860B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107769/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUCIMEIRE APARECIDA SALA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedagoga na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**6815B208

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107790/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA MASOLENE DO NASCIMENTO PEREIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedagoga na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**35DDEA49

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107777/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PRISCILA FERREIRA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedagoga na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**B719C6FB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108154/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e WIGOR NASCIMENTO DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedagogo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 22/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 22/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**71AAB134

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107779/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LAURO ANSELMO DE PINHO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Pedreiro na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**5F8FDDEF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107747/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e CLEZIA NAIZA NASCIMENTO GONCALVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C05C15B2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107753/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ERIKA BARBOSA ESPIRITO SANTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**37498662

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107789/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LOURRANA MURCA DA SILVA

**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4E0A4706

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107768/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LOYANE TALITA CARNEIRO DOS SANTOS CASTRO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E60C6710

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107770/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA CLARA SOARES VAPOR LACERDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**9309B044

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108701/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PATRICIA DIAS DE JESUS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 24/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 24/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**63BA54D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107791/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e TANE KELLY BASTISTA DE ARAUJO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**67258FF7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107749/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JULYERME HERNANDEZ FRANCO RAMOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 02/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**3A945B71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 108159/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JACQUELINE GREIN
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Supervisor e divisor de administração e patriminio na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 12 Meses (de 22/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$ 3.000,00 (Três mil reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 22/01/2024

***MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F1864236

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107255/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRENDA DE SOUSA TAVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de vigilancia sanitaria na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1A4AA219

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107255/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRENDA DE SOUSA TAVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de vigilancia sanitaria na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 12 Meses (de 08/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$: 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/01/2024

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**232FDDC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 107361/2024
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIOZAN DE SOUSA ROMA MODESTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de vigilancia sanitaria na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 12 Meses (de 15/01/2024 a 31/12/2024)
**Valor Mensal:** R$: 1.504,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 15/01/2024

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**4C405552

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADA:**
**COMERCIAL RENDE MAIS LTDA.** CNPJ sob o nº 26.371.503/0001-67. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023**. Processo Licitatório nº 214/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para fins de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades das unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA para o exercício de 2023. **Assinatura:** 31/01/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 3 (três) meses, a partir de 01/02/2024 e término em 01/05/2024; bem como, o acréscimo de 10,82% no valor do Contrato, ou seja, R$ R$228.693,70 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos) passando o valor global total do contrato de R$ R$ 2.113.595,90 (Dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para R$ 2.342.289,60 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois reais, duzentos e oitenta e nove mil e sessenta centavos)

***AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**189FACDE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 083/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 083/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE, para manutenções em veículos do fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**C19091E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 087/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 087/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: LUNA SOPHIA DO NASCIMENTO,** para o Hospital de Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**54DFEE71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 086/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 086/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, a servidora: **ANDREIA ALVES AMARAL**, sob. Matrícula o Nº. 2_1448/1. Portadora do **CPF: 009.133.362-89**, residente e domiciliado na Rua 43 Nº 201 Setor Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 NCC: 14969-1.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **SEBASTIANA DIAS PARLADIM,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 12/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**C76EDDDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 089/2024**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20240022
**Ref. Processo**: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2024
**Objeto Contratual**: Locação de imóvel para o funcionamento da ESF Maria Faria, para o atendimento da população do bairro cascalheira, suprindo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS

O Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.668.962/0001-35 como CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 041.776.901-63 como CONTRATADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sr.ª. **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 947.604.622-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 12 de março de 2024

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**3EA3F21D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 085/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 085/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **SEBASTIANA DIAS PARLADIM,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 12/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de março do ano corrente, e revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**1677CE0F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 088/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 088/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º-** Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **LUNA SOPHIA DO NASCIMENTO,** para o Hospital de Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Março de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**6E700485

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007-2024**
**AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra os módulos de recursos humanos, gestão de folha de pagamento, portal da transparência, portal do servidor, digitalização de documentos, controle de recurso humano, incluindo-se treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).**
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 08h:15min**
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 11 de março de 2024.

***JANIELE SOARES SILVA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**8E7A8A25

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.949 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) à **RONY NOGUEIRA DA SILVA,** Fiscal Arrecadador III, cadastrado na matrícula 301652, portador do RG sob o n.º 546.653-6 e CPF: 531.537.402-59, com conta bancaria agência 3318-9 e C/C 17978-7 Banco do Brasil.

**Art.2º.** A viagem será a Capital Palmas, com o objetivo de participar de capacitação 6 em 1 de atualização de fiscais tributários municipais, promovido pelo Instituto Saturnino Bastos Cursos e Treinamentos saindo do município no dia 12 de março, o curso ocorrerá no período de 13 a 15, com volta estimada para o município para o dia 16 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**84249178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022**

**CONTRATO Nº:** 20240022 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 010-2024-000003 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35. **CONTRATADO:** JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 041.776.901-63. **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da ESF Maria Faria, para o atendimento da população do bairro cascalheira, suprindo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-FMS. **VALOR TOTAL:** R$ 31.064,00 (trinta e um mil, sessenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Atividade: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS; classificação econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2024

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**3AA01807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003-2024**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 34.668.962/0001-35, representado neste ato pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 041.776.901-63, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida locação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 12 de março de 2024.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal De Saúde
Decreto N° 003/2021

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**A7D28512

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2024 PMRP**

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia, no Desenvolvimento de Projetos Executivos para Instalação de uma Estação de Tratamento de Água e Sistema de Adução no Município de Rondon do Pará

**FAVORECIDO.....:** CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**VALOR.....:** R$ 98.529,77 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 12 de Março de 2024

***MILTON FERREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2024

**Publicado por:**
Milton Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EF2DB69E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2024-SEMAD/PMRP

**PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 PMRP**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001-2024 PMRP nos termos do art. 74, inciso III, "c" cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA AREA DE GESTAO PUBLICA DE NATUREZA CONTINUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA,** através da empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.159/0001-10, no valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 12 de Março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**24575E6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 PMRP**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA AREA DE GESTAO PUBLICA DE NATUREZA CONTINUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

**FAVORECIDO.....:** ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**VALOR.....:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 12 de Março de 2024

***JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**851665DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240114

**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA 002/2022 FMS / INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-010 FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.246.736,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 1.106.336,00, Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.102 Realização de Cirurgias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 140.400,00

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Março de 2024

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**5A1F1410

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 539/2024**

DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0515/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 11 a 12 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0595BF38

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 540/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SORES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B7FD93EE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0541/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 317/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**CEC28EB2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 542/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0522/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D1036F87

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0543/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 324/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**01055B74

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 544/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 056/2024-SECMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 a 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2D5A8901

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 545/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 204/2024-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ÊNIO DA SILVA LIMOEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0AACA181

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 546/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0416/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor OZIEL CUNHA DE MOURA, registrado sob a matrícula nº 2115, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**93CF3E5C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 547/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0408/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor COSME PEREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 1809, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de abril a 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B6C76AD8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 548/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0410/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ESTELITA DA SILVA LOPES, registrado(a) sob a matrícula nº 104506, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**846076FF

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 549/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0435/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELENILZA GONÇALVES MESQUITA, registrado(a) sob a matrícula nº 1778, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (CONSELHO TUTELAR), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 08 de abril a 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**21BA0ACE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 550/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0442/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIZETE OLIVEIRA DE AQUINO, registrada sob a matrícula nº 391, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 02 a 21 de abril do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AB8F5D66

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 551/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0441/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora BELCIVÂNIA SANTOS GALVÃO, registrada sob a matrícula nº 9729, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 02 a 21 de abril do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C4A64FBE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 552/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0449/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELENITA ALVES DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FD82EF2D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 553/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0450/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) KENYA SOUZA FERREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 15 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3F5F4EA7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 554/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0426/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WYARA ARAÚJO SILVA, registrado sob a matrícula nº 9946, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon

do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7FDF5734

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 555/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0426/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrado sob a matrícula nº 9163, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**82187F1D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 556/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0426/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ALMIR RIBEIRO NOVAIS, registrado sob a matrícula nº 9099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**76109B3D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 557/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0426/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MILVAN SANTOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9938, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B703C7AA

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 558/2024**

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0426/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ERALDO MANGABEIRA BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**EDDC7453

## PODER EXECUTIVO
## PORTARIA Nº 559/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0305/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) STEFANY MORAIS RIBEIRO, registrado sob a matrícula nº 105444, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B9A5DD82

## PODER LEGISLATIVO
## ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**Ata da 03ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 04 de março de 2024.**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo, cento e vinte e oito, versículos um a três. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Fagner Barreto, na Segunda Secretaria. Após o Presidente solicitar um minuto de silêncio pelo falecimento do ex-vice-prefeito Cândido Nascimento, foi aberto o **Pequeno Expediente**, sendo lido as seguintes Moções: Moção nº 008/2024 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a construção de cabines como ponto de apoio para os alunos e moradores nas comunidades da Br 222: sendo 2 duas na Vila da Paz - Km 56, uma na Vila de Fátima - Km 69 e duas na Vila Palestina - Km 70; Moção nº 014/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, encaminhando à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Anteprojeto de Lei que estabelece a proibição de venda e do consumo de bebidas alcoólicas no perímetro de 30 metros de proximidade do Mercado Municipal; Moção nº 015/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a disponibilização do carro coletor de lixo para fazer a coleta duas vezes na semana nas ruas dos bairros do município; Moção nº 017/2024 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a troca das lâmpadas queimadas e limpeza geral nas comunidades Vila da Paz - Km 56, Vila de Fátima - Km 69 e na Vila Palestina - Km 70; Moção nº 018/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a troca de lâmpadas queimadas na rua José Antônio Farias, no bairro Parque São José; Moção nº 019/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação e pavimentação asfáltica na rua Paraguai, no bairro Parque São José; Moção nº 020/2024 de autoria do Vereador Nilton Dias Costa, solicitando à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a recuperação da estrada que dá acesso a Vila Turmalina, localizada nas proximidades da Vicinal do Córrego do Surubiju e a Moção nº 021/2024 de autoria do Vereador Nilton Dias Costa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a troca das manilhas no aterro localizado na propriedade do senhor Tim, na estrada Vicinal do Córrego do Surubijú. A Moção nº 013/2024 de autoria do Vereador Warlen Santos, foi retirada de pauta pelo autor. Aberto o **Grande Expediente,** usaram a tribuna os senhores Vereadores: **Rubens Pereira**, externado seus sentimentos aos familiares dos senhores Jovino e Cândido pelo falecimento dos mesmos; **Jacir Almeida,** também externado seus sentimentos aos familiares dos senhores Jovino e Cândido e seguiu informando que enviou oficio ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando que insira no cronograma as consultas medicas nas especialidades de fisioterapeuta e fonoaudiólogo para atender nas comunidades da Br 222 e na continuidade, solicitou a Secretária Municipal de Educação, providências quanto aos problemas urgentes na Escola Joselina, relacionadas a falta de portas e pias nos banheiros e manutenção das centrais de ar das salas e da quadra e encerrando sua fala, citou que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a disponibilização do carro coletor de lixo para fazer a coleta de lixo duas vezes na semana nas ruas dos bairros; **Erasmo Carias**, solicitando aos moradores das comunidades da região do Pitinga que no dia que o Cartório Eleitoral estiver realizando o atendimento itinerante para irem realizar a regularização do título. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette,** externado seus sentimentos aos familiares dos senhores Jovino e Cândido pelo falecimento dos mesmos e seguiu, cobrando mais uma vez da Prefeita Municipal que solicite do DNIT a pintura

das faixas de pedestres na Avenida Marechal Rondon e na continuidade, informou ao Secretário Municipal de Obras que mandou fazer a retirada das abelhas que estavam no poste da quadra do Km 70, solicitando a troca da lâmpada e encerrando, mencionou que alguns professores da Escola Drº Dionísio Bentes de Carvalho estão de greve e a falta de aula prejudica o aprendizado dos alunos, sugerindo aos vereadores agendarem uma reunião na Secretaria Estadual de Educação em Belém para rever esta situação. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador **Fagner Barreto**, também comentando a necessidade urgente de solucionar as demandas da Escola Dionísio Bentes de Carvalho, como a falta de professores e a conclusão da reforma e seguindo solicitou a Prefeita Municipal que faça a reforma com estruturação do mercado municipal e finalizando mencionou que o Ministro das Cidades esteve no município e poderia ter incluído no cronograma de solicitação, mais um caminhão coletor de lixo e sobre as estradas vicinais, é urgente mudar o jeito de fazer a recuperação; **Rafael Apóstolo**, também citando a situação da Escola Dionísio com a falta de professores, que é um problema gerado pela SEDUC, além da mudança da grade curricular do ensino médio pelo Secretário Estadual de Educação, recebendo aparte do Vereador Marcus, esclarecendo que citou seu filho como exemplo, mas defende todos os alunos e precisam ir a Belém resolver o problema. Seguindo sua fala, o tribuno citou que a reforma da escola nunca foi concluída e solicitando a Secretária Municipal de Educação um olhar especial para o EJA que precisa urgente de uma reformulação na grade curricular; **Miguel Rodrigues**, externando seus sentimentos à família do senhor Cândido de Oliveira e seguindo falou da necessidade de verem com a gestão as prioridades do município na saúde, educação e agricultura, havendo necessidade de mais incentivo para a agricultura familiar. Sobre a educação, disse que na zona rural a situação é pior, principalmente devido as péssimas condições das estradas. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Segunda Reunião Ordinária do ano em curso. Dando continuidade foi lido o Projeto de Lei nº 002/2024-PL, de autoria do Vereador Jacir Almeida, que dispõe sobre a denominação de rua na Vila da Paz - Km 56 e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer da Comissão Temporária Interna e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo da Infância e Adolescência - FIA no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação com emenda em Primeiro Turno, sendo aprovado por unanimidade. Com concordância do Plenário, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE, entrou em votação com emenda no Segundo Turno, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Jacir Almeida**, solicitando do Poder Executivo que seja feito na entrada do campo do Almão, o fechamento do portão e inclua uma vigia no período dos treinos de educação física dos alunos e também o bloqueteamento da entrada e ainda a reforma e ampliação da quadra da rodoviária; **Erasmo Carias**, informando que o governo federal enviou mais de dois bilhões para Ministério de Minas e Energia do Estado do Pará para beneficiar o programa Luz Para Todos; **Warlen Santos**, externado seus sentimentos aos familiares da senhora Maria pelo seu falecimento e seguiu, destacando que o Poder Executivo inaugurou uma praça e uma escola na comunidade do Campo Dourado, parabenizando a Secretária Municipal de Educação pela administração e encerrando, mencionou precariedade no atendimento da Equatorial Energia na região do Garrafão, havendo alguns moradores sem energia desde o mês de novembro do ano passado. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, questionando que o sinal da operadora Tim não está funcionando e seguiu, solicitando do Poder Executivo a troca das lâmpadas queimadas no bairro Nova Rondon. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausentes os vereadores: Audício de Jesus Oliveira e Diego Dias Santos e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 04 de março de 2024.

***MARCUS CABETTE SANCHES***
Presidente

***WARLEN SANTOS***
Primeiro Secretário

***DIEGO DIAS SANTOS***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**F2A3CDC0

---

**PODER LEGISLATIVO**
**OFICIO. 040/2024 – GP RONDON DO PARÁ – PA, 08 DE MARÇO 2024**

Oficio. 040/2024 – GP Rondon do Pará – PA, 08 de Março 2024.

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

Vossa Senhoria
**EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação se faz.**

Em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para confecção de molduras tipo quadro tamanho 20X30, para a Câmara Municipal. Solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar através de Processo Administrativo 012/2024 contratação direta 003/2024 nos conformes dos termos do art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021 do decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, que estabelece a compra de pronto atendimento e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendido não superior o valor de R$ 11.981,20(Onze Mil Novecentos e Oitenta e Um e Vinte Centavos).

Atenciosamente,

***MARCUS CABETTE SANCHES***
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**9D08F577

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2024 2ª CHAMADA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 005/2024 2ª chamada

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias, etc. - Quantidade: 10,00 Mês - Valor Referência: 784,00

**Fornecedor Situação Valor Total**

CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA (50.288.682/0001-58) Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:25:13 - Por: MARCUS
CABETTE SANCHES
7.500,00

***MARCUS CABETTE SANCHES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**4EEEB2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024**

**Nº do Contrato:** 157/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) DENILSON DA SILVA CARDOSO
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **DIGITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832130-31900400
**Manutenção:** Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**F78A4D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024**

**Nº do Contrato:** 158/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) DYONE ROCHA PEREIRA
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **DIGITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832130-31900400
**Manutenção:** Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**4A0AE5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024**

**Nº do Contrato:** 159/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ESTEVAN SILVA RODRIGUES
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1471,69,00 Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832130-31900400
**Manutenção:** Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**EADFF1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024**

**Nº do Contrato:** 160/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1471,69,00 Hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832130-31900400
**Manutenção:** Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**15EBF29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024**

**Nº do Contrato:** 161/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **FACILITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de**

**Vínculos - SCFV**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1716,35,00 Hum mil, setecentos e dezeseis reais e trinta e cinco centavos**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832129-31900400
**Manutenção:** Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**6E4C87E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024**

**Nº do Contrato:** 161/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **FACILITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1716,35,00 Hum mil, setecentos e dezeseis reais e trinta e cinco centavos**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832129-31900400
**Manutenção:** Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**A2663269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024**

**Nº do Contrato:** 162/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA ELENIZE SOUSA OLIVEIRA
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832129-31900400
**Manutenção:** Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**A58C1E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024**

**Nº do Contrato:** 163/2024 **Nº do Processo:** 0232/2024
**Partes**: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) NUNCIA ALENCAR FEITOSA
**Objeto**: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço po*r* prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
**Justificativa :Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
**Vigência:** 04 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
**Valor: 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais**
**Dotação Orçamentária:** 0824300832129-31900400
**Manutenção:** Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários
**Foro:** Rondon do Pará-PA
**Data da Assinatura:** 04 de Março de 2024

***ELDÍCIA SOUZA LEAL***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**5AB9EB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSRP Nº 003 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião Ordinária, realizada em 05 de Março de 2024, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **"Atualização da legislação do controle social na saúde do município e do Regimento Interno do CMS"; e,**

**CONSIDERANDO** a decisão **a Favor** dos(as) conselheiros(as); Elcy de Souza Araújo; Dorenice Maria de Jesus (suplente); Justino Pereira da Costa; Edina Souza Coimbra (suplente); Adimar Rocha Gonçalves; Cledson Pereira Lima; Edilson Moreira da Silva; Elen de Souza Costa; Devanir Rodrigues Barbosa; Edileuza Martins Silveira; Dorilene Alves dos Santos Pinto; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos(suplente); Marcio dos Santos Costa; Adriane Candida Silva Dias (suplente); Francisco da Conceição e Antônio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Nenhum.

**R E S O L V E:**

**Art. 1**°- Fica instituída a Comissão Provisória para realizar estudos e posteriormente proposta de alteração das leis municipais nº207/91, nº221/92 e nº355/98 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará.
**Art. 2**°- A Comissão Provisória tratada no artigo anterior terá a seguinte composição.
**I – Segmento Trabalhador**
Elen costa de Souza – titular
Antônio Paulo Silva – suplente
**II – Segmento Usuário**
Justino Pereira da Costa – titular
Elizabete Viana da Silva – suplente
Dorilene Alves dos Santos Pinto – titular
Joélima Dias da Costa– suplente
**III – Segmento Gestor/Prestador**
Cledson Pereira Lima – titular
Edilson Moreira da Silva – suplente

**Art. 3°-** A Comissão obedecerá aos prazos regimentais e terá todo o apoio técnico, administrativo, jurídico e financeiro por parte do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de saúde.
**Art. 4°-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

***ANTONIO PAULO SILVA***
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 003 de 05 de Março de 2024.

***DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Islane Silva Mota
**Código Identificador:**7B283CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSRP Nº 004 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião Ordinária, realizada em 05 de Março de 2024, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **" Ficha de visita domiciliar para Agentes Comunitários de Saúde"; e,**

**CONSIDERANDO** a decisão **a Favor** dos(as) conselheiros(as); Elcy de Souza Araújo; Dorenice Maria de Jesus (suplente); Justino Pereira da Costa; Edina Souza Coimbra (suplente); Adimar Rocha Gonçalves; Elen de Souza Costa; Devanir Rodrigues Barbosa; Edileuza Martins Silveira; Dorilene Alves dos Santos Pinto; Eliane Vieira dos Santos; Maurício Rodrigues dos Santos(suplente); Marcio dos Santos Costa; Adriane Candida Silva Dias (suplente); Francisco da Conceição e Antônio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**: Cledson Pereira Lima; Edilson Moreira da Silva.

**R E S O L V E:**

**Art. 1**°- Fica aprovado a criação de ficha de visita para registro dos Agentes Comunitários de saúde em visitas domiciliares.
**Art. 2°-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

***ANTONIO PAULO SILVA***
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 004 de 05 de Março de 2024.

***DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Islane Silva Mota
**Código Identificador:**2BE00DAA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP n° 30/2022 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 3101001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Contratado: R S RAMOS DE CASTRO EIRELI - CNPJ: 30.114.733/0001-18. Período: 31/01/2023 a 31/12/2023 para 31/12/2023 a 31/12/2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo:29/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 12 de Março de 2024

***EDIELMA RAMOS CANTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**09BE1C6A

**CPL SANTA LUZIA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**## RETIFICAÇÃO**
No AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 002/2024 publicado no Diário Oficial da União - DOU de 06/03/2024, na Seção 3, nº45 pag. 197, Diário do Pará de 05/03/2024 B13 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 05/03/2024, nº ANO XV | Nº 3448, Pág. 145. **Onde se lê**: Secretaria Municipal de Saúde. **Leia-se:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Santa Luzia do Pará, 12 de março de 2024.

***ANA KAROLLINA RAMOS CANTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**D7A9387E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 048/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 213.202.727-1, o Sr. **PEDRO DA COSTA PEREIRA,** matrícula 000563, admitido em 16/01/1998, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D9315451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 050/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, o Sr. **ALAN HUDSON NUNES DA CUNHA**, matrícula 001-09071, admitido em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4B41CA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 153/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **ADILSON PEREIRA DE MATOS**, nomeado através do Decreto nº 017/2024 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessor Técnico dos Conselhos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4960F918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 154/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica dos Conselhos** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 356/2023 - GAP/PMS, de 10 de março de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8A6F9DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 155/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JULIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF II, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 265/2023 - GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2023, com efeito retroativo a 29/02/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D7A35D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 156/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **NATALIA LAVOR DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos** da Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 901/2023 - GAP/PMS, de 09 de novembro de 2023, com efeito retroativo a 29/02/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3F021B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 157/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **DIANE NOGUEIRA VALENTE**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Proteção Social Especial** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3B3FF9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023– SEMAP. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**,** Tendo como vencedora do certame a empresa: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 05.972.711/0001-41 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**001BDD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA INTERNA Nº 040/2024 - SEMSA**

PORTARIA INTERNA Nº 040/2024 - SEMSA, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 07 de março 2024, a servidora ELAINE VITOR DO AMARAL, matrícula 98.076, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer função de Agente de Contratação junto ao Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º da Lei Nacional n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

***ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**B890C2D9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO de LARISSA BERNARDO LOPES da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Santarém Novo/Pa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Destituir, **LARISSA BERNARDO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº **024.286.692-14** e RG nº **6972490** - PC/PA, da função de **Agente de Desenvolvimento** do Município de Santarém Novo/Pa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 05 de março de 2024.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**5C6DBD3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de ADRIANY OLIVEIRA ALEIXO para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Santarém Novo/Pa, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar, **ADRIANY OLIVEIRA ALEIXO**, inscrita no CPF sob o nº **021.609.172-14** e RG nº **7226768** - PC/PA, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** do Município de Santarém Novo/Pa.

**Art. 2°** O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

**Art. 3º** - A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento: LEI COMPLEMENTAR n°123/2006 Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento."

**Art. 4° Das ações do Agente de Desenvolvimento:**

Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;

Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalha para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);

Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;

Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;

Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;

Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;

Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 05 de março de 2024.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**F82B9036

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE Nº IN006/2024**

Extrato de contrato
**Contrato n° 20240169** – **INEXIGIBILIDADE Nº IN006/2024** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a Secretaria Municipal de Administração e planejamento SEMAPLAN. **Vigência:** 06/03/2024 a 31/12/2024 – **Valor Global:** R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) – **Data da Assinatura:** 06/03/2024.

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**7798DE89

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240039**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20240039 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 8.003,99 (OITO MIL, TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 4.623,92, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.380,07 **VIGÊNCIA:** 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**49927E56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240040**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**20240040 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** RCA DIST.DE PRODUTOS HOSP. E COM.DE EQUIP. DE INFOR.LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.256,85 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R $ 1.961,70, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.885,45, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 193,40, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 216,30 **VIGÊNCIA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**FA86D6B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240041**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20240041 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERV LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.668,70 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.490,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.178,70 **VIGÊNCIA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**5149B051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240042**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20240042 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** RR$ 4.811,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.051,40, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 1.165,90, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.128,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 1.466,40 **VIGÊNCIA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**EC2296A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240043**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.P**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20240043 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 1.905,10 (UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 915,10, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 789,80, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 100,10, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 100,10 **VIGÊNCIA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**F1BAD105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240044**
**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20240044 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA-EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.470,75 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.085,25, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 2.385,50 **VIGÊNCIA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Filomena Crislene Marques de Souza
**Código Identificador:**615EAF68

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20240140 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-0003 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Emanuela Pantoja Freitas 85964948200 **Objeto:** Contratação de Empresa Para a Impressão e Entrega em Domicílio dos Carnês de Iptu Ano 2024,Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais) **Vigência:** 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 06 de Março de 2024.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
**Código Identificador:**AD5FF533

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** Nº 20240141 **Origem**: Carona A.2024-002 **Contratante**: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada**: Polymedh. Eirelli Objeto: Adesão Parcial À Ata de Registro de Preços, Decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 21-2023 Srp da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/Pa, Cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada Em Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pá. **Valor Total:** 594.465,89 (Quinhentos e Noventa e Quatro

Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). **Vigência**: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de Março de 2024.

***CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
**Código Identificador:**2CD7D9BF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº: 20240062; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 152.395,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de março de 2024.

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**306EF7F3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024/PE**, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM VISTA A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 25/03/2024 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**AB9B72CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024PE.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 007-2024PE. Objeto: aquisição de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para veículos, caminhões, e maquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de trairão e secretarias que compõem a esfera municipal . Vencedor(es): N B COSTA LTDA, com o valor total de R$ 771.292,00(Setecentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VALDINEI JOSÉ FERREIRA. 12 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**ABD87EE4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024PE

CONTRATO Nº.....: 1203001/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007-2024PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: N B COSTA LTDA
OBJETO.....: aquisição de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para veículos, caminhões, e maquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de trairão e secretarias que compõem a esfera municipal
VALOR TOTAL.....: R$ 771.292,00 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 444.000,00, Exercício 2024 Atividade 1208.206060007.2.052 Manutenção de Máquinas e Implementos Agricolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 197.192,00, Exercício 2024 Atividade 0706.041230006.2.019 Manutenção da Diretoria de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.000,00, Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 75.000,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 23.100,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**8F8563C3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20240610** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-063FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-044FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO –** C.N.P.J: nº: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 39.005,00 (trinta e nove mil, e cinco reais).** Vigência: 07 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 07 de março de 2024.

Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20240584** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **GS HOSPITALAR LTDA –** C.N.P.J: nº: 29.587.965/0001-04, com o valor total de **R$ 246.049,80 (duzentos e quarenta e seis mil, e quarenta e nove reais e oitenta centavos).** Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240591** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA, –** C.N.P.J: nº: 11.670.904/0001-40, com o valor total de **R$ 414.970,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta reais).** Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240595** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **POLYMEDH LTDA, –** C.N.P.J: nº: 63.848.345/0001-10, com o valor total de **R$ 29.373,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais).** Vigência: 06 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 06 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240602** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, –** C.N.P.J: nº: 11.182.037/0001-97, com o valor total de **R$ 70.429,35 (setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 07 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 07 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20240575** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-088FMS**. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **T.V. NUNES LEAO MEDICAL, –** C.N.P.J: nº: 42.117.901/0001-08, com o valor total de **R$ 13.801,20 (treze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).** Vigência: 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240638** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-088FMS**. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, –** C.N.P.J: nº: 21.500.422/0001-04, com o valor total de **R$ 7.481,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).** Vigência: 12 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 12 de março de 2024. Tucumã - PA, 12 de março de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C5D40F48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FUNDAÇÃO VALE**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 186, sala 701, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada FUNDAÇÃO; **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 135, salas 612 a 619, Centro, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.642.613/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais assinados abaixo, doravante denominada **CEDAPS**; e o **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do Café, s/n, Setor Morumbi, Tucumã- Pará, CEP 68.385-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Dr. Celso Lopes Cardoso, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na Rua Macaxeira, nº 332, Setor Morumbi, Tucumã - PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, Setor Morumbi, Tucumã- Pará, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sra. Renata de Araújo Oliveira, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, nº 505, Setor Tapajós, Tucumã-Pará, CEP 68.385-000; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, Setor Morumbi, Tucumã-Pará, CEP: 68.385-000, neste ato representada neste ato representada pela Secretária Sra. Lívia Lira de Araújo, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na Rua Macaxeira, nº 332, Setor Morumbi, Tucumã – Pará, , doravante denominado MUNICÍPIO, individualmente denominados "Partícipe" e, em conjunto, denominados "Partícipes".

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("Acordo de Cooperação"), em conformidade com as disposições da

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (“Lei 13.019/2014”) e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (“Decreto Regulamentador”), mediante seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto **“Ciclo Saúde Proteção Social”** (Projeto) no município Tucumã (“Projetos”), conforme descrito respectivamente no Anexo II.

Os documentos abaixo relacionados, integram e constituem parte indissociável do presente Acordo de Cooperação:

**o anexo abaixo permanecerá disponível no website www.fundacaovale.org durante toda a sua vigência:**

ANEXO I Política de Direitos Humanos Fundação Vale
o anexo abaixo deverá ser **devidamente rubricado pelos Partícipes**:
ANEXO II Plano de Trabalho – Ciclo Saúde Proteção Social

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, os Partícipes se obrigam a cumprir os Planos de Trabalho que são partes integrantes e indissociáveis deste Acordo de Cooperação.

Os Planos de Trabalho da parceria poderão ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ou por apostila aos Planos de Trabalho originais, observado o inciso I, caput, do artigo 43, do Decreto Regulamentador, não sendo permitida a alteração do objeto deste Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação.

Este Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial por parte do MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO e/ou ao CEDAPS.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades do MUNICÍPIO:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador.

Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades dos Projetos.

Assegurar a mobilização e participação dos beneficiários finais locais para que participem ativamente dos Projetos, em especial de seminários, oficinas, encontros temáticos e encontro municipal, a ser realizado conforme agenda pactuada entre os Partícipes.

Disponibilizar infraestrutura local para a realização das oficinas, em especial, espaço adequado a metodologias participativas e equipamentos de som e audiovisual.

Disponibilizar dados sobre produtividade e indicadores do Município sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados dos Projetos.

Garantir que os instrumentos e mobiliários doados pelos Projetos sejam distribuídos para os níveis básicos de serviços participantes e incluídos no patrimônio do MUNICÍPIO conforme legislação municipal.

Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

Compartilhar dos princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo MUNICÍPIO declara conhecer.

Apreciar o Relatório de Execução do Objeto.

O monitoramento e avaliação da parceria se darão nos termos do art. 58 da Lei 13.019/14.
O MUNICÍPIO poderá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento deste Acordo de Cooperação, devendo notificar a FUNDAÇÃO e ao CEDAPS com antecedência em relação à data da visita.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDAPS**

Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas do CEDAPS:

Elaborar em conjunto com a FUNDAÇÃO os Planos de Trabalho derivados, conforme Acordos de Cooperação que venham a ser assinados com os Municípios Beneficiários, conforme Anexo II, contendo atividades e metas para aprimoramento da gestão, processo de trabalho e práticas conforme linhas prioritárias adotadas pelo Projeto, objeto deste Acordo;

Enviar para a FUNDAÇÃO uma seleção de obras fotográficas profissionais das diferentes fases da execução do Projeto (“Fotos”) para, dentre outras finalidades, possibilitar que estas PARCEIRAS façam a divulgação, publicidade e elaborem relatórios relacionados ao Projeto, quando for o caso. O CEDAPS fica obrigado a providenciar a assinatura, em nome da FUNDAÇÃO, bem como de outras entidades sem fins lucrativos por ela mantidas e/ou patrocinadas, bem como a Vale S.A. e suas coligadas, controladas e afiliadas (“Empresas”), do termo de autorização de uso de imagem das pessoas retratadas nas Fotos, bem como do termo de cessão de direitos autorais sobre as Fotos, a ser assinado pelo(a) fotógrafo(a) das Fotos.

Compartilhar os princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, nos termos do Anexo I, cujo CEDAPS declara conhecer, bem como zelar pelas informações a serem repassadas referentes ao(s) município(s), que devem guardar estreita relação com seu PROTOCOLO DE INTENÇÕES e ESTATUTO;

Não distribuir entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, assim entendidos os obtidos:

pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;
pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

Apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador, em conjunto à FUNDAÇÃO;

Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a barra de logomarcas do Projeto, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações fornecidas pela própria FUNDAÇÃO.

5.1.9.1.Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders, etc, encaminhar 01 (um) exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.

Cumprir os encargos referentes ao Capítulo X, Da Transparência e Divulgação das Ações, do Decreto nº 8.726/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO**

Sem prejuízo das demais disposições deste Acordo de Cooperação, constituem responsabilidades e contrapartidas da FUNDAÇÃO:

Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade das atividades previstas nos Projetos;

Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinado e preparado para a implementação dos trabalhos das atividades previstas nos Projetos;

Prestar ao MUNICÍPIO e ao CEDAPS quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades previstas nos Projetos;

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação;

Participar e prestar apoio operacional e institucional, garantindo os níveis adequados de qualidade dos procedimentos, em consonância com as práticas relacionadas no Anexo I;

Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste Acordo de Cooperação, na Lei 13.019/2014, no Decreto Regulamentador e nos demais atos normativos aplicáveis;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

Permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e

Apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Acordo de Cooperação, nos termos previstos no Decreto Regulamentador.

Aplicar ou mencionar, sempre que possível, a logomarca do MUNICÍPIO, em documentos e instrumentos de divulgação produzidos, tais como certificados de capacitados, cartazes, placas, outdoors, notícias de rádio, televisão ou internet, entrevistas e outros meios de divulgação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Por não envolver repasse de recursos, os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria dos criadores, em respeito aos direitos autorais morais e patrimoniais, conforme garante a Lei nº 9610/98 e serão de titularidade e direito patrimonial dos Partícipes, que poderão utilizá-los para seus fins institucionais e para a divulgação dos resultados da parceria, mediante comunicação entre os Partícipes.

Os Partícipes serão responsáveis, exclusivamente, pelas infrações que cometerem aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação do projeto, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado nesse item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pelo CEDAPS e/ou MUNICÍPIO, no meio e mídia que o tiverem sido, não abrangendo eventuais outros usos, edições, adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando.

**LÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1.O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1.Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos Partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1.A FUNDAÇÃO apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.

O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas.

A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.

A FUNDAÇÃO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os Partícipes deverão, nos termos deste Acordo de Cooperação, cumprir com as respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Fica desde já acordado que cada Partícipe será a única responsável por determinar sua conformidade com as LGPD aplicáveis a ela. Em nenhum caso, um Partícipe deverá monitorar ou aconselhar o outro sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis ao outro Partícipe. Cada Partícipe será responsável pela suficiência de suas

políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

Caso um Partícipe considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, os Partícipes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.

Os Partícipes, em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.

Os Partícipes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Acordo de Cooperação, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.

As notificações, comunicações ou informações entre os Partícipes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

O não exercício, pelos Partícipes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Acordo de Cooperação, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao outro Partícipe.

O MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

Este Acordo de Cooperação só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, com exceção de seu objeto, mediante termo aditivo por escrito e devidamente assinado por ambos os Partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

Como alternativa à assinatura física do Acordo de Cooperação, os Partícipes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Os Partícipes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Acordo de Cooperação e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200- 2”).

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ | FUNDAÇÃO VALE E CEDAPS**

**“IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CICLO SAÚDE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ”**

**PROJETO – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**Programa Ciclo Saúde Proteção Social**

**DESCRIÇÃO**

**O Programa Saúde Proteção Social – CSPS é uma iniciativa da Fundação Vale em implementação em municípios brasileiros localizados em áreas de influência da empresa Vale S/A. O programa conta com a execução da organização da sociedade civil - Centro de Promoção da Saúde – CEDAPS, além de parcerias acadêmicas, aprimorando a dimensão formativa e produtora de conhecimentos do programa.**
**O projeto aqui apresentado, contemplará o município de Tucumã. A estrutura metodológica e operacional destina-se a compor a modalidade de “fomento estruturado” do Programa Juntos Pela Saúde, proposto pelo BNDES e que conta com o IDIS como organização gestora.**
**Como atuando junto ao município (gestão e equipes)?**

**✔ Formações para/com equipes de profissionais da Atenção Básica (SUS) e da Assistência social (SUAS) e parceiros locais.**
**✔ Fomento à implantação de práticas de promoção e educação em saúde voltadas para a comunidade.**
**✔ Doação de materiais (mobiliário e equipamentos) para melhorias das condições de trabalho e atendimento das UBS e CRAS.**

**Para o município de Tucumã, a entrega de materiais segue em continuidade com o previsto em termos, documentos e acordos vigentes e anteriores a este Plano de Trabalho. A continuidade da doação de equipamentos e materiais neste município, vai seguir o cronograma de entrega bem como a lista já validada anteriormente**

**OBJETIVOS GERAIS**

**✔ Desenvolver capacidades e fomentar educação permanente de gestores e profissionais;**
**✔ Atuação intersetorial;**
**✔ Ampliar o desempenho da atenção básica da saúde e assistência social.**

**METODOLOGIA**

**Frentes de Atuação**
**Diagnóstico e Pactuações - formalização das parcerias e coleta de informações e dados de saúde e da assistência social, para compor a linha de base e apoiar na elaboração de Plano de Trabalho Técnico Operacional compartilhado com a gestão pública.**
**O Plano de Trabalho será desenvolvido de forma conjunta entre o município e o Ciclo Saúde Proteção Social durante reuniões técnicas para planejar atividades e validar as temáticas prioritárias para o município de Tucumã.**

**Equipagem - Doação de materiais (mobiliário e equipamentos) para melhorias das condições de trabalho e atendimento das UBS e CRAS.**

**OBS:**
**Uma listagem de equipamentos e mobiliários para doação foi pactuado entre CEDAPS e Município em fase anterior do**

**programa implementado por meio de contrato com a Fundação Vale**
**Foram doados equipamentos ao SUS e ao SUAS conforme TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS assinados cujas atribuições deverão ser seguidas pelo município assim como acompanhado e monitorado por CEDAPS.**
**Por este Plano de Trabalho será entregue um lote residual em observação a lista de doações já pactuadas e em seguimento ao cronograma de entrega a ser pactuado a partir da assinatura deste Termo.**
**Educação Permanente para a Promoção da Saúde - atividades formativas voltadas à gestão e profissionais das UBS e CRAS e atuantes nos territórios, fortalecendo capacidades para desenvolvimento de políticas públicas mais saudáveis e práticas voltadas para os usuários, famílias e comunidades com foco na redução das desigualdades.**

**Geoplanejamento em Saúde: território e indicadores - Desenvolvimento de capacidades de gestão para planejamento com base na análise de dados e indicadores, utilizando o mapeamento digital dos territórios como ferramentas tecnológicas para aprimoramento da gestão.**

**Comunicação em Saúde - Desenvolvimento de campanhas temáticas voltadas para o alcance da população usuária em apoio às equipes profissionais dos territórios, manutenção de ambiente virtual de aprendizagem e produção e materiais instrucionais e de divulgação das ações do projeto.**

**Monitoramento e Avaliação – Fluxo contínuo de monitoramento da implementação do projeto e de avaliação de resultados.**

**Antecedentes e pactuações resultados de "Análise Situacional" realizada na primeira fase:**

**SUS: 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS)**

**SUAS: 1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

**UBS CONTEMPLADAS***

**N° UBS**
**1 POSTO DE SAÚDE CAJAZEIRA**
**POSTO DE SAÚDE PA 279 CARAPANANZINHO**
**POSTO DE SAÚDE PA 279 VICINAL 40**
**POSTO DE SAUDE PAUFERRADO**
**POSTO DE SAÚDE P05**
**POSTO DE SAÚDE P07**
**POSTO DE SAÚDE P09**
**POSTO DE SAÚDE VICINAL 45**
**CENTRO DE SAÚDE AMBULATORIAL**
**CENTRO DE SAÚDE DA AGROVILA DO CUCA**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 1**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 2**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 3**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 4**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 5**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 6**
**ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 7 VALE DAS ROSAS**

**CRAS CONTEMPLADOS**

**N° CRAS**
**CRAS – DULCINA EHLICKER**

***O número de unidades contempladas para receber capacitação dos profissionais poderá sofrer alterações de acordo com negociações estabelecidas entre o município e o Programa Ciclo saúde Proteção Social.**

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**3D7C1D7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 425/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20240638
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-088FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**3E3EC3AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 366/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20240575
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-088FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **T. V. NUNES LEAO MEDICAL** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**08B87F25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 393/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20240591
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**20F7E917

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 395/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20240602
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS

**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**59A83472

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 392/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240584
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra**. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **GS HOSPITALAR** LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**229F1389

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 394/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240595
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-091FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**,

como CONTRATANTE e **POLYMEDH. LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**55277B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 408/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240610
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-069FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-044FMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Março de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**F74BE0D7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-003**

Abertura dia 25/03/2024 às 09:00 horas, no portal de bnc, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para eventuais aquisições de materiais e equipamentos para confecção de urnas funerárias.

Tucuruí/PA, 13 de março de 2024

***PAULO SHERIDAN COSTA***
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-0034**
Abertura dia 25/03/2024 às 10:00 horas, no portal de bnc, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para casa de apoio Belém.

Tucuruí/PA, 13 de março de 2024

*PAULO SHERIDAN COSTA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**08C48F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-042**

**1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230348**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ nº 49.385.513/0001-57
Contratada: **M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP** - CNPJ nº 14.976.973/0001-75

**OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230348**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e decoração temática para realização de eventos promovida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.
**Data da Assinatura: 12/03/2024.**
**Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

*JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO*
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-042**
**1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230458**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - CNPJ nº 49.385.513/0001-57
Contratada: **M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP** - CNPJ nº 14.976.973/0001-75

**OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230458**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e decoração temática para realização de eventos promovida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.
**Data da Assinatura: 12/03/2024.**
**Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

*JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO*
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**0996B2E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240120**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8.2024-001

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

**CONTRATADA(O).....:** MAIA PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA

**OBJETO.....:** Fornecimento da Licença de Uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão dos Tributos Municipais, incluindo os Serviços de Implantação, Instalação, Configuração, Customização e Treinamento.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Março de 2024 a 05 de Março de 2025
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Março de 2024

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**25F44B18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-004 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0737**

**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:MARCO X CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.734.995/0001-78.**
**OBJETO:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0737,referente Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à revitalização e urbanização de 1.356,91m do Cais municipal do Município De Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas, por mais 90 (noventa) dias.**
**Data da Assinatura: 01/03/2024.**
**Vigência: 13/03/2024 à 14/06/2024**
**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

*ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**2490D929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-001**

**2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 2022-0234**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -SOTEARE - CNPJ: 07.418.827/0001-69.**
**OBJETO:SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0234,referente Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a Reforma, Ampliação e Urbanização da Feira Municipal De Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos, por mais 09 (nove) meses.**
**Data da Assinatura: 01/03/2024.**
**Vigência: 13/03/2023 à 14/12/2024.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

*ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**CDE8BFC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240128**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-002

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** LIBERTY T.I.LTDA

**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR EM CLOUD (NUVEM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

**VALOR TOTAL.....:** R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Março de 2024 a 12 de Março de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Março de 2024

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**BC4D9A42

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 002/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 001/2022. Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:18.200.226/0001-00, Locador: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 05.567.888/0001-62. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV na Vila do Curupaiti (Zona Rural), no município de Viseu/PA. Ass.: 12/01/2024. Vigência: 15/01/2024 à 15/01/2025, consoante com o art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

***LUCIANO DE FALCONERY SOUZA***
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 003/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 002/2022. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Locador: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 05.567.888/0001-62. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Soares da Silva na Vila do Poeirão (Zona Rural), no município de Viseu/PA. Ass.: 12/01/2024. Vigência: 15/01/2024 à 15/01/2024, consoante com o art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**0E68924C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 053/2023. Objeto - o fornecimento de Materiais de Higiene e Enxoval, objetivando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 21.036.567/0001-98
Termo de Contrato 090/2024/CPL. Contratado Vs Delgado Comércio de Artigos de Escritório Eireli; Cnpj 12.665.218/0001-44, valor global do contrato R$ 14.577,30, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025
Termo de Contrato 092/2024/CPL. Contratado I. F. Farias Comércio Ltda; Cnpj 83.380.774/0001-12, valor global do contrato R$ 102.551,54, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 094/2024/CPL. Contratado Antonio Leonardo Ferreira dos Santos; Cnpj 13.806.931/0001-23, valor global do contrato R$ 12.247,73, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 071/2023, Objeto - o fornecimento de Materiais de Higiene e enxoval, objetivando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, Cnpj 30.879.826/0001-33

Termo de Contrato 091/2024/CPL. Contratado Vs Delgado Comércio de Artigos de Escritório Eireli; Cnpj 12.665.218/0001-44, valor global do contrato R$ 34.021,70, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 093/2024/CPL. Contratado I. F. Farias Comércio Ltda; Cnpj 83.380.774/0001-12, valor global do contrato R$ 239.504,38, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025
Termo de Contrato 095/2024/CPL. Contratado Antonio Leonardo Ferreira dos Santos; Cnpj 13.806.931/0001-23, valor global do contrato R$ 28.583,41, vigência 11/03/2024 à 16/02/2025

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**9B7EDBF6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 002-2024.

RESOLUÇÃO 002/2024 Xinguara-Pará, 07 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Xinguara, estado do Pará, através de sua Comissão Organizadora da XIII Pré-Conferência, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Informa a mudança da data da XIII Pré-Conferência Municipal de Saúde de Xinguara-Pará, que será realizada na sede do conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Petrônio Portela, Prédio da Caixa Econômica Federal, sala 06, Centro, no dia 26 de março de 2024 às 16:00 horas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ANDERSON SANTOS DE FREITAS.***
Presidente CMSX.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**BBF2CD27

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL G A B / SEMED N° 0012/2024 42ª CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA 41ª CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR PÚBLICA** a lista de eliminação de candidatos da 41ª Convocação, conforme ANEXO I deste Edital.
REALIZAR a 42ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA.
DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED N° 008/2024.
DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

**DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.**

| Data | Horário | Localidade | Cargo |
|---|---|---|---|
| 11 e 12/03/2024 | 8h às 12h<br>14h às 16h | ZONA URBANA | **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** |

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Itaituba, 08 de Março de 2024.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

**ANEXO I**

**DOS ELIMINADOS NA 41ª CONVOCAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| **Posição** | **Nome** | **MOTIVO DA ELIMINAÇÃO** |
| 28 | THAYZ NUNES LIMA CRUZ | NÃO COMPARECEU |
| 29 | JOICE SANTOS MOREIRA RODRIGUES | NÃO COMPARECEU |
| 30 | LOHANE TAIS SIQUEIRA DE SOUSA DIAS | NÃO COMPARECEU |

| PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1° AO 5º ANO | | |
|---|---|---|
| **Posição** | **Nome** | **MOTIVO DA ELIMINAÇÃO** |
| 256 | JOSÉ ROBERTO TRINDADE JANSEN | NÃO COMPARECEU |
| 258 | ALICE DE SOUSA QUARESMA | NÃO COMPARECEU |

**ANEXO II**

**42ª CONVOCAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | |
|---|---|
| **Posição** | **Nome** |
| 31 | MARIA DO SOCORRO MELO MOTA |
| 32 | FRANCY ELMA FEITOSA ALCANTARA |

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**3EC293E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED N° 0010/2024 HOMOLOGAÇÃO E 1ª CONVOCAÇÃO DO 2° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 009/2024**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 009/2024,

RESOLVE:

Homologar, por meio deste Edital, o Resultado DO 2° PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 009/2024, através da listagem anexa, contendo o nome dos candidatos convocados e aprovados para o cadastro reserva.

Tornar pública a 1ª Convocação dos candidatos dentro do número de vagas, conforme o ítem 8 do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 009/2024 para Contratação/Lotação, conforme a necessidade da Administração Pública.

No que se refere às vagas para cadastro de reserva, o resultado destaca os candidatos que serão convocados para as vagas iminentes. Os demais serão inseridos em uma lista de reserva, sendo convocados **SOMENTE** quando surgir novas vagas.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados nos dias **11 e 12/03/2024 das 08h às 16h** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 08 de Março de 2024.

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ZONA URBANA**

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. ROTARYANO DEJALMA SERIQUE; DUQUE DE CAXIAS; PADRE JOSÉ DE ANCHIETA; A MÃO COOPERADORA II; OLINDA LIMA DE SOUSA; CMEI CECEZINHA; ÁGUIA DO SABER; MARIA LUIZA FONTENELLE; GILDA LIMA DO CARMO E ENG FERNANDO GUILHON | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | CAMILA SOARES DE SOUSA FERNANDES | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | THIELEE MOTA DE SOUZA | **CONVOCADA (O)** |
| 3 | THAINA COSTA SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| 4 | THALITA LOPES FERREIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 5 | MARIA BEATRIZ PAZ CALDAS SARMENTO | **CONVOCADA (O)** |
| 6 | ALESSANDRA SILVA SOUSA | **CONVOCADA (O)** |
| 7 | ANTONIO JOSE BARBOSA DE SOUZA | **CONVOCADA (O)** |
| 8 | SAMYLLA SILVA MONTEIRO | **CONVOCADA (O)** |
| 9 | CRISTIELLEN LIMA DOS SANTOS | **CONVOCADA (O)** |
| 10 | RITA MARIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO | **CONVOCADA (O)** |
| 11 | ANNA FLAVIA MARTINS SOUSA | **CONVOCADA (O)** |
| 12 | JUREMA RAQUEL SOARES OLIVEIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 13 | FRANCISCO BEZERRA DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| 14 | ROSILEIDE ROCHA MUNDURUKU | **CONVOCADA (O)** |
| **CUIDADOR EDUCACIONAL – CADASTRO RESERVA** | | |
| 1 | ELOANY DE BRITO LAGO | **CADASTRO RESERVA** |
| 2 | SHARON KATHLEEN SILVA DE SOUZA | **CADASTRO RESERVA** |
| 3 | KAUANE VITORIA PINHEIRO MOTA | **CADASTRO RESERVA** |
| 4 | LIDIANE SOARES DA SILVA | **CADASTRO RESERVA** |
| 6 | MARLENE COSTA LOPES | **CADASTRO RESERVA** |
| 7 | AYDA GARCIAS CAPUCHO DE ARAUJO | **CADASTRO RESERVA** |
| 8 | CILENE MESQUITA DE SENA | **CADASTRO RESERVA** |
| 9 | FRANCISCO LOPES PINHEIRO | **CADASTRO RESERVA** |
| 10 | SUELANE MARIA DE ALMEIDA ARAUJO | **CADASTRO RESERVA** |
| 11 | ANDREZA ROCHA CARVALHO | **CADASTRO RESERVA** |
| 12 | KAUANE VITORIA PINHEIRO MOTA | **CADASTRO RESERVA** |

| **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**<br>APAE; E.M.E.F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL; ANTONIO GONZAGA BARROS; SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS; MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA; CMEI PRIMEIROS PASSOS. | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | LILAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | RAIMUNDO MATOS CAITANO | **CONVOCADA (O)** |
| 3 | LUCILENE SILVA MORENO | **CONVOCADA (O)** |
| 4 | POLLYANA PIRES DOS SANTOS | **CONVOCADA (O)** |
| 5 | GLICIA CONCEIÇÃO NEVES BANDEIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 6 | VILMA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA | **CONVOCADA (O)** |
| 7 | RAIANE LOBATO DE SOUZA GOMES | **CONVOCADA (O)** |
| 8 | RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 9 | THAYS MARIA DOS SANTOS CARVALHO | **CONVOCADA (O)** |
| 10 | DANIELE GONÇALVES ALCANTRA MOURA | **CONVOCADA (O)** |
| **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**<br>**CADASTRO RESERVA** | | |
| 1 | ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA | **CADASTRO RESERVA** |
| 2 | MARIA DO SOCORRO ROD. DO NASC. | **CADASTRO RESERVA** |
| 3 | FRANCELY SOARES ECKERT | **CADASTRO RESERVA** |
| 4 | MARIA CELIA SILVA OLIVEIRA | **CADASTRO RESERVA** |
| 5 | WILDAYANE MONTEIRO MENDES | **CADASTRO RESERVA** |
| 6 | LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA | **CADASTRO RESERVA** |
| 7 | RAIMUNDA DA CONC. TAINA B. CHAVES | **CADASTRO RESERVA** |

| | | |
|---|---|---|
| 8 | DANNA KARINA SILVA SANTOS | **CADASTRO RESERVA** |
| 9 | MAIELY VIANA PAZ | **CADASTRO RESERVA** |
| 10 | JASIELBIA DA SILVA SOUZA | **CADASTRO RESERVA** |

| **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**<br>E. M. E. F. MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | IRANICE LOPES DA COSTA | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | ELIANE MOURA DE BRITTO DAMASCENO | **CONVOCADA (O)** |
| 3 | ALCILENE NOBRE BATISTA CORONHEIRO | **CONVOCADA (O)** |
| **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – CADASTRO RESERVA** | | |
| 1 | SELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO | **CADASTRO RESERVA** |
| 2 | LILIA MACEDO PORTELA | **CADASTRO RESERVA** |
| 3 | ROSELY PEREIRA MARQUES SOUZA | **CADASTRO RESERVA** |
| 4 | ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS LEAL | **CADASTRO RESERVA** |
| 5 | SINOLANGE SILVA SOUSA | **CADASTRO RESERVA** |

## MIRITITUBA

| **MERENDEIRA**<br>E. M. E. F. INTEGRAÇÃO NACIONAL | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | SUZANA CRISTINA DE OLIVEIRA | **CONVOCADA (O)** |

| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**<br>E. M. E. F. CARLOS SARMENTO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | BRUNO CONTTY COLARES MARANHÃO | **CONVOCADA (O)** |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA** | | |
| 1 | LILIANE MAGALHAES CUNHA | **CADASTRO RESERVA** |

## ZONA RURAL

## POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**<br>E.M.E.F SAWRE BAAY | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | MARIA TALITA AVELINO SAW MUNDURUKU | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**<br>E.M.E.I.F SAWRE JAYBU | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | CLEIDIVALDO KARO MUNDURUKU | **CONVOCADA (O)** |

| **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**<br>E.M.E.F ENG. FRANCISCO BARROS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | GEDEÃO ARAUJO DE AVELAR | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F ENG. FRANCISCO BARROS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | LEDIVANIA RODRIGUES DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | NATHALYA LOHANA MENDES NEGREIROS | **CONVOCADA (O)** |
| 3 | STEFANY SOUZA MARANHAO | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**<br>E.M.E.F ENG. FRANCISCO BARROS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | MARGARETH DOS ANJOS ARAUJO | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**<br>E.M.E.F ENG. FRANCISCO BARROS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | RAQUEL FERREIRA DE SOUSA | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**<br>E.M.E.F HENRIQUE ALVES FERREIRA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | ESTER DA SILVA LUNA | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. LÍRIO DOS VALES | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | ELIZEU RIBEIRO FERREIRA | **CONVOCADA (O)** |

| **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**<br>E.M.E.F. LÍRIO DOS VALES | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | MARIA CELMA FELIX DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |

## POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURE

| **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**<br>ANEXO E.M.E.F. NOVA CONQUISTA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | SAMUEL OLIVEIRA GUTERRES | **CONVOCADA (O)** |

## POLO 3 – ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. PARANA MIRI | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | VANDERLEIA TORRES NASCIMNETO | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. SANTA MARIA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | VIRGINIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA | **CONVOCADA (O)** |

## POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. SÃO DOMINGOS | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | MARIA TAISA PEREIRA DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | JANAINA THIELLY PEREIRA DOS SANTOS | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**<br>E.M.E.F. UCHOLÂNDIA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | ANGELA SILVA FERREIRA | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**<br>E.M.E.F.RIBAMAR PINHEIRO BRANDÃO (PISTINHA) | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | CLEIDIANE DE ASSUNÇÃO BOEK ROSA | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>C.M.E.I. ABC | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | ADRIELLE DE AQUINO DE ARAUJO | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | KELLIANE SOUSA OLIVEIRA | **CONVOCADA (O)** |
| **PROF. DE SÉRIES INICIAIS ED. INFANTIL** | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | GRACIANE LOPES SIQUEIRA | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. CESAR ALMEIDA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | EUGENIA RIATTO | **CONVOCADA (O)** |
| 2 | BRUNA KARINA DA SILVA GUIMARAES | **CONVOCADA (O)** |
| 3 | BRUNA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | **CONVOCADA (O)** |
| 4 | ADEILDA ANTÔNIA DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| 5 | NAYARA PEREIRA DE ANDRADE | **CONVOCADA (O)** |
| 6 | TAIANE DAMASCENA SIQUEIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 7 | NATALIA DE ARAUJO PEREIRA | **CONVOCADA (O)** |
| 8 | ELLEN MINUANY SOARES CURTI | **CONVOCADA (O)** |
| **CUIDADOR EDUCACIONAL – CADASTRO RESERVA** | | |
| 1 | LUZIMAR DA SILVA RODRIGUES | **CADASTRO RESERVA** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | CLEICY CRISTINA DA SILVA E SILVA | **CONVOCADA (O)** |
| **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS** | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | MAURITAM RODRIGUES ESTRELA | **CONVOCADA (O)** |
| **CADASTRO DE RESERVA** | | |
| 1 | VIVIANE RENATA DE AZEVEDO CAJAZEIRAS | **CADASTRO RESERVA** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E. M. E . F MARIA DO PATROCINIO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | SAMELA SANTOS DA SILVA | **CONVOCADA (O)** |

| **TECNICO EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. IEDA MARIA GOMES BARBALHO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | WELLERSON BRUNO PALHARES CARDOSO | **CONVOCADO (A)** |
| **VIGIA** | | |
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | BRUNO GABRIEL SOUSA PIMENTEL CASTELO BRANCO | **CONVOCADA (O)** |

| **PROFESSOR DE ED. INFANTIL**<br>E.M.E.F. PRES. TANCREDO NEVES | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |

| | | |
|---|---|---|
| 1 | JOCIMAR FERREIRA GALVÃO | **CONVOCADA (O)** |

| **CUIDADOR EDUCACIONAL**<br>E.M.E.F. MARIA PEREIRA DA SILVA | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | VALDEIRES DO NASCIMENTO SANTOS | **CONVOCADA (O)** |

| **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**<br>E.M.E.F. JARDIM DO OURO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 1 | SARA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA | **CONVOCADA (O)** |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 08 de Março de 2024

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**1419CD68

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
### LICENÇAS EMITIDAS EM FEVEREIRO DE 2024

| LICENÇA | EMPREENDIMENTO | ATIVIDADE | DATA EMISSAO | VALIDADE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| AF Nº 001/2024 | BAR DO MESSIAS | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 29/02/2024 | 29/022026 | 43.860.328 / 0001 - 90 |
| AF Nº 002/2024 | BAR DA TYNA | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 29/02/2024 | 29/022026 | 48.782.345 / 0001 - 70 |
| AF Nº 003/2024 | BAR XAVIER | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 29/02/2024 | 29/022026 | 14.593.338 / 0001 - 09 |
| AF Nº 004/2024 | FOR BEER BAR E RESTAURANTE | BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS | 29/02/2024 | 29/022026 | 43.924.795 / 001 - 37 |
| AF Nº 005/2024 | PRIME RURAL EIRELI | PAINEL PUBLICITÁRIO | 29/02/2024 | 29/022026 | 04.023.109 / 0001 - 03 |
| LAR Nº 005/2024 | FAZENDA DO LAGO | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 05/02/2024 | 05/02/2029 | 402.05*.*** - 68 |
| LAR Nº 006/2024 | FAZENDA BELA VISTA | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 06/02/2024 | 06/02/2029 | 055.56*.*** - 80 |
| LAR Nº 007/2024 | FAZENDA TRIESTE | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 20/02/2024 | 20/02/2029 | 48.401.579 / 0001 - 20 |
| LAR Nº 008/2024 | FAZENDA ANDIROBA | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 131.83*.*** - 49 |
| LAR Nº 009/2024 | FAZENDA TERRA AZUL | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 559.21*.*** - 91 |
| LAR Nº 010/2024 | FAZENDA PROSPERIDADE | CULTURAS DE CICLO CURTO | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 531.25*.*** - 00 |
| LAR Nº 011/2024 | FAZENDA BOA SORTE | CULTURAS DE CICLO CURTO | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 921.99*.*** - 00 |
| LAR Nº 012/2024 | FAZENDA TARZANA I & PARAISO | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 40.337.290 / 0001 - 88 |
| LAR Nº 013/2024 | FAZENDA ACATAUASSU II | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 331.50*.*** - 15 |
| LAR Nº 014/2024 | FAZENDA MONTE SINAI | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS & REFLORESTAMENTO | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 15.328.412/000-22 |
| LAR Nº 015/2024 | FAZENDA PAMPULHA I | CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 022.02*.*** - 03 |
| LAR Nº 016/2024 | FAZENDA IPATINGA | CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 02.941.212 / 0001 - 07 |
| LAR Nº 017/2024 | AÇUCENA II - SUZANO | RELORESTAMENTO | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 16.404.287 / 0336 - 73 |
| LAR Nº 018/2024 | GEMAFI & GEMAFI II | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 021.49*.*** - 11 |
| LAR Nº 019/2024 | FAZENDA FORMOSA | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 005.73*.*** - 06 |
| LAR Nº 020/2024 | FAZENDA RENASCER | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 078.56*.*** - 99 |
| LAR Nº 021/2024 | FAZENA SANTA HELENA | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 703.65*.*** - 68 |
| LAR Nº 022/2024 | FAZENA MATA VERDE | CULTURAS DE CICLO CURTO | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 311.48*.*** - 48 |
| LAR Nº 023/2024 | FAZENDA NASCENTE DA SERRA | CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 513.71*.*** - 49 |
| LAR Nº 024/2024 | FAZENDA SANTO ANTONIO | CULTURAS DE CICLO CURTO \| CRIAÇÃO DE BOVINOS | 29/02/2024 | 29/02/2029 | 981.71*.*** - 78 |
| ACL Nº 03/2024 | FAZENDA BELA VISTA | AUTORIZAÇÃO DE COMUNICADO DE LIMPEZA | 22/02/2024 | 22/02/2025 | 055.56*.*** - 80 |
| ACL Nº 004/2024 | SITIO 5 IRMÃOS | AUTORIZAÇÃO DE COMUNICADO DE LIMPEZA | 29/02/2024 | 29/02/2025 | 029.67*.*** - 48 |
| ASVS Nº 03/2024 | FAZENDA BELA VISTA | AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 06/02/2024 | 06/02/2025 | 055.56*.*** - 80 |
| ASVS Nº 04/2024 | FAZENDA TRIESTE LTDA | AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA | 20/02/2024 | 20/02/2025 | 48.401.579/0001 - 20 |
| DCC | FAZENA AÇUCENA II | DECLARAÇAÕ DE CORTE COLHEITA | 29/02/2024 | 29/02/2026 | 16.404.287 / 0336 - 73 |

**Publicado por:**
Fernando Pires Mendes
**Código Identificador:**1D9E6BF1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**EDITAL Nº 004/2024 – PMP/SEGAF-SEMA**

**EDITAL Nº 004/2024 – PMP/SEGAF-SEMA**

CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PMP/SEGAF-SEMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.

O SR. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA, elaborado para o preenchimento de vagas nos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL** e **FISCAL DE TRIBUTOS;** e

**CONSIDERANDO** o resultado final do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA**,** para o preenchimento de vagas nos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL** e **FISCAL DE TRIBUTOS**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, com a finalidade de realizarem a sua habilitação conforme previsto no item **12** do **EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA** – para o cargo no qual foram aprovados e classificados.

| AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTEL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO** | **STATUS DA CLASSIFICAÇÃO** |
| 0105039 | ROMULO BARBOSA FERREIRA | Ampla Concorrência | 8,30 | 1º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0106332 | JOSE DANIEL ASSUNÇÃO DE SOUSA | Ampla Concorrência | 7,80 | 2º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105250 | CLEONILSON SOUZA OLIVEIRA | Ampla Concorrência | 7,70 | 3º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105145 | LUAN OLIVEIRA MIRANDA | Ampla Concorrência | 7,60 | 4º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105283 | EDI CARLOS PANTOJA FURTADO | Ampla Concorrência | 6,90 | 5º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

| FISCAL AMBIENTAL - PORTEL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO** | **STATUS DA CLASSIFICAÇÃO** |
| 0105957 | DALTON DE SOUSA BARBOSA | Ampla Concorrência | 8,50 | 1º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 105761 | EMERSON DE JESUS TELES PANTOJA | Ampla Concorrência | 8,50 | 2º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105867 | PABLO MATHEUS MACHADO VIEIRA | Ampla Concorrência | 7,90 | 3º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105074 | OSMAR BAIA NOVAIS FILHO | Ampla Concorrência | 7,90 | 4º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

| FISCAL DE TRIBUTOS - PORTEL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA** | **NOTA FINAL** | **POSIÇÃO** | **STATUS DA CLASSIFICAÇÃO** |
| 0106149 | WALBER CASTELO FERREIRA | Ampla Concorrência | 7,90 | 1º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |
| 0105333 | JUCINEI DUARTE SANTANA | Ampla Concorrência | 7,70 | 2º | APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) |

**§ 1º.** Os canditatos convocados deverão se apresentar de **13/03/2024 a 19/03/2024**, no horário de **9h às 14h** na sala da CAED no Prédio da Prefeitura Municipal de Portel, localizada na av. Duque de Caxias, 803 – Portel – PA, munidos de documentos conforme o **Art. 12.1** do **EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA**.

**§ 2º.** O não comparecimento do canditato no dia, local e horário referido no parágrafo anterior, implicará na eliminação do candidato.

**Art. 2º**. **ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, PORTEL (PA), 12 DE MARÇO DE 2024**.

Prefeitura Municipal De Portel
***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**A9BCE7E6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**
**CONTRTAÇÃO DIRETA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ*** | | | |
| ***SOLICITAÇÃO DE DESPESA*** | | | |
| ***Dados do Solicitante*** | | | |
| ***Orgão/Entidade:*** | ***Câmara Municipal*** | | |
| ***Setor/Área Requisitante:*** | ***Setor de Compras*** | | |
| ***Nome do Requisitante:*** | ***Marcus Cabette Sanches*** | | |
| ***Cargo/Função:*** | ***Presidente da Câmara Municipal*** | ***Matrícula:*** | |
| ***Fonte de Recurso (Tesouro, Próprio, Convênio, etc.):*** | | ***Próprio*** | |
| ***Dados do Favorecido*** | | | |
| ***Nome:*** | ***L.S ROCHA ESQUADRIAS E VIDROS LTDA-ME*** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***End:*** | ***Avenida Marechal Rondon Centro S/N*** | | | | |
| ***CNPJ/CPF:*** | ***34.887.133/0001-43*** | ***PIS / INSS:*** | | ***RG/Inscrição Estadual:*** | |
| ***Banco:*** | ***Bradesco*** | ***Agência:*** | ***594*** | ***Conta Corrente:*** | ***20.925-5*** |
| ***EMAIL:*** | ***lsrochavidros@hotmail.com*** | ***FONE*** | | ***Celular*** | ***(94) 991351862*** |

| ***Descrição da Despesa Solicitada*** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Detalhamento*** | ***Quantidade*** | ***Valor. Unitário*** | ***Valor Total*** |
| *01* | *Confecção de molduras tipo quadro tamanho 20X30* | *133* | *R$ 26,00* | *R$ 3.458,00* |
| ***TOTAL:*** | | | | *R$ 3.458,00* |

| ***Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa*** |
|---|
| *Molduras tamanho 20X30 para entrega de títulos de cidadão rondonense.* |
| |
| |
| ***Justificativa (sucinta)*** |
| *É de praxe a Câmara Municipal todo final de exercício fazer entrega de títulos de cidadãos Rondonese aos homens e mulheres que fizeram história em Rondon do Pará.* |
| |
| ***Fluxograma de Aprovação:*** |

| | |
|---|---|
| *Solicitante* | ***PRESIDENTE*** |
| *Solicitado após observada a Legislação Pública pela CMRP* | |
| | *De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento ao setor financeiro para providências de emissão de Despacho de Indicação de Recursos e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, conforme prevê a Lei para os trâmites regimentais.* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Assinatura c/ Identificação* | | | | | |
| *Data:_____, _____/_____/_____* | | | | *assinatura* | |
| ***PRESIDENCIA*** | | | | *Presidente* | |

***PROJETO BÁSICO***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024***
***CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2024***
***1 DO OBJETO*** *1.1. Contratação direta para confecção de molduras tipo quadro tamanho 20X30 para Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto.*
*Básico:1.1.2 O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum.*

| ***ITEM*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***UNIDIDADE DE MEDIDA*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALOR TOTAL*** |
|---|---|---|---|---|
| ***01*** | *Confecção de molduras tipo quadro tamanho 20X30* | *133* | *R$ 26,00* | ***R$*** *3.458,00* |

*1.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.*
*1.1.4. . O contrato será de acordo a carta-contrato. Nota de empenho de despesa autorização de compra ou ordem e execução de serviço, de acordo o art.95, inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.*

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**CCD9A2BA

## PODER LEGISLATIVO
## OFICIO. 034/2024 – GP RONDON DO PARÁ – PA, 04 DE MARÇO 2024.

| **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SOLICITAÇÃO DE DESPESA** | | | | |
| **Dados do Solicitante** | | | | |
| **Orgão/Entidade: Câmara Municipal** | | | | |
| **Setor/Area Requisitante: Setor de Compras** | | | | |
| **Nome do Requisitante: Marcus Cabette Sanches.** | | | | |
| **Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal** | | **Matrícula:** | | |
| **Fonte de Recurso (Tesouro, Próprio, Convênio, etc.):** | | Próprio | | |
| **Dados do Favorecido** | | | | |
| **Nome: S S MOTO PEÇAS LTDA -ME** | | | | |
| **End: Rua Castelo Branco nº 91** | | | | |
| **CNPJ/CPF:10.786.369/0001-25** | **PIS / INSS:** | **RG/Inscrição Estadual:** | | |
| **Banco: do Bradesco** | **Agência: 594** | **Conta Corrente:** | **18774-7** | |
| **EMAIL:** | **FONE** | **Celular** | 94-99258-9420 | |
| **Descrição da Despesa Solicitada** | | | | |
| **Item** | **Detalhamento** | **Quantidade** | **Valor. Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Kit do motor TITAN 160orig-HONDA | 01 | R$ 439,00 | R$ 439,00 |
| **02** | Kit Junta | 01 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **03** | Guarnição da tampa de válvula | 01 | R$ 19,00 | R$ 19,00 |
| **04** | Óleo do Motor | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| **05** | Válvula de ignição | 01 | R$ 38,00 | R$ 38,00 |
| **06** | Retentor de válvula | 02 | R$ 14,00 | R$ 28,00 |
| **07** | Manete de embreagem | 02 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| **08** | Bateria 7amp | 01 | R$ 205,00 | R$ 205,00 |
| **09** | Lona de Freio | 01 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **10** | Kit de tração | 02 | R$ 148,00 | R$ 296,00 |
| **11** | Mão de obra | 02 | R$ 175,00 | R$ 350,00 |
| **12** | Pneu dianteiro | 01 | R$259,00 | R$259,00 |
| **13** | Pneu traseiro | 01 | R$281,00 | R$281,00 |
| **14** | Câmara de ar | 02 | R$42,00 | R$84,00 |
| **TOTAL:** | | | | **R$ 2.449,00** |

**Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa**
Aquisição e reposição de peças na moto CG titan 125, é que temos que realizar esse processo de contratação Direta

**Justificativa (sucinta)**

Pela necessidade de aquisição e reposição de peças na moto CG titan 125, uma vez que a referida moto sofreu desgastes em suas peças.

**Fluxograma de Aprovação:**

| | |
|---|---|
| Solicitante | **PRESIDENTE** |
| Solicitado após observada a Legislação Pública pela CMRP | |
| | De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento ao setor financeiro para providências de emissão de Despacho de Indicação de Recursos e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, conforme prevê a Lei para os trâmites regimentais. |
| Assinatura c/ Identificação | ***MARCUS CABETTE SANCHES*** |
| Data:_____, _____/_____/_____ | Presidente |
| **PRESIDENCIA** | Rondon do Para _____/_____/_____ |
| Deferido ( ) Indeferido () | |
| Rondon do Para _____/_____/_____ | |

**PROJETO BÁSICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024**
**CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2024**
**1 DO OBJETO** 1.1. Serviços de Câmara Municipal para contratação direta para aquisição e reposição de peças na moto CG TITAN 125, para a Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto.
Básico:1.1.1. O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Detalhamento** | **Quantidade** | **Valor. Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Kit do motor TITAN 160orig-HONDA | 01 | R$ 439,00 | R$ 439,00 |
| **02** | Kit Junta | 01 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **03** | Guarnição da tampa de válvula | 01 | R$ 19,00 | R$ 19,00 |
| **04** | Óleo do Motor | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| **05** | Válvula de ignição | 01 | R$ 38,00 | R$ 38,00 |
| **06** | Retentor de válvula | 02 | R$ 14,00 | R$ 28,00 |
| **07** | Manete de embreagem | 02 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| **08** | Bateria 7amp | 01 | R$ 205,00 | R$ 205,00 |
| **09** | Lona de Freio | 01 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **10** | Kit de tração | 02 | R$ 148,00 | R$ 296,00 |
| **11** | Mão de obra | 02 | R$ 175,00 | R$ 350,00 |
| **12** | Pneu dianteiro | 01 | R$259,00 | R$259,00 |
| **13** | Pneu traseiro | 01 | R$281,00 | R$281,00 |
| **14** | Câmara de ar | 02 | R$42,00 | R$84,00 |

1.1.2. O quantitativo do item está discriminado na tabela acima.
1.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global.
1.1.4. O contrato será de acordo a carta-contrato. Nota de empenho de despesa autorização de compra ou ordem e execução de serviço, de acordo o art.95, inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**415F2F9B

---

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2024 2ª CHAMADA**

ATA FINAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 005/2024 2ª chamada

| **Datas Relevantes** | | |
|---|---|---|
| **Publicado** | **Inicio de Propostas** | **Final de Propostas** |
| 07/03/2024 09:04 | 07/03/2024 09:05 | 12/03/2024 09:05 |

**Itens Licitados**

| Código | Produto | V. Referência | Qtde Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM | 784,00 | 10,00 MÊS | Aceito |
| | TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PORTAL DA | | | |
| | TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL E-SIC, | | | |
| | OUVIDORIA, PORTAL DE NOTÍCIAS E OBRAS | | | |
| | PÚBLICAS, AGENDA DE EVENTOS, GUIA DE | | | |
| | SERVIÇOS TV ONLINE, RÁDIO WEB, | | | |
| | HOSPEDAGEM DO SITE, E-MAILS | | | |
| | GOVERNAMENTAIS, CADASTRO E | | | |
| | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES | | | |
| | MUNICIPAIS, RELATÓRIOS MENSAIS, COLETA | | | |
| | REVISÃO E PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS | | | |
| | INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ETC. | | | |

**Documentos Anexados ao Processo**
**Data Documento**

07/03/2024 - 09:01 PESQUISA PREÇO.pdf

07/03/2024 - 09:01 AVISO DE DISPENSA 2ª CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf

07/03/2024 - 09:01 EDITAL DE DISPENSA 002-2024- 2ª CHAMADA.pdf

**Vencedores**

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E- mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias, etc. | CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA | | | 750,00 | 10,00 | 7.500,00 |

**Declarações Obrigatórias**
**Título Declaração**

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº

20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**
**0001 - Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias, etc.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA | 50.288.682/0001-58 | 07/03/2024 - 10:09:02 | | | R$750,00 | R$ 7.500,00 |
| RM EMPREENDIMENTOS LTDA | 32.112.232/0001-28 | 11/03/2024 - 16:13:56 | N/C | N/C | R$784,00 | R$ 7.840,00 |
| OTIMIZE SOLUCOES LTDA | 43.142.905/0001-09 | 11/03/2024 - 17:40:46 | N/C | N/C | R$784,00 | R$ 7.840,00 |

| Validade das Propostas | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** | **CPF/CNPJ** | **Validade (conforme edital)** |
| RM EMPREENDIMENTOS LTDA | 32.112.232/0001-28 | 90 dias |
| OTIMIZE SOLUCOES LTDA | 43.142.905/0001-09 | 60 dias |
| CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA | 50.288.682/0001-58 | 60 dias |

**Lances Enviados**
**0001 - Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias, etc.**

**Data Valor CNPJ Situação**

07/03/2024 - 10:09:02 750,00 (proposta) 50.288.682/0001-58 - CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

11/03/2024 - 16:13:56 784,00 (proposta) 32.112.232/0001-28 - RM EMPREENDIMENTOS LTDA

11/03/2024 - 17:40:46 784,00 (proposta) 43.142.905/0001-09 - OTIMIZE SOLUCOES LTDA

Válido

Válido Válido

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões**

| Chat | | |
|---|---|---|
| **Data** | **Apelido** | **Frase** |

| | | |
|---|---|---|
| 12/03/2024 - 09:16:55 | Operador de Compra Direta | Bom dia Senhor Licitante, apartir de agora daremos inicio a Sessão. |
| 12/03/2024 - 09:17:14 | Sistema | O processo foi aberto |
| 12/03/2024 - 15:10:02 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 12/03/2024 - 15:10:44 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA - ME com lance de R$ 750,00. |
| 12/03/2024 - 15:11:16 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. |
| 12/03/2024 - 15:18:38 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |

***EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR***
Operador de Compra Direta

***JAYANE BARROS DE MACEDO***
Apoio

***MÔNICA PORTO SOUZA***
Apoio

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**D4A02086

